

do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012 Nº 25921

# PODER EXECUTIVO

# **DECRETO**

DECRETO Nº 1.417. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Retifica o Art. 3º do Decreto nº 1.252, de 16 de julho de 2012, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 3º do Decreto 1.252, de 16 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte

redação:

"Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentária: Programa: 325; Projeto Atividade: 5001; Elemento Despesa: 4.4.90.61; Fonte: 202."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

República.

SILVAL DA CONGRA BARBOSA

Gordinador do Estado

MAURICIO SOUZA GUIMARĂES Secretare Extraordine per de Cope do Mundo - FIFA 2014

# **DECRETO ORCAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 449, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso IIII, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor da(o) DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária da Fonte 101 — Recursos de Incentivos Concedidos Relativos a Industria, Comércio e Correlatas, no valor de R\$ 3.539.601,81(três milhões e quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1510	DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR	3.539.601,81
TOTAL		3.539.601,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária, provenientes dos Fundos Estaduais Vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012

c. Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 01 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

# **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

# Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

# Francisco Tarquínio Daltro Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura	Vannessa Chiristyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	



	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMEN							ITAR			
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE 1510 TENCIA PARLAMENTAR									DE ASSIS-		
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09         272         997         8001         9900         Pagamento de Aposentadorias e Pensões         S         31900000         100         Não         NO										3.539.601,81	
TOTAL GERAL:											3.539.601,81

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1510 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTR COMERCIAL									RIAL E		
	GRAMA BALHO	DE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	22 661 328 1837 9900 Incentivo a Projetos de Fomento Industrial F 33500000 101 Não NO e Comercial - Estado						3.539.601,81				
TOTA	TOTAL GERAL:										3.539.601,81

#### ANEXO III

Ι.				
П	Processo:	1510	Unidade Orça-	1302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA
П			mentária:	PARLAMENTAR

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 -	Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 450, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.024.675,12 (dois milhões e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1587	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	2.024.675,12
TOTAL			2.024.675,12

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
1	ROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO 1587										
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	121	348	5219	9900	Implantação do Núcleo de Gerenciamento de Projetos - Estado	F	33900000	240	Não	NO	150.000,00
02	121	348	5220	9900	00 Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - Estado		33900000	240	Não	NO	30.000,00
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	653.541,08
						F	33900000	640	Não	NO	391.134,04
02	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	240	Não	NO	240.000,00
28	8 846 996 8002 9900 Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono F 33900000 240 Não NO - Estado					NO	560.000,00				
тот	AL GE	RAL:									2.024.675,12

	ANEX	) II		DOTAÇÃO A ANULAR								
PRO 1587	ROCESSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO 587											
1	GRAM BALHO	AMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - Estado	F	33900000	240	Não	NO	638.000,00	
02	061	348	5223 9900		Reestruturação da 2ª Instância - Estado	F	33900000	240	Não	NO	550,00	
						F	44900000	240	Não	NO	40.904,86	

02	061	348	5224	9900	Reestruturação do Sistema Judicial de Mato Grosso - Estado		33900000	240	Não	NO	1.216,66
02	061	348	5226	9900	Implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Estado	F	33900000	240	Não	NO	50.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	202.018,40
02	126	348	5227	9900	Implantação do Processo Judicial Eletrônico - Estado	F	33900000	240	Não	NO	436.251,16
						F	33900000	640	Não	NO	213.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	264.600,00
						F	44900000	640	Não	NO	178.134,04
тот	AL GEI	RAL:									2.024.675,12

#### ANEXO III

3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	esso: 1587 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PAOE:			2009 - Manutenção	de Ações de Informática	Regi	onal:	9900 - Estado			
Meta Física:			Ação mantida(Perce	entual)			100,00			
Meta Física Nes	ste Process	0:	Ação mantida(Perce	entual)			100.00			

Processo:	ocesso: 1587 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO						
PAOE:			5219 - Implantação do Núo	leo de G	ierenciamento de Projetos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:			Núcleo implantado/mantido	(Percen	tual)	•	100,00
Meta Física Nes	te Proces	so:	Núcleo implantado/mantido	(Unidad	e)		100,00

Processo:
1587
Processo: 1587 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

Processo: 1587 Unidade Orçamentária:

PAOE:	5220 - Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rotina de trabalho redefinidas( )		100,00

Processo: 1587 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO A	AO JUDICIARIO		
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	•	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 451, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 902.303,33 (novecentos e dois mil e trezentos e três reais e trinta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

l	PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	1620	7101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENT	FE 902.303,33
l	TOTAL		902.303,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterio

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

1,00

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PRC : 16	CESS 20	0	UNIDA	DE C	RÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA	DI	E ESTADO DO	) MEI	IO AN	IBIEN	ΓE
PROGRAMA DE RECURS				RECURSOS DE TO	RSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	323	4322	9900	Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso - Estado	F	33900000	361	Não	NO	902.303,3
TOT	AL GE	RAL:									902.303.33

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:	0,00	

#### ANEXO III

Processo: 1620 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4322 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 -	Estado
Meta Física:	Plano implantado(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 452, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Revoga o Decreto  $n^{\circ}$  425, de 16 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

Meta Física Neste Processo: Plano implantado(Percentual)

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 425, de 16 de outubro de 2012, no valor de 977.846,07 (Novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais, sete centavos), que dispõem sobre abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

# ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 10.348/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 489110/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor ANDERSON MARTINS, RG nº 10880968-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matricula Funcional nº 144278, Vínculo 05, lotado na EE" Dr. Arthur Antunes Maciel ", município de Juína/MT, a partir de 03 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

SILVAL DA COMMA BARBOSA Gordinador do Estado

JOSÉ ESCÉVES DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO ecretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.349/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.500755/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora BRUNA MARQUES SOARES, RG nº.18220630-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matricula Funcional nº.215919, Vinculo 03, lotado na EE" Professor Carlos Pereira Barbosa", município de Rondonópolis/MT, a partir de 04 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

SILVAL BALCONVA BARBOSA

Gertinador do Estado

JOSÉ ESCEPES DE LA CERDA FILHO

Secretário Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO

Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.350/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 447388/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora ELIANE MARIA DA SILVA PRADO, RG nº.10937358-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matricula Funcional nº.241791, Vinculos 01, lotada na EE " Ver. Amarilio Gomes da Silva", município de Nossa Senhora do Livramento/MT, a partir de 16 de agosto de 2012.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

SILVAL EA TONYA BARBOSA

Gerelmador do Estado

SE ESSEVES DE LACERDA FILHO
Secretarro-chere da Casa Civil III

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretario de Estado de Administração

ATO Nº 10.351/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº .489065/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, RG nº .943053-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matricula Puncional nº .64882, Vínculo 04, lotado na EE\* Major Otávio Pitaluga ", município de Rondonópolis/MT, a partir de 01 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012

JOSÉ ESCEPTES DE LACERDA FILHO
Secrétario de Estado

JOSÉ ESCEPTES DE LACERDA FILHO
Secrétario che e da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretario de Estado de Administração

NAGUNA MORAPES SOUSA

ATO Nº 10.352/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 508971/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora JOSIELI FABIANE ALVES DA SILVA, RG nº.14937697-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matricula Funcional nº.227577, Vinculos 01, lotada na EE " Pe. Ezequiel Ramin", municipio de Juína-MT, a partir de 31 de agosto de 2012.

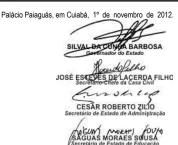
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

SILVAL DA TONDA BARBOSA
GOVERNADO Estado

OSÉ ESTE DE LACERDA FILHO
Secritario cheie da Casa Civil
CESAR ROBERTO ZILTO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.353/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.450398/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor WILLIAN DE SOUZA PEREIRA, RG nº.814130-SSP/GO, cargo de Professor da Educação Básica, Matricula Funcional nº.26502, Vínculo 01, lotado na EE "Liceu Cuiabano", município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de setembro de 2012.



#### ATO Nº 10.354/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 1.787/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2011, referente ao Concurso Público, para a Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Edital 005/2009 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

#### CARGO: AGENTE FUNDIÁRIO - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

l	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
l	2	230855	Deivison Arruda Ferreira	18-02-1984	13482467 SSP/MT	49
	4	377911	João Almeida dos Santos	31-01-1985	15940357 SSP/MT	39

#### CARGO: AGENTE FUNDIÁRIO - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	018588	Guilherme Ferreira Ferbonink	27-09-1985	1849266-5 SSP/MT	51
4	096766	Alberi Marcelo Prates da Silva	03-07-1974	993158 SSP/MT	48

### CARGO: TÉCNICO FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	254804	Vagner Brembatti	26-07-1981	7840164 SSP/PR	57
3	195732	Claudio Roberto Rodrigues Ferro Junior	06-12-1971	6768 CREA/MS	47

#### CARGO: TÉCNICO FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	010384	Rodrigo Yoshiaki Kuriyama	31-03-1980	112090188 IFP/RJ	66

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de novembro de 2012.







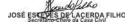
ATO Nº 10.355/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 559881/2012, e o que dispõe o inciso IV, Parágrafo único, do Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de março de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3° Sqt PM RR	ARIDES SOARES DE GODOY	16/10/2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.







#### ATO Nº 10.356/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 495451/2012-SEJUDH, resolve nomear o senhor IVO ANTONIO VIEIRA para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, em substituição ao senhor Marcos Rondon da Silva.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ ESCEPES DE LACERDA FILHO

PAULO INÁCIO DIAS LESSA

#### ATO Nº 10.357/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 565218/2012-SESP resolve autorizar o senhor DIÓGENES GOMES CURADO FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, a se ausentar do País, no período de 07 a 10 de novembro de 2012, com o objetivo de participar do "Encontro Regional Bolivia/Brasil", que será realizado na cidade de Santa Cruz de la Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

SILVAL DA CONDA BARBOSA Governador do Estado

JOSÉ ESCENTES DE LACERDA FILHO

#### ATO N. 10.332/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 181984/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.274/2012, de 12.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, portador (a) do RG nº 198855/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

### ONDE SE LÊ:

...no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho..."

### LEIA - SE:

"...no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.333/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 158494/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.975/2012, de 30.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). CREUSA DA COSTA NUNES, portador (a) do RG nº 640032-9 SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

### ONDE SE LÊ:

"...CREUZA DA COSTA NUNES, portador (a) do RG nº 0640032-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 138.721.921-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 26 Días de tempo total de contribuição..."

### LEIA – SE

"...CREUSA DA COSTA NUNES, portador (a) do RG nº 0640032-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 138.721.921-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando **com 30 Anos, 9 Meses e 05 Dias** de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.335/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 143221/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.812/2012, de 23.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). DINAIR MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 01493824/SSP/MT, procedendo-se da seguinte

ONDE SE LÊ:

"...mais as disposições da , e tendo em vista..."

LEIA - SE:

...mais as disposições da Lei Ordinária n. 7.270, de 12 de abril de 2000 e suas alterações, e tendo em vista...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,1 de Novembro de 2012.



ATO N. 10.337/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar, em parte, o Ato Governamental Nº. 7.053/2012, de 03/04/2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). APARECIDA DONIZETI FREDDI, portador (a) do RG nº 12744606/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...APARECIDA DONIZETE FREDDI..."

#### LEIA - SE:

"...APARECIDA DONIZETI FREDDI..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2012



ATO N. 10.338/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 211636/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.452/2012, de 25.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à, Aposentadoria Voluntária do Sr (a). BENEDITA THEREZINHA DE ALBUQUERQUE, portador (a) do 395320/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

### ONDE SE LÊ:

"...30 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição..."

### LEIA - SE:

"...30 Anos. 09 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,1 de Novembro de 2012.



ATO N. 10.339/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.912, de 27 de junho de 2008 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 579020/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 297872/SSP/MT e do CPF nº 328.863.731-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO D-11 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 9 Días de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,1 de Novembro de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 12124/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº **5.733/2012**, de 10.10.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). LIRIA STRAUB, portador (a) do RG nº 08634378/SSP/MT. procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08..."

#### LEIA - SE:

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2012.



#### ATO N. 10.341/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 579230/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0108048-2/SJ/MT e do CPF nº 078.300.841-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.342/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as dis-posições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 579342/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EVALDINO DE MESQUITA**, portador (a) do RG nº 000.089/BM/MT e do CPF nº 142.676.401-49, no posto de MAJOR, contando com 34 Anos e 10 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.343/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 579411/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS MANSANO**, portador (a) do RG nº 11628821/SSP/SP e do CPF nº 954.327.798-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT. 1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.344/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 579642/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Volunta**riamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). SILVIA PEDROSA SANTIAGO, portador (a) do RG nº 310611/SSP/MT e do CPF nº 293.263.111-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Pajaguás, em Cujabá – MT. 1 de Novembro de 2012.



#### ATO N. 10.345/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. . 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 579824/2012, da Secretaria de Estado de Administrações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5/9824/2/12, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA MARA CASTRO DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 3/14828/SSP/MT e do CPF nº 274.997.231-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.346/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 580115/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA, portador (a) do RG nº 331747/SSP/MT e do CPF nº 274.987.431-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT. 1 de Novembro de 2012.



### ATO N. 10.347/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 224885/2012, da Secretaria de Estado de Ádministração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.598/2012, de 03.05.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à, Aposentadoria Voluntária do Sr (a). MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 165096/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

# ONDE SE LÊ:

"...35 Anos, 7 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...34 Anos. 02 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,1 de Novembro de 2012.



# **SECRETARIAS**

# SAD

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 20/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 20/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato OBJETO: Termo de Cessao de Uso de Bem Imover n. 2016/FIO-PINISPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Matolo Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação, firmado em 11 de outubro de 2.012, referente ao imóvel localizado na Avenida Martin, Afonso s/n° esquina com a Rua Carlos Castilho, Bairro Mapim Várzea Grande – MT, com área total de terreno de 8.620 m² (oito mil seiscentos e vinte metros quadrados), matriculado sob n°.28.109, folha n.º 01, livro n.º 2., Cartório do 5º Officio de Cuiabá, com a finalidade de Abrigar a sede da Escola Estadual Perfeseram Maria Macola Podicinus livra do qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livra do qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livra do qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livra do qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livras de qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livras de qualesquer Servas com Artina Maria Macola Podicinus livras de qualesquer Servas com Artina Maria Ma Professora Maria Macedo Rodrigues livre de quaisquer ônus ou dividas

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54. c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2.012.

CESAR ROBERTO ZILIO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CEDENTE

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CESSIONARIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0036/2012 - SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 109303/2012 - ANTONINHO MARMO DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 0697/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço nº. 004/92, emitida em 06.01.1992, pela Policia Militar do Estado de Goiás e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n. 32359, nos seguintes termos: Averbe-se:

03 anos e 23 dias de contribuição para o Regime Próprio do Estado de Goias Policia Militar, nos periodos de 01.10.1976 a 23.10.1979, prestado a Policia Militar do Estado de Goiás, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 676063/2011 – ATALIBA MARIA DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0086/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 27.07.2011, de NIT: 17000583686-1, Protocolo nº 10001240.1.00058/11-7 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 54694, nos seguintes termos: Averbe-se:

12 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986 e inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 nos períodos abaixo

- uscuminidadus.

  a. 04 anos e 10 meses, no período de 01.03.1982 a 31.12.1986, prestado a Prefeitura Municipal de Jauru;

  b. 01 ano, 07 meses e 19 dias, no período de 02.03.1987 a 20.10.1988, prestado a Guaporé Pecuária S/A;

  c. 05 anos, 07 meses e 10 dias, no período de 21.10.1988 a 30.05.1994, prestado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda;
- d. 10 meses e 13 dias, no período de 31.05.1994 e 19.02.1995 e 02.01.1996 a 25.02.1996 prestado a Agropecuária Paraíso S/A;
- Obs. 01: Omitidos os períodos de 01.05.1988 a 20.10.1988 e 01.06.1994 a 06.03.1996, na própria certidão

Obs. 02: Omitidos os períodos de 20.02.1995 a 01.01.1996 e 26.02.1996 a 06.03.1996, por estar concomitante

com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, de acordo com o § 4º do art.130 da LC. 04/90;

Obs. 03: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5°, do artigo 40, e 8° do artigo 201 da CF, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

03) Processo nº. 197553/2012 - GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU. Homologo o Parecer nº. 00703/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 02.04.2012, de NIT: 1205686251-6, Protocolo nº 10001030.1.00106/12-1 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matricula n.º 812590, nos seguintes termos:

01 ano, 09 meses e 21 dias de contribuição para <u>o Regime Geral</u> de Previdência Socia<u>l</u> – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 03 meses, no período de 01.08.1980 a 30.10.1980, prestado a Antonio Carlos de Siqueira.

b. 01 ano, 06 meses e 21 dias, no período de 25.11.1981 a 14.06.1983, prestado ao Banco Bradesco S/A; Obs.01: Omitido o dia 15.06.1983 por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso

conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

Obs.02: O período de 15.06.1983 a 24.06.1990 é tempo de serviço prestado ao próprio Estado de Mato Grosso, já consta na vida funcional do requerente

04) Processo nº. 123751/2012 – LUIS MESSIAS PIERANGELI – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 0608/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 29.02.2012, de NIT: 1221916604-1 Protocolo n. 10001240.1.00076/11-5 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Universitário, matrícula n. 114164, nos seguintes

### Averbe-se:

Tempo Total: 15 anos, 04 meses e 08 dias.

01 ano, 10 meses e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social\_- INSS



nos períodos de **10.02.1993 a 30.12.1993 e 03.01.1994 a 31.12.1994**, prestado a Prefeitura Municipal de Lavras para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

13 anos, 05 meses e 18 dias de contribuição para <u>o Regime Geral</u> de Previdência Socia<u>l</u> – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a. 02 anos, 10 meses e 22 días, no período de 01.02.1985 a 22.12.1987, prestado a AANEL Auto Agrícola Nova Fra I tda
- b. 02 anos, 02 meses e 25 días, no período de 02.01.1989 a 26.03.1991, prestado a Cofap Sistema de Suspensão Ltda
- c. 02 anos, 08 meses e 13 días, no período de 01.12.1995 a 13.08.1998, prestado a Distribuidora de Bebidas Fagundes Ltda.
- d. 01 ano, 01 mês e 18 dias, no período de 13.09.1999 a 31.10.2000, prestado a Brasul Ltda
- e. 04 anos e 06 meses, nos períodos de 01.02.1981 a 31.03.1982, 01.06.1982 a 30.06.1982, 01.08.1982 a 30.11.1984, 01.01.1985 a 31.01.1985 e 01.11.1991 a 31.08.1992, prestados como contribuinte individual. Obs. Omitido o período de 26.04.2004 a 31.07.2005 por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.
- 05) Processo nº. 428715/2012 LUCIENE DA SILVA ORTEGA Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA. Homologo o Parecer nº. 0698/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 23.05.2012, de NIT: 1246872517-6 Protocolo n. 10001020.1.00037/12-0 e defiro, o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, matrícula n. 79541, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

02 anos e 01 mês de contribuição para <u>o Regime Geral</u> de Previdência Socia<u>l</u> – INSS, no período de 01.10.1993 a 31.10.1995, prestado a Antonia Faria da Silva & Cia Ltda., para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

06) Processo nº. 180387/2012 - JAIR LIMA RIBEIRO - Secretaria de Estado de Fazenda - SE-FAZ. Homologo o Parecer nº. 0649/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 10.04.2012, de NIT: 1074081404-1, Protocolo n. 10001130.1.00008/12-9 e defiro, o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributo Estaduais, matrícula n. 16607, nos seguintes termos: Averbe-se:

<u>06 anos, 09 meses e 07 dias</u> de contribuição para o <u>Regime Geral</u> de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a. 02 anos, 03 meses e 23 días, no período de 01.06.1976 a 23.09.1978, prestado a Supermercado Santa Catarina Ltda.:
- b. 01 ano, 05 meses e 27 días, nos períodos de 23.10.1978 a 19.04.1980, prestado a Covenac Comercio de Veículos Nacionais Ltda.;
- c. 02 anos, 11 meses e 17 dias, no período de 14.05.1980 a 30.04.1983, prestado a Ermitage Hotéis, Turismo e Desenvolvimento Imobiliário.
- 07) Processo nº. 322816/2012 JOSE AQUINO DE MAGALHÃES FILHO Secretaria de Estado de Segurança Publica— SESP. Homologo o Parecer nº. 0683/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 23.05.2012, de NIT: 1063916232-8, Protocolo n. 10001100.1.00004/12-3 e defiro, o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n. 16633, nos seguintes termos:

01 ano, 04 meses e 08 dias de contribuição para <u>o Regime Geral</u> de Previdência Socia<u>l</u> – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a.03 meses e 19 dias, no período de 02.01.1979 a 20.04.1979, prestado a DIMAPPE Ltda.;

b.01 ano e 19 dias, no período de 13.01.1981 a 01.02.1982, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

08) Processo nº. 154413/2012 – JOSE NILSON RODRIGUES – Secretaria de Estado de Segurança Publica– SESP. Homologo o Parecer nº. 0611/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 08.10.2009, de NIT. 1235987631-9, Protocolo n. 10001040.1.00200/09-8 e defiro, o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.107887, nos seguintes termos:

Tempo Total: 08 anos. 01 mês e 25 dias.
11 meses e 27 dias, no período de 08.02.1988 a 27.02.1989, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/09º Batalhão de Engenharia de Construção, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

07 anos, 01 mês e 28 dias de contribuição para o <u>Regime Geral</u> de Previdência Social\_- INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados

- a. 01 ano, 04 meses e 10 dias, no período de 11.04.1989 a 20.08.1990, prestado a Cintia Modas S/A;
- b.04 meses e 24 días, no período de 07.05.1991 a 30.09.1991, prestado a Maracana do Tecidos Ltda.; c. 01 mês e 17 días, no período de 23.10.1992 a 09.12.1992, prestado a Maracana do Tecidos Ltda.; d. 03 anos, 11 meses e 16 días, no período de 02.05.1995 a 17.04.1999, prestado a Giovanna Calçados
- Ltda. e. 01 mês e 22 dias, no período de 10.07.2000 a 31.08.2000, prestado a Gelre Trabalho Temporário S/A; g. 01 mês e 13 dias, no período de 19.03.2001 a 01.05.2001, prestado a Calcenter – Calçados Centro Oeste
- Ltda.; 02 meses e 14 días, no período de 26.10.2001 a 09.01.2002, prestado a DIEE Distribuidora de Moveis e Eletrodomésticos I tda
- h. 10 meses e 02 dias, no período de 01.07.2002 a 02.05.2003, prestado a Matos e Matos Ltda.

### II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço em Área Insalubre:

09) Processo nº, 763691/2011 - MILTON SOARES DE LARA - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU. De acordo com o Parecer n. 0720/GVF/CP/SGP/SAD/2012, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais,

Averbe-se: 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, calculado com base no multiplicador 1.40, prestado em condições insalubres no período de **01.02.1987 a 25.06.1990**, correspondendo a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU pelo Sr. **Milton Soares de Lara**, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula nº. 81662, lotado naquela Secretaria (SETPU), para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

## III. Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 280361/2012 - MIRIAM GLORIA SALAS DE MATOS - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0626/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n. 7992, nos seguintes termos Averbe-se em Dobro:

04 meses de licença-prêmio, publicada conforme Portaria nº 135/92, Diário Oficial de 24.04.1992, referente ao qüinqüênio de 07.12.1986 a 06.12.1991 e Portaria nº 011/97, Diário Oficial de 16.01.1997, referente ao

qüinqüênio de 07.12.1991 a 06.12.1996 com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20.** de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

11) Processo nº. 411991/2012 - ALAISE ESPIRITO SANTO COSTA RIBEIRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0715/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n. 14888, nos seguintes termos: Averbe-se em Dobro:

03 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 303/99/RH/SAD, Diário Oficial de 13.04.1999, referente ao qüinqüênio de 17.02.1993 a 16.02.1998, com fundamento no art. 109, § 3° da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou <u>antes</u> da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

12) Processo nº. 755027/2011 – RITA VALERIA MAGALHÃES VALLE - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0341/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n. 21125, nos seguintes termos: Averbe-se em Dobro:

05 (cinco) meses de licença-prêmio, publicadas conforme Portaria nº 564/1991, Diário Oficial de 17.10.1991, referente ao quinquênio de 06.05.1985 a 05.05.1990 e Portaria nº 1119/1996, referente ao quinquênio de 06.05.1990 a 05.05.1995, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

OBS.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

13) Processo nº. 209861/2008 – WILSON WISSAO NINOMIYA – Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER. Homologo o Parecer nº. 0678/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Regulador, matricula n. 81345, nos seguintes termos: Averbe-se em Dobro:

06 meses de licença-prêmio, publicada conforme Boletim de Pessoal nº 125/2012 e 130/2012, Diário
Oficial de 16.04.2012 e 24.04.2012, referente aos güingüênios de 26.05.1977 a 25.05.1982 e 26.05.1992 a 25.05.1997, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou <u>antes</u> da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado

14) Processo nº. 200117/2012 – GERALDO SILVEIRA DA SILVA – Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0625/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n. 16606, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

02 meses de licença-prêmio, publicada conforme Portaria nº 175/2000, Diário Oficial de 05.06.2000, referente ao qüinqüênio de 17.11.1993 a 16.11.1998 com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou <u>antes</u> da vigência da **Emenda Constitucional nº 20,** de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

IV - Deferir Retificação de Contagem em Dobro de Licença Prêmio:

15)Processo nº. 617488/2011 - OACI JABRA, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0647/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n. 13304, nos seguintes termos

Retificar, em parte o item nº 03 do inciso VI da Portaria nº 037/2011 – SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 20.10.2011, para que:

Onde se lê:

Processo n.º: 617488/2011,Oaci Jabra, Secretaria de Estado de Fazenda.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 13, bem como do Atestado original emitido pela Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, fls. 08, o Sr. Oaci Jabra, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 13304 faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio, publicada conforme Boletim de Pessoal/SAD/00293/2011, Diário Oficial de 27.07.2011, qüinqüênio de 15.03.1992 a 14.03.1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: De acordo com o Atestado de fls. 10, o requerente tem direito a averbação em dobro de

apenas 01 dos 03 meses que foram concedidos.

Obs.02: Informamos que o requerente não faz jus à contagem em dobro da licença-prêmio referente ao qüinqüênio de

15.03.1997 a 14.03.2002, uma vez que se trata de período posterior à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. DOU de 16 de dezembro de 1998, que proibiu a contagem de tempo de serviço fictício.

Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

### Leia-se:

Averbe-se em Dobro:
03 meses de licença-prêmio, publicada conforme Boletim de Pessoal/SAD/00293/2011, Diário Oficial de 27.07.2011, referente ao qüinqüênio de 15.03.1992 a 14.03.1997 com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou <u>antes</u> da vigência da **Emenda** Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licenca-prêmio não poderá ser utilizado nara nenhum outro fim

Obs.02: O requerente não faz jus à contagem em dobro da licença-prêmio referente ao quinquênio de 15.03.1997 a 14.03.2002, uma vez que se trata de período posterior à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. DOU de 16 de dezembro de 1998, que proibiu a contagem de tempo de serviço fictício. V - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

16)Processo nº. 39677/2012 ap. 229390/2011 - NIVALDO RUI RAMOS, Policia Judiciária Civil - PJC, Homologo o Parecer nº. 0585/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Policia, matrícula n.º 44081, para retificar, em parte, o item 28 do inciso IV da Portaria nº 021/2011, publicada no D.O.E. de 16.06.2011, para que:

### Onde se lê:

PROCESSO N.º: 229390/2011, Nivaldo Rui Gomes,

Secretaria de Estado de Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1040155100-5 sob o Protocolo nº. 10001100.1.000044/11-7, fis. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Policia Judiciária Civil, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, matrícula funcional nº. 44081, nos seguintes termos:

Averbem-se:
15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS



nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.5.027, de 17 de iunho de 1986:

- a. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias no período de 03.02.1971 a 12.07.1974, prestado a Listas Telefônicas
- b. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias no período de 26.01.1977 a 03.09.1979, prestado a Tucson Aviação Ltda.
- c. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 10.09.1979 a 01.06.1981, prestado a Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A:
- d. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias no período de 02.06.1981 a 10.04.1988, prestado a Oeste Redes Aéreas
- e. 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias no período de 01.08.1991 a 23.07.1992, prestado a Vibor Peças e Acessórios
- Ltda. EPP Obs. Omitido o dia 01.06.1981, prestado a Oeste Redes Aéreas S/A. pois esta concomitante com o tempo de serviço

prestado a Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A.

PROCESSO N.º: 229390/2011, Nivaldo Rui Gomes,

Secretaria de Estado de Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de **NIT: 1040155100-5 sob o Protocolo nº. 10001100.1.000044/11-7**, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Policia Judiciária Civil**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, matrícula funcional nº. 44081, nos seguintes termos:

- 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.5.027, de 17 de junho de 1986:
  a. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias no período de 03.02.1971 a 12.07.1974, prestado a
- Listas Telefônicas Paulistas S/A:
- b. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias no período de 26.01.1977 a 03.09.1979, prestado a Tucson Aviação I tda
- c. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 10.09.1979 a 01.06.1981, prestado
- a Tam Àviação Executiva e Taxi Aéreo S/A; d. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias no período de 02.06.1981 a 10.04.1988, prestado a Oeste Redes Aéreas S/A:
- e. 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias no período de 01.08.1991 a 23.07.1992, prestado a Vibor Peças

e Acessórios Ltda. – EPP. **Obs.** Omitido o dia **01.06.1981**, prestado a Oeste Redes Aéreas S/A. pois esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A.

17)Processo nº. 476594/20122012 ap. 765102/2008 – ANEDIL MONTEIRO DA GUIA, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 0707/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Prof. Técnico de Nível Médio do SUS, matrícula n.º 43402, para retificar, em parte, a Portaria nº 023/2010, publicada no D.O.E. de 20.04.2010, para que:

Proc. 765102/2008 – **ANEDIL MONTEIRO DA GUIA, SES.** De acordo com o Parecer nº. **293/2009/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

#### Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.09.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT,pela Sra. Anedil Monteiro da Guia, Auxiliar de Enfermagem do SUS,RG nº 280.058/SSP-MT, CPF nº 161.850.641-20, Matricula nº 43402, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 Regulamento da Previdência Social.

Processo nº. 476594/2012 e processo apenso nº. 765102/2008. De acordo com o Parecer nº. 0707/GVF/CP/SGP/ SAD/2012, Considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

### Averhe-se

I. 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.09.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Anedil Monteiro** da **Guia**, Auxiliar de Enfermagem do SUS, Matricula nº 43402, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (Documento original assinado)

# <u>SEFAZ</u>

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) OSMAR JOSE ROHLING, portador do CPF nº 35328347153, apresentou através do e-Process nº 5245512/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA ROHLING, localizada no endereco LOTEAMENTO DE CHACARAS II, LOTE 52, no município de CARLINDA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MON-TANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOEL DE FREITAS, portador do CPF nº 44992947972, apresentou através do e-Process nº 5245524/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO NOVA ESPERANÇA, localizada no endereço 1º VICINAL PORTO DE AREIA, LOTE 685, no município de PARANAITA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350LIPEMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MON-

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CANDIDA MARCONDES DA SILVA, portador do CPF nº 70001649132, apresentou através do e-Process nº 5245734/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO SANTA ROSA, localizada no endereço ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO A-2, LOTE 112/1-A, no município de PARANAITA/ MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: 25/10/2020 Matr:

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOA-QUIM EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF nº 94563551104, apresentou através do e-Process nº 5245859/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denomina-da ARREND. SITIO NOSSA SENHORA DA PAZ, localizada no endereço LINHA 17, COM. MONTE CARMELO, LOTE 768, no município de CARLINDA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 28/09/2012. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERI-MENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 134677439 - APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES; 134677358 - ILANE APARECIDA RIBEIRO MALLMANN; 134677331 -- AFARCCIDO DOMINIGOS ERRERIAS LOPES, 1346/7335 - ILANE AFARCCIDA RIBEIRO MALLIMANN, 1340/7331 - JOUSE MARIA CONRADO; 134677323 - FERNANDO RODRIGUES DE MORAIS; 134676629 - JAQUELINE ORTEGA INACIO; 13467699 - CLEITON LONGO; 134676017 - SONIA APARECIDA FURINI; 13467212 - LEANDRO FIDELIS; 134672437 - ROMEU BACO CARACANHA JUNIOR; 134669835 - VALTER FAVORIN; 134666305 - REGINALDO ADRI-ANO DANCINI; 134665805 - SELMA DE SOUZA FIGUEIREDO DE CASTRO; 134657802 - JOSÉ CARLOS SALDANHA; 134676084 - JOAO JOSE DA SILVA; 134666607 - P.M. SOARES DA CRUZ & CIA LTDA - ME; 134662822 - HIGOR GOMES DOS SANTOS; 134662113 - EDUARDO SANGALETTI; 134661966 - ADAUTO CIPRIANO DÁ SILVA; 134661230 - ELIZAEL DE SOUZA; 134661206 - GIVANILDO JOSE DIAS; 134660676 - PEDRO FIORAVANTE GALLO E OUTROS. Alta Floresta - MT, ADRIANO M B DE LIMA, Matrícula: 460720090

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) – ANDERSON COSTA LEONEL IE: 13.468.194-0; Marcelo Azevedo Gelber – Gerente Fazendário. Alto Taguari, 01 de novembro de 2012

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TERMO DE OPCÃO Nº 10/2012 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber, PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA REGIS, IE 13.466.021-8; OTAVIO GEMENES AL VARES TORRES, IE 13,466,171-0: OSVALDO BELLO DA SILVA, IE 13,467,044-2: CLERISTON GOMES GONCALVES IE 13.467.111-2; JUAREZ MARTINS DA SILVA, IE 13.468.114-2; Oscar da Costa e Silva, Mat. 46297002-7, Apiacás – MT

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou (aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/02: NOME CPF TDI N°; Ivo Mergen 582.057.729-91 126/2012; Jose Augusto 405.908.521-91 127/2012; Clizantino A de Oliveira 177.138.899-49 128/2012; Marines C Bezerra 581.578.911-91 129/2012; Gilson de Carvalho 350.490.229-91 130/2012; Jonas Nunes da Silva 951.337.631-15 131/2012; Paulo Carlos da Silva 420.104.462-91 132/2012; Sibio Spillere 003.948.371-18 133/2012; Jose Firmino Filho 207.483.451-91 134/2012; Tamires Tais Frozza 046.253.831-10 135/2012; Sonia Apa Oliveira Bispo 326.120.952-68 136/2012; Isaltina Oenning 468.664.931-53 137/2012; Apolonia Vicente Backes 627.674.451-49 139/2012; Brasnorte/MT, 31 de outubro de 2012. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário. Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. RUDILEY MAERCIO NAUE IE: 13.466.020-0; SIDNEI THOLKEN IE: 13.466.710-7. 31 de outubro de 2012. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02 - ROGERIO SCAPINI CPF 415.739.861-00. CANARANA 01/11//2012, ROSELI W. FACCIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - ANTONIO WALTER PRADO LICO IE 13.466.203-2, CAUAN MESQUITA GALVÃO GONÇALVES E OUTRA IE 13.468.152-5, CIRO BATISTA DA SILVA E OUTRA IE 13.466.251-2, FRANCISCO EDUARDO CAPITANI RESENDE IE 13.466.687-9, JOSE NILVALDO ALECIO E OUTROS IE 13.465,700-4, LUIZ HUMBERTO GOMES IE 13.467,127-9, LUIZ HUMBERTO GOMES FILHO IE 13.466.624 0,MARCO ANTONIO GANZER IE 13.466.19-2, MARIO DONIZETTI DOS SANTOS IE 13.466.11-0, ROQUE ANTONIO BORTOLUZZI E OUTRA IE 13.466.102-8, SIDINEI ROBERTO CORBARI IE 13.466.349-7 SILVIA CRISTINA BARBOSA IE 13.467.161-9, VILMAR GIACOMINI IE 13.465.715-2, -CANARANA 01/11/2012- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.



# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE - COMUNICO CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABÉRTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: JOSEVAL TICIANEL IE № 13466972-0/JAQUELINE MIRNA COPANSKI IE № 13467133-3. CLAUDIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2012. GERENTE FAZENDARIO DE CLAUDIA-EDSON R PUSCHNERAT

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 299/2012 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: IVANETE APª DE MELO FANELI CPF 395.979.111-91 ESTÂNCIA SÃO PEDRO Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extansão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 01 de Novembro de 2012. - Alice Rodrigues da Silva - AAF.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A POR-TARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INS. ESTADUAL; 01 WAGNER ALVES DE BRITO 13.468.108-8; 02 ADIL-SON MARTINS DE OLIVERA 13.468.112-6; 04 NELY TOBIAS INACIO 13.467.654-8; 05 ADAUTO DONIZETI RANDO 13.467.772-2; 06 EDIVANDO DE ARAUJO MAIA 13.467.646-7; 07 MARIA LUCIA SANTOS LOPES 13.467.648-3; Mirassol D'Oeste - MT, 01 de novembro de 2012 - Alice Rodrigues da Silva-AAF

Termo de Opção pela Redução da Base de Cálculo (20%) – Prestador de Serviço de Transporte nos termos do Artigo 62 Anexo VIII do RICMS-MT - O contribuinte: TRANSPORTADORA ANZOLIN LTDA - EPP, inscrito sob o nº 13.428.129-2, CNPJ nº 13.905.150/0001-96, estabelecida no município de Mirassol D'Oeste-MT, COMUNICA seu pedido de DESCREDENCIA-MENTO da opção pela redução de 20% da Base de Cálculo nas prestações de serviço de transporte interno que não se enquadra na hipótese prevista no art. 61, conforme disposto no caput do art. 62 do anexo VIII do RICMS-MT, conforme pro-cesso nº 5246153/2012 de 01/11/2012. Mirassol D'Oeste, 01 de novembro de 2012. Gregório Antonio da Silva Filho – AAF

Termo de Opcão pela Redução da Base de Cálculo (20%) - Prestador de Servico de Transporte nos termos do Artigo 62 Anexo VIII do RICMS-MT - O contribuinte: DIRLEI LAZARO - EPP, inscrito sob o nº 13.188.138-8, CNPJ nº 03.219.751/0001-91, estabelecida no município de São José dos Quatro Marcos-MT, COMUNICA seu pedido de DESCREDENCIAMENTO 51, estadelectual in litiliaripi de 20% da Base de Cálculo nas prestações de serviço de transporte interno que não se enquadra na hipótese prevista no art. 61, conforme disposto no caput do art. 62 do anexo VIII do RICMS-MT, conforme processo nº 5246168/2012 de 01/11/2012; Mirassol D'Oeste, 01 de novembro de 2012. Gregório Antonio da Silva Filho - AAF.

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 081/2012 Pontes e Lacerda/MT, 01 de novembro de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: EURICO MARTINS DE FREITAS CPF N°: 341.012.762-34 RG N°: 343.929 SSP/RO NOME DA PROPRIEDADE: SITIO SANTA RITA NARAI SO HECTARES MUNICÍPIO: NOVA LACERDAMIT, CERTIDÃO Nº 316/2012, Processo 5245369/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI RE-CONHECO QUE O (OS) MICROPRODUTOR RURAL ABAIXO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ART. 26 DA PORTARIA CIR-CULAR 114/2002, A PARTIR DE 28/09/2012 AMAURI JOSÉ MACHADO CPF Nº 340.336.701-06 EPROCESS Nº 5216737-AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GALICHOS

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ) MODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME EDEREÇO: AV. TIRADENTES Nº 01, Qd: 04 BAIRRO: CHAPÉU DO SOL VÁRZEA GRANDE MT CNPJ: 97.534.756/0001-52 IE: 13.463.492-6

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2000/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ. INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE - 13.466.105-2 AGEU HOFFMAN DA SILVA; 13.466.259-8 AGEU HOFFMAN DA SILVA & OUTROS; 13.467.215-1 EDILENE SALETE ROCKENBACK; 13.466.107-9 ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES; 13.466.652-6 GELSI ANGELINA ROCKRMBACH; 13.466.106-0 JANDIR RICHARDI; 13.466.106-0 JANDIR RICHARDI; 13.466.106-0 JANDIR RICHARDI; 13.466.106-0 JANDIR RICHARDI; 13.467.215-0 MARIO MOTA; 13.467.614-9 VIDOLMAR BONFANTTI. José Adelmo dos Santos – Ger. Faz. 01 de novembro de 2012

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos

de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131377086; RAZÃO SOCIAL: PLANTAÇÕES E MICHELIN LTDA,RODOVIA BR 163, № S/N BAIRRO:ZONA RURAL; MUNICIPIO-ITIQUIRA; № T14885100074201230; № E-PROCESS 615558/659/105/2012 DATA 24/09/2012

24/09/2012.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

GERÁSIMO FERREIRA COELHO - GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais -MAT-48851, DATA: 17/10/2012

#### INTIMAÇÃO E - PROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados. 1) o número do Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Inscrição Estadual: 131777874, razão social, FIBRIA CELULOSE S.A AV. MIGUEL SUTIL, Nº 3240, BAIRRO: PICO DO ÁMOR; MUNICIPIO: CUIABA Nº E-PROCESS 5205896/2012 INTIMAÇÃO E-PRO-CESS: 613144/659/96/2012, DATA/10/09/2012.

GERÁSIMO FERREIRA COELHO: GFOS/SUFIS/SEFAZ- FTE - MAT. 48851 - Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - DATA/24/09/2012

# INTIMAÇÃO E – PROCESS Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Edital de Intimação

Fica(m) intimados(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser no Procedimento de Piscalização e Auditoria Eurotinica — Grevin. O detainamento completo do procedimento podera ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www. sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agencia fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2676/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 31 de Outubro de dois mil e doze.

—E-Process № 5179717/2012. Inscrição Estadual: 13.130.328-7; Razão Social: - LUCIANO DEL POSSO-ME DATA:

Erlaine Rodrigues Silva: GFVM/SUFIS/SEFAZ- FTE - MAT. 967080037.

#### GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado

- I.E: 13.151.048-7- Razão Social: LISBOA & CIA LTDA/EPP - End: Avenida das Orquídeas Nº 560 – B. Jardim das Flores

- 1.E. 13.101.040-/- Razao Social: LISBOA & CIA LTDA/EPP - End: Avenida das Orquídeas № 560 – B. Jardim das Flores - Alta Floresta /MT - № do Tt: 16432001600332201230 - Data da Lavratura do Tt: 27/09/2012;
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2012, João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

# GER FISCALIZAÇÃO DE VEÍC., VAREJO, E MEDIC. E SUPERMERCADOS - GFVM INTIMAÇÃO FISCAL Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GFVM – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www. sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: NERITON JOAO KOSOUSKI Inscrição Estadual: 131688910 Nº da Notificação: 618530/651/96/2012

PORTARIA Nº 285/2012-SEFAZ

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 160/2012, de 19/06/2012, e acrescenta os parágrafos 1º e 2º no caput, e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso l do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 160, de 19/06/2012, e acrescenta os parágrafos 1º e 2º no caput, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo1º Fica instituída a Lista de Precos Mínimos, nas operações interestaduais de entrada para os produtos relacionados no anexo desta Portaria com destino às indústrias mato-grossenses enquadradas em Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial nos termos do Decreto nº 1432 de 29 de setembro de 2003, considerando-se os valores fixados para efeito de base de cálculo do ICMS.

§1º Poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2012 a exigência prevista neste artigo, no caso de indústria mato-grossense formalizar pedido direcionado à Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada - UPEA, com cópia do contrato de vigente, de fornecimento de matéria-prima oriunda de outra unidade da federação

§2º Os contribuintes enquadrados no programa de desenvolvimento conforme disposto no caput, deverão observar um percentual mínimo para aquisição de matéria-prima no mínimo de 40% (quarenta por cento), para o exercício de 2013 e de 80% (oitenta por cento) a partir de janeiro de 2014, junto às empresas produtoras do Estado do Mato Grosso."

NARDELE PIRES ROTHEBARTH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de julho de 2012.

CUMPRA-SE

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2012.

PORTARIA N° 292/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 087/2012-SEFAZ, de 29.03.2012, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria nº 087/2012 – SEFAZ, de 29.03.2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Anexo único da Portaria nº 087/2012-SEFAZ, de 29.03.2012, passa a vigorar com as alterações abaixo resumidas, constantes do Anexo único que se publica com a presente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 1º de novembro de 2012.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087/2012-SEFAZ, DE 29.03.2012

VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

lг								Estimat	iva das Opera	ções com Álc	ool Hidratad	o e Açucar - 2	012								
	JANEIRO-ABRIL DE 2012			N	IAIO DE 201	12	,	JUNHO - AG	OSTO DE 20	12	SETEMBRO DE 2012				OUTUB	RO - DEZEMB	RO DE 2012				
	Razão social	Inscrição Estadual	ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL (JANEIRO- ABRIL)	TOTAL (JANEIRO - ABRIL)	ICMS (Maio)	FUNDEIC (Maio)	TOTAL (Maio)	ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL (JUNHO - AGOSTO)	TOTAL (JUNHO - AGOSTO)	ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL (SETEMBRO)	ICMS MENSAL (OUT/DEZ)	FUNDEIC MENSAL (OUT/ DEZ)	MENSAL (OUTUBRO - DEZEMBRO)	TOTAL (OUTUBRO - DEZEMBRO)	TOTAL 2012
1	Agropecuária Novo Milênio Ltda - I	13.198303-2	149.258,86	7.855,73	157.114,58	628.458,34	295.758,32	15.566,23	311.324,55	295.758,32	15.566,23	311.324,55	933.973,65	295.758,32	15.566,23	311.324,55	390.758,32	20.566,23	411.324,55	1.233.973,65	3.419.054,73
2	Agropecuária Novo Milênio Ltda - II	13.363098-6	,,,,	10.711,72	214.234,41	856.937,66	403.282,81	21.225,41	424.508,22	403.282,81	21.225,41	424.508,22	1.273.524,66	403.282,81	21.225,41	424.508,22	403.282,81	21.225,41	424.508,22	1.273.524,66	4.253.003,42
3	COPRODIA-Cooperativa Agricicola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda	13.003817-2	544.736,48	28.670,34	573.406,82	2.293.627,27	1.079.402,26	56.810,65	1.136.212,91	1.079.402,26	56.810,65	1.136.212,91	3.408.638,73	1.079.402,26	56.810,65	1.136.212,91	1.396.068,93	73.477,31	1.469.546,24	4.408.638,72	12.383.330,55
4	Destilaria de Álcool Libra Ltda	13.009490-0	47.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	47.500,00	2.500,00	50.000,00	47.500,00	2.500,00	50.000,00	150.000,00	1.034.238,67	54.433,61	1.088.672,28	1.129.238,68	59.433,61	1.188.672,29	3.566.016,87	4.904.689,12
5	Usimat Destilaria de Álcool Ltda	13.311364-7	143.107,70	7.531,98	150.639,68	602.558,73	283.569,73	14.924,72	298.494,45	283.569,73	14.924,72	298.494,45	895.483,35	283.569,73	14.924,72	298.494,45	321.569,73	16.924,72	338.494,45	1.015.483,35	3.110.514,32
6	Usina Barralcool S/A	13.123599-0	605.569,48	31.872,08	637.441,56	2.549.766,25	1.199.943,64	63.154,93	1.263.098,57	1.199.943,64	63.154,93	1.263.098,57	3.789.295,72	1.199.943,64	63.154,93	1.263.098,57	1.199.943,64	63.154,93	1.263.098,57	3.789.295,71	12.654.554,83
7	Usina Jaciara S.A	13.050343-6	43.043,90	2.265,47	45.309,37	181.237,47	85.292,03	4.489,05	89.781,09	85.292,03	4.489,05	89.781,09	269.343,27	85.292,03	4.489,05	89.781,09	85.292,03	,		269.343,27	899.486,18
8	Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda	13.027690-1	71.250,00	3.750,00	75.000,00	300.000,00	71.250,00	3.750,00	75.000,00	736.550,76	38.765,83	775.316,59	2.325.949,78	736.550,76	38.765,83	775.316,59	863.217,42	45.432,50	908.649,92	2.725.949,76	6.202.216,15
9		13.116895-9		56.387,02	1.127.740,47	4.510.961,87	2.122.900,49	111.731,60	2.234.632,09	2.122.900,49	111.731,60	2.234.632,09	6.703.896,28	2.122.900,49	111.731,60	2.234.632,09	2.122.900,49	111.731,60	2.234.632,09	6.703.896,27	22.388.018,63
10	Brenco-Cia Brasileira de Energia Renovável	13.356.794-0	569.706,70	29.984,56	599.691,26	2.398.765,06	1.128.881,08	59.414,79	1.188.295,88	1.128.881,08	59.414,79	1.188.295,88	3.564.887,63	1.128.881,08	59.414,79	1.188.295,88	457.547,75	24.081,46	481.629,21	1.444.887,63	9.785.132,07
ΙĹ	TOTAL		3.449.049,26	181.528,91	3.630.578,16	14.372.312,66	6.717.780,37	353.567,39	7.071.347,76	7.383.081,13	388.583,22	7.771.664,35	23.314.993,06	8.369.819,80	440.516,83	8.810.336,63	8.369.819,80	440.516,82	8.810.336,63	26.431.009,89	80.000.000,00



PORTARIA Nº 59/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2° do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Maria Dorilêo Caldas, matricula nº 2090015, e sua respectiva Substituta Sra. Márcia Freire da Silva Oliveira, matricula nº 48755, para atuar como Fiscal do Contrato 042/2010, firmado com a Contratada Ana Paula Tavares Elias, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Juara-MT, devendo acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, atendendo o disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de marco de 2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais mediante a designação por ato expedido até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2012.

(Original assinado) CEZARINO MARTINS DA HORA Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário em Substituição

# **SEMA**

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6015/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Berfoldi

COMPROMISSADO: Conceição Aparecida Barbieri Dockhorn e Outros, portador da Cédula de Identidade 4.204.539-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 798.529.041-91, residente e domiciliado em Rua Clovone de Lucena Dockhorn, sn, Centro, São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, RICARDO DOCKHORN, portador da Cédula de Identidade 3.279.408.4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 431.694.739-72, residente e domiciliado em RUA CLOVONE LUCENA DOCKHORN N 2270, São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA ESTANCIA 4E. situado no município de São José do Rio Claro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 229578/2010, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da decradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degra-

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas. **DATA ASSINATURA**: 24 de Fevereiro de 2012.

DATA ASSINATURA: 24 de Feverein SIGNATÁRIOS:

Conceição Aparecida Barbieri Dockhorn e Outros CPF: 798.529.041-91

RICARDO DOCKHORN

RICARDO DOCKHORI CPF: 431.694.739-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2012/SEMA/MT.

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Fundo de Apoio a Madeira – FAMAD.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 008/2012, celebrado entre as partes em 02 de agosto de 2012 e publicado em 08 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo instrumento será de 01 (um) mês e 05 (cinco) dias contado a partir do dia 09 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado se necessário mediante acordo entre as partes formalizadas através de Termo Aditivo

DATA DA PUBLICAÇÃO: 1º/11/2012.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente Jaldes Langer
Presidente do Conselho Gestor do FAMAD

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 31 de outubro de 2012.

COLO	PROTO-		RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
894113/2009			Small Distribuidora de Petróleo Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis	Sinop/MT
134531/2008		305459/2012	Eduardo José Pivetta – Suinocultura – Fazenda Esmeralda	Granja de Suínos - Terminação	Tapurah/MT
365627/2008				Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Tapurah/MT
352882/2012			Madeiras Ltda.	Serraria com desdobramento de madeira, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada.	l '

318165/2012	LO nº 305464/2012	Madeireira Raízes Ltda ME	Fabricação de artefatos diversos de madeira – exceto móveis	Tangará da Serra/ MT
219902/2008	/2008 LO n° Anélio Galeski Poço Tubular S 305453/2012		Sorriso/MT	
813789/2010	010 LO n° Claudir Vulczac Poço Tubular C 305451/2012		Cuiabá/MT	
55865/2006	LO nº 305468/2012	Auto Posto Trevisan Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores	Cuiabá/MT
505233/2012	LOP n° 019/2012	ENPA – Engenharia e Parceria Ltda.	Usina de CBUQ – Concreto betuminoso usi- nado a quente	Cuiabá/MT
511266/2012	LO n° 305471/2012		Extração e beneficiamento de areia e cas- calho	Paranaíta/MT
324620/2012	LOPM n° 305472/2012	Claudemir Ribeiro Magalhães - ME	Extração de areia – Pesquisa Mineral com Guia de Utilização	Sapezal/MT
93790/2006	LO n° 305448/2012	Calcário Vale do Ara- guaia S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficia- mento associado	Nova Xavantina/MT
858056/2011	LI nº 61336/2012	- Fazenda Rio Corrente	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não espe- cificados anteriormente e seu beneficiamento associado	
94702/2008	LO nº 305450/2012	Cooperativa de Min- eração dos Garimpeiros do município de Guiratinga e Tesouro	Extração de gemas	Guiratinga/MT
303196/2008	LO nº 305460/2012	Madeireira Incola Ltda EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT

# VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação n°299534/2010, referente ao Processo 195573/2007, devido à correção do CNPJ. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 23 de outubro de 2012.

#### Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação n°305075/2012, referente ao Processo 699961/2011, devido à correção do nome/ razão social do interessado. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 30 de outubro de 2012.

#### Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental SEMA/MT

# TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 22 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição - SEMA/MT, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação para Pesquisa Mineral n°300013/2010, referente ao Processo 122276/2006, devido à alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 22 de outubro de 2012.

### Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em Substituição SEMA/MT

### TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação n°304386/2012, referente ao Processo 55865/2006, devido à correção no número do CEP. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 30 de outubro de 2012.

### Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão para o seguinte usuário:

## Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

FRIGORIFICO VALE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 16.422.051/0001-41 PROCESSO: 542733/2012 Município: Várzea Grande. Provincia Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°34'00.40" S e Long. 56°10'50.30" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 4,0m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 8,0m³/dia. Validade do cadastro: 1°111/2017.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 104/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 319308/06 – Auto de Infração nº 101902, de 06/12/06 – Recorrente: Dorvalino Bozette

#### RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Dayanny de Almeida Faria, representante da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 145/11, multa de R\$. 13.342,20 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 090/12 Cuiabá. 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 123081/05 - Auto de Infração nº 45.619, de 28/09/04 - Recorrente: Moremade Madeiras Ltda

#### RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Sebastião Carlos Gomes de Carvalho, representante da União das Entidades Matogrossenses de Cultura e Meio Ambiente - UNIECMA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 167/11, multa de 551 (quinhentas e cinqüenta e uma) UPF/MT, com fulcro nos artigos 59, 99, inciso III e 106, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual n º 38/95.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 091/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 73645/06 – Auto de Infração nº 59.575, de 28/03/06 – Recorrente: Nelson Silveira de Carvalho.

Art. 1° - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto revisor do Sr. Waldemar Pinheiro dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 106/11, multa de R\$. 118.076,00 (cento e dezoito mil e setenta e seis reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 092/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 471170/07 – Auto de Infração nº 106.511, de 12/09/07 – Recorrente: Ademir Antonio Brunetto.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores de Mato Grosso - FEPESC, mantendo a decisão da 1º Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 163/11, multa de R\$\, 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 39

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 093/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar n° 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n° 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 108916/05 – Auto de Infração nº 53.128, de 04/05/05 – Recorrente: Jaime Domingos Farinon

#### RESOLVE:

Diário Oficial

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. José de Almeida Cruz, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 011/11, multa de R\$. 14.413,77 (quatorze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos), arbitrada na decisão administrativa nº 162/SPA/SEMA/2008, por operar sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 094/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 239134/06 - Auto de Infração nº 100.823, de 29/08/06 - Recorrente: Madeireira Vale do Aripuanã Ltda.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Rogério Romanini, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, reduzindo a multa imposta ao seu mínimo legal, isto é, R\$ 100,00 (cem reais) por metro cúbico de madeira irregular apreendida, perfazendo um total de R\$ 43.256,60 (quarenta e três mil, duzentos e cingüenta e seis reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 095/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 138239/06 - Auto de Infração nº 100.318, de 12/06/06 - Recorrente: Mauro Aparecido Puglieri e Outro.

Art. 1° - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Sr². Aparecida Maria Borges Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA. Acórdão nº 036/11, multa de R\$, 33.154.32 (trinta e três mil. cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 102/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por majoria, do Pleno do Conselho Estadual do Mejo Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 128025/09 – Auto de Infração nº 107454, de 26/02/09 – Recorrente: Ronaldo Venceslau Rodrigues da Cunha.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Roberto Peron, representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 253/11, multa de R\$, 33.066.00 (trinta e três mil e sessenta e seis reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 3.179/99

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 096/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple. mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Processo nº 83563/06 – Auto de Infração nº 0889 S. de 18/04/06 – Recorrente: Valdir Antonio Niede

Diário Oficial N° 25921 Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Marly Terezinha Deon Sette, representante da Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra, mantendo a decisão da 3º Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 199/11, multa de R\$. 19.185,60 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 097/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por majoria, do Pleno do Conselho Estadual do Mejo Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 229652/06 – Auto de Infração nº 101.363, de 14/09/06 – Recorrente: Jaéder Batista Carvalho

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Eloy Antônio Brandão, representante da Associação Regional de Pesquisa Cientifica e Ambiental - ARPCA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 205/10, multa de R\$. 2.792.40 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 101/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 481569/07 - Auto de Infração nº 109.854, de 22/10/07 - Recorrente: Antonio Ottoni de Carvalho

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Manoel Messias Alves, representante da Associação Diamantinense de Ecologia, mantendo a decisão da 1º Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 213/11, multa de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro nos artigos 6º, II c/c artigo 2º, II e 40 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 098/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple mentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 292955/06 - Auto de Infração nº 105.069, de 04/10/06 - Recorrente: Valteno Alves Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª, Zuleide Silva Pulcherio Klein, representante da Sec retaria de Estado de Saúde - SES, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devido o recorrente ter providenciado o Licenciamento Ambiental Único - LAU e o Cadastro Ambiental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 103/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Comple nentar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 86592/06 - Auto de Infração nº 57.782, de 07/04/06 - Recorrente: Bruno Paolo Ross

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 088/11, multa de R\$. 22.049,70 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 099/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 109840/06 - Auto de Infração nº 100.093, de 27/04/06 - Recorrente: Deoclecio Costa Beber

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Patryck de Araújo Ayala, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 003/11, multa de R\$. 110.403,80 (cento e dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 100/12 Cuiabá, 25 de outubro de 2012. 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 624588/08 – Auto de Infração nº 115.131, de 08/09/08 – Recorrente: Beneficiamento de Madeiras Caiabi Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Renancildo Soares de França, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, cancelando o Auto de Infração nº 115.131, de 08/09/08, devido o recorrente ter comprovado nos autos que a espécie relacionada na nota fiscal está correta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti Presidente do CONSEMA

# **SETPU**

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 006/2012

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS

PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a data para abertura dos envelopes com as propostas de preços das participantes na Concorrência Pública nº 006/2012, Tipo "Técnica e Preço", para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá Chapada dos Guimarães, Sub-trecho: Entro MT-351 (Acesso à Manso) - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 Km, será no dia **06/11/2012 as 14h00** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 010/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 010/2012**, Tipo "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar empresa especializada para em regime de empreitada, executar os Serviços de Consultoria de Engenharia de Fiscalização do Programa de Controle de Peso em Rodovias Estaduais através de locação, instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e móveis de pesagem de veículos em locais definidos pela



SETPU, teve a sua realização ADIADA para o dia 21 de novembro de 2012, às 14h00, em função de impugnação ao Edital de Licitação protocolado no dia 31.10.2012, permanecendo inalterados todos os atos já praticados. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012 Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, toma público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, Reinicio e Paralisação de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/N° 006/12 30/09/2012	SUPERVISÃO	311/11/00/00-ASJU	TAC LTDA	MT-270
SUOT/OIS/N° 165/12 01/11/2012	PROJ. EXEC. DE LIC. AMB. PONT. CONC. PRÉ-MOL. PROT.	016/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-326
SUOT/OIS/N° 157/12 01/11/2012	RESTAURAÇÃO	031/12/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT-409
SUOT/OIS/159/12 08/10/2012	SUPERVISÃO	217/12/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT-352
SUOT/OIS/158/12 01/10/2012	PAVIMENTAÇÃO	016/01/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	AEROPORTO DE JUARA-MT
SUOT/OIS/N° 161/12 19/10/2012	PAVIMENTAÇÃO	492/10/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT-208
SUOT/OIS/N° 163/12 02/10/2012	CONSERVAÇÃO	193/12/00/00-ASJU	BRUMAR LTDA	MT-240
SUOT/OIS/N° 164/12 01/11/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAVIM.	170/12/00/00-ASJU	TRAFECON LTDA	MT-358
SUOT/OIS/N° 162/12 02/10/2012	CONSERVAÇÃO	195/12/00/00-ASJU	BRUMAR LTDA	MT-270
SUOT/OIS/N° 166/12 30/10/2012	PAVIMENTAÇÃO	288/12/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT-175

Cuiabá, 01 de novembro de 2.012

Engo Tércio Lacerda de Almeida Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº/ 459/2012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nousode

suas atribuições legais,

### RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ESMERALDO TEODORO DE MELLO, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de execução dos serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira – Entr<sup>o</sup> BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 km, no município de Itiquira - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 228/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 12

### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-

BANA, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.012. PORTARIA / SETPU/Nº/ 464/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousode

suas atribuições legais,

### RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar á execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Payimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352; Trecho: BR-174 Pontes e Lacerda – Vale São Domingos – Jauru; Subtrecho: Lote 01 Km 12,00 – Vale São Domingos, numa extensão de 10,86 km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 217/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA, efetuando medição dos servicos realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 08 / 10 / 12

### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-BANA, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.012. PORTARIA / SETPU/N°/ 470/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nousode

suas atribuições legais,

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro CARLOS VITOR ALVES MAR-TINS, Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-251, Trecho: Chapada dos Guimarães – Gardez (Km59), com extensão de 59,0 km, nos Municípios de Chapada dos Guimarães/Campo Verde - MT , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 151/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA. Retroagir para o dia: 01 / 08 / 12

### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-

BANA, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.012. PORTARIA / SETPU/Nº/ 472/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nousode

suas atribuições legais,

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisionar e Fiscaliza Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 208 , Km 65,0 – 104,50

Nova Monte Verde, com extensão de 39,50 Km., de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 492/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 19 / 10 / 2.012

### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-

BANA, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.012. PORTARIA / SETPU/Nº/ 473/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, para Supervisionar e Fiscalizar á Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia: MT-270, Trecho: Rondonópolis - Guiratinga, com extensão de 83,00 Km, nos Municípios de Rondonópolis Guiratinga - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 195/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: BRUMAR CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 02 / 10 / 12

#### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-

BANA, em Cuiabá-MT. 01 de novembro de 2.012. PORTARIA / SETPU/Nº/ 474/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nousode

suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, para Supervisionar e Fiscalizar à Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-240, Trecho: Diamantino – Entr<sup>o</sup> MT-409 (Alto Paraguai) Nortelândia – Arenápolis, com extensão de 59,0 Km, nos Municípios de Diamantino – Nortelândia – Arenápolis - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 193/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: BRUMAR CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 02 / 10 / 12

#### CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO UR-BANA, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2.012.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

# <u>PMMT</u>

# **POLÍCIA MILITAR**

## PORTARIA Nº 336/QCG/DGP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTIU-TUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de marco de 2010, resolve:

Art. 1° Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 06 de outubro de 2012, o CB PM CARLOS EDUARDO DE SOUZARG n° 878.628 PMMT, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência do mesmo na Secretaria da Casa Militar do Estado de Mato

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.

DO OBJETO: A realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso (Alta Floresta).

DO VALOR:O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4277, Programa 334, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte: 242.
DA FISCÁLIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Sr. Eizo dos Santos Cortez - Assistente Técnico I.

DA VIGÊNCIA:30/10/2012 a 29/10/2013.

DA DATA: 30/10/2012.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA - Juvenil Antonio de Oliveira - ME/CONTRATADA.

# EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo de Rerratificação e Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a emp BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como alteração dos itens 7.1., 8.3. e 9.1 todos doContrato nº 184/2011/SESP, referente a contratação de empresa especializada em mão de obra de profissional especializado - Eletricista - para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil e Superintendência Administrativa do Núcleo Sistêmico Segurança.

DA RETIFICAÇÃO:Onde se leu:"DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO"Leia-se: "DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTA CÃO ORCAMENTÁRIA" Onde se leu: "DA CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA" Leia-se: "DA CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO"

## Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012



- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentánia: U.O: 19101; Programa: 334/036; Atividade: 4259/2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 242/248. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".
- CLÁUSULA OITAVA-DO PAGAMENTO:8.3.:III prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/ SGA/2012 PGE".
- DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2012 a 26/10/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO FRANCISCO MARQUES DE MENDONÇA - Bandeirantes Comércio E Serviços LTDA. ME/CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2009

DA ESPÉCIE Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 161/2009, que entre si celebram o ESTADO

DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Sr. PEDRO

SABO DE OLIVEIRA

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 161/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, s/nº, Centro, na cidade de Alto Paraguai - MT, para abrigar a Núcleo da Policia Militar de Alto Paraguai - MT.

DO PRAZO:Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2012 a 22/11/2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.
ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. PEDRO
SABO DE OLIVEIRA/LOCADOR.

### Portaria nº. 112/SESP/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nº. 9.781 de 17 de julho de 2012, Lei nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2012, Lei nº. 9.739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVE

Art.1° Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2009, 2010, 2011, e 2012 nos termos do Art. 9° do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada Publicada Cumpra-se

107353

Cuiabá, MT, 24 de Outubro de 2012.

Aprovada

Diógenes Gomes Curado Filho Secretário de Estado de Segurança Pública (original assinado) (Anexo da Portaria nº. 112/SESP/2012)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DA ÁI	REA INSTRUMENTAL	•
109325	Amaro de Assumpção Silva Filho	9,63
141011	Jucimeire de Oliveira Silva	9,62
117306	Neodi Carlos Ziliotto	9,75
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TÉCNICO DE DE	ESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
80570	Maria Mazarello Daubian Costa	10
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
	SENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	G = -
105437	José Roberto Trapani Galhardo	9,71
31953	Manoel de Souza Ribeiro Neto	9,56
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
PERITO OFICIA	L MÉDICO LEGISTA	
31985	Oscar Adolfo Velasco Hallens	9,39
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
	L MÉDICO LEGISTA	
31985	Oscar Adolfo Velasco Hallens	9,28
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
	L MÉDICO LEGISTA	
31985	Oscar Adolfo Velasco Hallens	9,28
	Servidora amparada pelo Art. 12-A do Decreto	n° 3.444/2004.
MATRICULA	NOME	NOTA/ ANO 2012
Papiloscopista		
407252	Laura Datriala Candaina da Amanal Vallant	Amazzada

Laura Patrícia Cordeiro do Amaral Vailant

#### PORTARIA Nº 107/2012/GAB/SESP

Institui Grupo de Trabalho que tem por atribuição a Gestão e Execução do Convênio nº 773043/2012 celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP cujo objeto trata da Estruturação da Fronteira do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual e Artigo 31, inciso XXII e do Decreto 502, de 30 de junho de 2011;

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005:

Considerando as diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único:

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando, ainda, a Ata da reunião realizada em 13/09/2012 no Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança para tratar de assunto pertinente à gestão e execução do convênio nº 773043/2012, bem como a indicação de nomes de servidores para compor o grupo de trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o grupo de trabalho que tem por atribuição a gestão do convênio cujo objeto é a Estruturação da Fronteira do Estado de Mato Grosso, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas, conforme abaixo relacionado:

Art. 2º - O grupo de trabalho será composto pelo coordenador geral, gestores e suplentes, e a equipe de apoio do Núcleo Sistêmico Segurança, conforme abaixo relacionado:

Termo de Convênio	Meta do Convênio	Gestor(a) Responsável	Suplente
	Meta 1.0 Estruturação de Unid. Especializada de Fronteiras – GEFRON.	Agilson Azizes Ferreira – Ma- jor PM	Rogério Marcos Velasco – Cabo PM
	META 2.0 Estruturação de Unid. Polícia Rodoviária Estadual – PRE.	Wilson Batista – Ten Cel PM	Fábio Ricas de Araújo – Cap PM
	META 3.0.A Fortalecimento da Inteligência da Segu- rança Pública – Inteligência Polícia Civil.	Alessandra Saturnino de Souza Cozzolino – Delegada de Polícia	
	META 3.0.B Fortalecimento da Inteligência de Segu- rança Pública – Inteligência Polícia Militar.	Waldiley Alencar Taques do Valle Junior - Cap PM	Sada Ribeiro Parreira – Cap PM
	META 4.0 Reaparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da Polícia Judiciária Civil.		Neucidele Natalia Barros - Investigadora de Polícia e Elenir Auxiliadora da Silva Naves Correia - Investigadora de Polícia
	META 5.0 Reaparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da Polícia Militar nos municípios de fronteira.		Sara Cristina da Silva Borges - Cap PM
	META 6.0 Reaparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da POLITEC nos municípios de fronteira.		Sérgio Giraldelli de Freitas- Papiloscopista

Art. 3º - Designar o Coordenador Geral e a Equipe de Apoio do Núcleo Sistêmico Segurança, tendo por objetivo auxiliar os gestores e suplentes na execução do convênio:

Coordenador Geral: Wankley Corrêa Rodrigues - Maj PM - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada

### Equipe de Apoio do Núcleo Sistêmico Segurança:

Vilson Alves de Almeida - SUADM
Antônio Aureliano Ferreira de Souza - COTRAN
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro - COPAL
Maria José Garcia Joaquim - COAC
Geancarlos de Souza Nascimento - TI
Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - GECON
Marvane Cristina Bastos da Cruz - Gabinete SAENS

Art. 4° - Caberá ao Gestor e ao Suplente as seguintes atribuições:

I. Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II. Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programa das sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos consignados nas metas do Plano de trabalho;

- III. Orientar e acompanhar os projetos a serem propostos pelo Convenente;
- IV. Emitir relatórios concernentes ao período de execução do convênio;
- V. Prestar informações necessárias sobre o andamento do convênio ao órgão ou entidade detentora do convênio e aos órgãos de Controle Interno e Externo.

Parágrafo único – As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade do Coordenador Geral e da Equipe de apoio do Núcleo Sistêmico Segurança responsáveis pelo planejamento e apoio na gestão do Convênio, os quais deverão atuar conjuntamente com os gestores e suplentes acompanhando a execução do objeto pactuado.

Art. 5º – Considerando que o plano de trabalho do convênio ficou dividido em 06 (seis) metas devido à complexidade do objeto conveniado, a equipe de apoio do Núcleo Sistêmico Segurança deverá analisar todas as metas do convênio identificando os tipos de materiais permanentes que são comuns/semelhantes em todas as metas, consolidando-os de acordo com o tipo de objeto específico e, após, deflagrar os respectivos processos de aquisições através do Termo de Referência para fins de facilitar a execução do convênio.

Parágrafo único: Os bens permanentes que não forem comuns/semelhantes deverão ser demandados diretamente pelos responsáveis nas metas (gestor e suplente) com o auxílio da equipe de apoio do Núcleo Sistêmico Segurança.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão, revoqadas as disposições em contrário.

# PUBLIQU E-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, 30 de outubro de 2012.

Diógenes Gomes Curado Filho Secretário de Estado de Segurança Pública (Original Assinado)



# SEJUDH

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2012/FUNAC/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Nova Chance – FUNAC, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT para os fins que especifica

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cooperação mútua entre os participantes para o desenvolvimento de ações voltadas ao Atendimento Social aos Egressos e Albergados do Sistema Prisional do Município de Várzea Grande MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DA DATA: 31/10/2012

ASSINAM: Secretário Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos. Prefeito SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, Cel. WILKERSON FELIZ-ARDO SANDES – Comando Regional da Polícia Militar de Várzea Grande/MT, Defensor Geral Dr. HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Presidente NEIDE APARECIDA MEN-DONÇA GOMES - Fundação Nova Chance.

# EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2012/SEJUDH/FUNDECON DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de

Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o município de Cuiabá, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamento para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. Tudo em consonância com o plano de trabalho parte deste termo, com vistas ao cumprimento dos artigos 5°, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, artigo 48 do DCT, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo ão, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo se encerra em 31/12/2014 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes

PROCESSO nº. 248828/2012

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Francisco Bello Galindo Filho (Prefeito Municipal de Cuiabá-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 245/2012

Origem: TP nº 003/2012 - Processo nº 273049/2012 - TR 397/2012. Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc. Contratada: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24 x 32m), instalações elétricas nas quadras poliesportivas das escolas E.E. Arlinda Pessoa Morbeck, em Alto Araguaia/MT, E.E. 07 de Setembro, E.E. Prof. Carlos Pereira Barbosa, E.E José Rodrigues dos Santos e E.E Marechal Dutra, localizadas em Rondonópolis/MT.

Valor: R\$850.901,09 (oitocentos e cinqüenta mil, novecentos e um reais e nove centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2012 e término em 31/10/2013.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT. 31 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 160/2011

Origem: Ata de Registro de Preço nº 10/2011/MP-MT, Pregão Presencial nº. 016/2011/SAD.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC Contratada: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP

Objeto: Aditar a Cláusula Sétima e Nona - Da Vigência e do Preço.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 28/10//2012 e término em 27/11/2012.

Valor: R\$ 17.403,75 (dezessete mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos) Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores

Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 236/2012

Origem: Pregão n.º 026/2012/SEDUC, TR nº. 337/2012. Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.

Objeto: Aquisição e acessórios para atender a equipe da Gerência de Patrimônio e Imobiliário na operacionalização do

aparelho GPS em suas atividades.

Valor: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 72 (setenta e dois) dias,Inicio em 18/10/2012 e Término em 30/12/2012. Fundamento: Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 18 de Outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

# **SETAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 571/2012/AGE-COR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, \$1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, in totum, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 041/2012/AGE-COR/SE-TAS publicada no D.O.E em 02/03/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

(original assinado)
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2012.

(original assinado) JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

# RESOLUÇÃO N°035/2012/CEAS/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008,e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária no

# RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a data da Eleição das entidades não governamentais bem como a posse dos conselheiros que consta na Resolução 032/2012;

Art. 2º - Passando para as seguintes datas:

Dia 13/11/2012 - Eleição das entidades não governamentais dos segmentos de prestadores de servicos, profissionais de área e usuários da assistência social do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, a ser realizada na sede do CEAS/MT na rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 13h00 às 18h00:

Dia 27/11/2012 - Posse dos/as Conselheiros/as do CEAS-MT para gestão 2012/2014.

Art. 3º - As demais regras permanecem inalteradas;

Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

(original assinado) Arlindo de Arruda Silva Filho Presidente do CEAS/MT

## RESOLUÇÃO N°034/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do atual colegiado do CEAS/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social, esteve reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2012 e:

Considerando que o cronograma eleitoral do CEAS, encerra-se em 23 de novembro de 2012;

Considerando que o número de solicitação para habilitação das entidades que seguem as normas expressas na resolução 32/12 CEAS/ MT é que o Pleno:

# RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social de 06/10/2012 a 30/11/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT. 04 de outubro de 2012.

(original assinado) Arlindo de Arruda Silva Filho Presidente do CEAS/MT



# SECITEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 191/2012/SECITEC/MT - Processo 389020/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secitec/Mt

CONTRATADO: Noemy Haidee do Carmo Vilarindo.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula nos Cursos de Educação Profissional

técnica de Nível Médio em edificações, ofertados pela SECITEC de Alta Floresta. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.916,00

DA VIGÊNCIÁ: 02 meses a partir de sua publicação.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Paulo Ricardo Rodrigues de Oliveira - Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 163/2012/SECITEC/MT - Processo 464419/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADO: Luciene Cavalcante dos Santos Barros.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no curso técnico em segurança do trabalho ofertados

pela unidade da SECITEC em Barra do Garças. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1458,08

DA VIGÊNCIA: 01/10/2012 a 28/02/2013.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Luciene Cavalcante dos Santos Barros – Contratado

## SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2012. Processo: 390335/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF № 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 60.922.168/0018-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tem por objeto Integrar a convenente no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos usuários do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde, nos termos do Plano operativo e plano de Trabalho parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 15.790.206,36 (Quinze milhões, setecentos e noventa mil, e seis reais e trinta e seis centavos)

# CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0327

Projeto/Atividade: 2977

Natureza da Despesa: 3350.43.00 Fonte de recursos: 112

EMPENHO: 21601.0001.12.011564-9

Data: 27/09/2012

Unidade Orcamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 0326

Projeto/Atividade: 2983

Natureza da Despesa: 3350.43.00

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2012 a 29/10/2013, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência DATA DE ASSINATURA: 30/10/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES

IDELVAN FERREIRA MACEDO

Secretário de Estado de Presidente da Associação Congregação de Santa Catariana - Hospital São Luiz Saúde/MT CPF n. 104.774.381-72

CPF n.º 505.502.681-20

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2012

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO / ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA e de outro ado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

DO OBJETO: mutua cooperação técnica e científica, com vistas à promoção de cessão de campo de estágio de suas estruturas prestadoras de serviços para residentes de medicina, devidamente inscritos no Programa de Residência do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva situado em Várzea Grande; e Centro Integrado de Atenção Psicossocial (Hospital Adauto Botelho) situado em Cuiabá.

DOS ENCARGOS: não implica ônus para as instituições participantes.

DA VIGÊNCIA: por tempo indeterminado.
DOS SIGNATÁRIOS: VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO / ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA e de outro ado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

DO OBJETO: mutua cooperação técnica e científica, com vistas à promoção de cessão de campo de estágio de suas estruturas prestadoras de serviços para residentes de medicina, devidamente inscritos no Programa de Residência do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva situado em Várzea Grande; e Centro Integrado de Atenção Psicossocial (Hospital Adauto Botelho) situado em Cuiabá.

DOS ENCARGOS: não implica ônus para as instituições participantes. DA VIGÊNCIA: por tempo indeterminado.

DOS SIGNATÁRIOS: VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde **HUARK DOUGLAS CORREIA** Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 533/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Pro-cessante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 1º Convalidar, in totum, os atos da comissão processante a fim de que surtam os seus efeitos legais

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 286/2011/ AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 25/10/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2012.

VANDER FERNANDES Secretário Estadual de Saúde

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 534/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, in totum, os atos da comissão processante a fim de que surtam os seus efeitos legais

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 288/2011/ AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 25/10/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 08 de outubro de 2012.

VANDER FERNANDES

(original assinado) JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

# SEDER

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMIL-IAR - SEDRAF

### PORTARIA Nº. 008/2012/SAENA

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

### RESOLVE.

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuario.

Presidente: João Pires Modesto Filho

Vice Presidente : Maria da Penha Borges do Amaral

Membros: Nilza Pacheco de Queiroz Aurea Soares Leite de Farias

- III Fica revocada a Portaria nº 12/2011/SAENA, publicada no DOE de 14/10/2011.
- IV Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência nos termos do artigo 51, § 4º da Lei 8666/1993,
- V Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário - SAENA, em Cuiabá, 08 de outubro de 2012

# ADRIANO FERNANDO FALÇÃO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

# SECID

## **CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 013/2011/01/01- SECID

Onde se lê: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 013/2011/00/00-SECID, item 3.4. o prazo de 60 (sessenta) dias e item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 013/2011/00/00-SECID. item 3.4. o prazo de 60 (sessenta) dias e item 3.5. o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: DAVID LINCOLN DE CAMPOS - CONSTRUTORA - EPP - e a SECRETARIA DE ES-TADO DAS CIDADES.

# **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

# INTERMAT

# INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2012

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com as disposições contidas no Artigo 4º do Decreto nº, 1546 de 26/05/92.

#### RESOLVE:

- I Aprovar a Tabela de Preços de Serviços do INTERMAT, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI.
- II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a publicação da Resolução nº 005/2011 e seus anexos, no DOE nº 25638, de 06 de Setembro de 2011.

Cuiabá-MT 30 de outubro de 2012

Carlos Luiz Milhomem de Abreu Presidente

> Afonso Dalberto Membro

Clovilton Jaime de Miranda Membro

> Warlen José Rosa Membro

### ANEXO I

# TABELA DE PRECO DE SERVICOS EXECUTADOS PELO INTERMAT

Item	Discriminação	Valor (R\$)
01	Expediente	21,09
02	Buscas e Pesquisas	63,26
03	Fotocópia	0,25
04	Protesto Administrativo	158,15
	Vistoria: Custo Unitário Diário Custo por km Rodado	245,13 1,13
	Expedição de Título: Até 50 ha Acima de 50 a 100 ha Acima de 100 ha	Isento 43,49 209,55
	Credenciamento: Pessoa Jurídica Pessoa Fisica	637,86 318,93
	Renovação de Credenciamento: Pessoa Jurídica Pessoa Física	318,93 159,47
09	Registro de Averbação	1.609,15
10	Pasta de Licitação	65,89
	Certidões: Localização e Legitimidade Legitimidade de Origem Inteiro Teor Inteiro Teor – Sesmaria Carla de Aruência Estudo Cadastral Administrativa Registro	313,66 415,14 415,14 627,32 445,15 4.702,50 209,55 313,66
12	Cópia Autenticada de Plantas e Memoriais constantes em Processos Arquivados	131,79

- Todos os pedidos do Poder Judiciário terão que obedecer a tabela acima;
- Processos de Legitimação de Posse feitos pelo INTERMAT em Glebas pré-definidas terão suas taxas isentas;
- Nos processos individuais de Legitimação de Posse, serão cobrados os valores correspondentes a 50 % (cinqüenta
- O valor pertinente ao Estudo Cadastral refere-se ao disposto no Decreto nº 412 de 08.06.2011.

# TABELA DE PRECO DE SERVICOS DA CARTEIRA FUNDIÁRIA DA EXTINTA COHAB

N° 25921

Item	Discriminação	Valor (R\$)
01	Certidão Administrativa ou Inteiro Teor	140,22
02	Medição de Lote	224,31
03	Busca e Pesquisa	56,01
04	Termo de Quitação	140,22
05	Transferência	420,67
06	Vistoria (Cuiabá e Várzea Grande)	168,29
07	Vistoria (Demais Municípios)	224,31

Nota: O Valor do m² dos lotes a serem comercializados, obedecerão ao preço de mercado local.

# TABELA DE PRECO DE SERVICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA CODEMAT

	Item	Discriminação	Valor (R\$)
l	01	Lote / m²	4,74
l	02	Certidão Administrativa ou Inteiro Teor	116,76

#### Nota:

- Valores acima se aplicam aos seguintes Projetos: Pontes e Lacerda, Mirassol do Oeste (Sonho Azul), Porto Esperidião Rio Branco, Paranatinga, Nova Brasilândia, Cuiabá (Pascoal Ramos, Santa Laura e Jardim Liberdade), Poxoréu (Alto Coité), Juscimeira (Fátima de São Lourenço);
- As quitações poderão ser parceladas em até 06 (seis) vezes mensais sem acréscimo, mediante recolhimento de boleto bancário:
- As quitações à vista terão desconto de 10 % (dez por cento);
- Isenção total de taxas deverá ser requerida com a devida justificativa e dependerá de autorização exclusiva da Presidência do INTERMAT.

# ANEXO IV TABELA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE ÁREAS PÚBLICAS ESTADUAL

Item	Discriminação
01	O preço por m² do lote urbano será em conformidade com o valor atribuído na planta genérica do respectivo município.

#### Nota:

- As quitações poderão ser parceladas em até 06 (seis) vezes mensais sem acréscimo, mediante recolhimento de boleto bancário:
- As quitações à vista terão desconto de 10 % (dez por cento);
- Isenção total de taxas deverá ser requerida com a devida justificativa e dependerá de autorização exclusiva da Presidência do INTERMAT.

#### ANEXO V TABELA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS - PROJETO JUÍNA DA EXTINTA CODEMAT

Item	Discriminação	Valor (R\$)
	Lotes / m² - Residenciais: Área A Área B Área C	4,74 6,06 8,59
02	Lotes / m² - Setor Industrial:	1,71
03	Lotes / m² - Setor Serviço	2,37

- As quitações poderão ser parceladas em até 12 (doze) vezes mensais sem acréscimo, mediante recolhimento de boleto bancário;
  - As quitações à vista terão desconto de 10 % (dez por cento);
- Isenção total de taxas deverá ser requerida com a devida justificativa e dependerá de autorização exclusiva da Presidência do INTERMAT;
- Entende-se por: Área A lotes de baixo padrão de localização; Área B lotes de médio padrão de localização;

Área C - lotes de alto padrão de localização.

## TABELA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE CHÁCARAS PROJETO JUÍNA DA EXTINTA CODEMAT

Item	Discriminação	Valor (R\$)
01	Valor básico para determinação do preço da terra nua por hectare.	83,40

### NOTA:

- Para determinação do preço mínimo deverão incidir o somatório dos coeficientes acumulativos, acrescido do valo básico constante desta tabela, em consonância com norma vigente.
- As quitações poderão ser parceladas em até 12 (doze) vezes mensais sem acréscimo, mediante recolhimento de
- As guitações à vista terão desconto de 10 % (dez por cento).

# **INDEA**

# INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

### PORTARIA INDEA/MT Nº. 065 /2012

# O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROS-

SO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537



Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente:

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

#### Resolve:

Art.1º Cancelar o registro do SISE nº. 097, pertencente ao estabelecimento "Carlos A. de Oliveira dos Santos - ME, de Várzea Grande/MT, por praticar as atividades de produção e comercialização dos produtos durante período de suspensão.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE, conforme dispõe Art. 28 do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produzirá efeito a partir de 24/10/2012

Cuiabá, 24 de Outubro de 2.012.

# **DETRAN/MT**

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria n.º 351/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 247/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 27 de Outubro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012



### Portaria n°345/2012/GP/DETRAN-MT

### O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-

MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, II do Código de Trânsito Brasileiro e a Portaria nº. 122/2008/GP/ DETRAN-MT

# RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar - e o Sr. Cristiano Schmidel Agente do Serviço de Trânsito, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo em desfavor da fábrica de placas Regional Placas, código 125, por suposto enquadramento das ações da referida fábrica de placas nas infrações dispostas no artigo 41, III e XVII da Portaria nº. 014/2012/GP/DETRAN-MT;

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT 29 de outubro de 2012



Portaria n.º 350/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-**TRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1°, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

 I – Prorrogar por 60 (sessenta) días, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 246/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 27 de Outubro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de Novembro de 2011;

 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012.



## Portaria n.º 349/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-**TRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1°, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 163/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 18 de Maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de Maio de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012



O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 162/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 18 de Maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de Maio de 2012:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012.



#### Portaria n.º 347/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

ŘESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 041/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 16 de Fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de Fevereiro de 2012;

 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.



#### Portaria n.º 354/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 064/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012



Portaria n.º 353/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 044/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 16 de Fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de Fevereiro de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.



Portaria n.º 352/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-**TRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1°, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 039/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 16 de Fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de Fevereiro de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012.



# **CEPROMAT**

# CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### PORTARIA Nº 188/2012/CEPROMAT

Designa servidores para compor a equipe da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI e do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPRO-MAT responsável por licitação na modalidade Pregão, define atribuições e competências e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROS-SO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 440 de 19 de outubro de 2011, e artigos 1º e 2º inciso VII, do Decreto Estadual nº 896, DE 15 de dezembro de 2011, combinado ainda com os §§ 1º e 2º do artigo 25 do Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

Considerando a Portaria n.º 089/2012/CEPROMAT que designa servidores para compor a equipe da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI e do Centro de Processamento do Estado de Mato Grosso responsável por licitação na modalidade Pregão:

Considerando o ato n.º 6.945/2012 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso publicado no Diário Oficial do día 28 de março de 2012 que nomeou novo representante do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Revogar as Portarias nº 089/2.012 e 103/2.012 e as disposições em contrário ao objeto deste ato.
- Art. 2º Designar servidores para compor a equipe do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT, responsável pela licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminados:
- I Representante do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT para fins de autorização de abertura de processo licitatório para Pregão e adesões às atas de registro de preços:
- a) Djalma Souza Soares
- II Pregoeiros O?ciais:
- b) Livia Lorena Mendes de Oliveira
- c) Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber
- III Equipe de Apoio:
- d) João Paulo Carvalho Feitosa
- e) Marcos Roberto Amaral Silveira
- f) Radiana Kássia e Silva Clemente
- g) Zozoel de Paula
- h) Vinícius Assis Almeida
- i) Valéria Parreira Leão
- IV- Equipe Técnica: Composta por servidores integrantes de unidades técnicas de diversas áreas de estrutura funcional com conhecimento específico do objeto a ser contratado/adquirido, a serem designados no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.
- Art. 3º O Presidente Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT tem como atribuição:
- I Autorizar os processos de aquisições/contratações do CEPROMAT;
- II Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão;
- III Decidir recursos nas licitações contra os atos do (a) pregoeiro (a) e adjudicar o objeto, conforme o caso;
- IV Homologar o procedimento licitatório;
- V Determinar a elaboração de contratos e encaminhá-los para celebração;
- VI Determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua competência;
- VII Determinar a realização da gestão de procedimentos administrativos e prazos contratuais sob sua competência;
- VIII Designar comissão especial de licitação para atuação em processos específicos.
- Art. 4º A Equipe Responsável pela licitação na modalidade Pregão terá as seguintes competências:
- I Receber o projeto básico e ou o termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, em conformidade com os critérios previstos em lei, formando o processo administrativo;
- II Elaborar os editais, em conformidade com o pedido formulado pela unidade demandante na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento da equipe técnica;
- III Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI Formar o processo licitatório;
- VII Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;
- VIII Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da unidade de aquisições.

- Art. 5º Constituem atribuições do Pregoeiro O?cia
- I Assinar o edital, pós-validação jurídica, con?rmando ainda a correta instrução processual preliminar, e as demais atribuições correlatas:
- II Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
- III Proceder à abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;
- IV Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;
- V Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão:
- VI Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- VII Elaborar informações/considerações a ser encaminhada à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;
- VIII Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;
- IX Decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
- X Emitir informação técnica e jurídica prévia, para fins de revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
- XI Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;
- XII Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
- XIII Avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;
- XIV Atuar como apoio, quando convocado;
- XV Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.
- Art. 6º A Equipe de Apoio terá as seguintes competências
- I Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV- Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
- VI Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.
- Art. 7º A Equipe Técnica terá as seguintes competências:
- I Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;
- II Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto às especificações técnicas relativa ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Art. 8º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório
- Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### CUMPRA-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 1º de novembro de 2012.

# DJALMA SOUZA SOARES

Diretor Presidente

# **METAMAT**

# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/METAMAT/SOE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/2012/GS/SOE, de 21 de setembro de 2012, em nome do Núcleo Sistémico Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para viabilizar estudo de avaliação do comportamento atual do canal do Rio Cuiabá, entre o Município de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger e Barão de Melgaço, por meio de levantamentos batimétricos e de perfilagem eletrônica, com vista subsidiar a dragagem comercial, saneamento e a navegação, reduzindo os impactos ambientais e permitindo atender de forma adequada as necessidades de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Estado para realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014, com base no artigo 25, Inciso, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 17 de setembro de 2012

### Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/METAMAT/SOE

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, RATIFICO os termos da Autorização nº 59/2012/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 223122/2012, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para viabilizar estudo de avulação do comportamento ado canal do Rio Cuiabá, entre o Município de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger e Barão de Melgaço, por meio de levantamentos batimétricos e de perfilagem eletrônica, com vista subsidiar a dragagem comercial, saneamento e



a navegação, reduzindo os impactos ambientais e permitindo atender de forma adequada as necessidades de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Estado para realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014, referente ao valor total de R\$ 911.391,00 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso, II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na sequinte dotação orçamentária: Órgão 17.501, Projeto Atividade: 7015; Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá 17 de setembro de 2012

#### JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

#### MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/METAMAT/SOE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/2012/GS/SOE, de 21 de setembro de 2012, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para viabilizar estudo diagnóstico de impactos econômicos e ambientais de produção de insumos básico (areia, cascalho, brita, argila) para o Setor de Construção Civil, na Região Metropolitana de Cuiabá/ Várzea Grande, como resultado das demandas previstas para a Copa do Mundo FIFA 2014, com base no artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá. 17 de setembro de 2012.

#### Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/METAMAT/SOE

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, RATIFICO os termos da Autorização n° 58/2012/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 223092/2012, e **AUTORIZO** a contratação por **inexigibilidade de licitação** de empresa especializada para viabilizar estudo diagnóstico de impactos econômicos e ambientais de produção de insumos básico (areia, cascalho, brita, argila) para o Setor de Construção Civil, na Região Metropolitana de Cuiabá/Várzea Grande, como resultado das demandas previstas para a Copa do Mundo FIFA 2014, referente ao valor total de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso, II da Lei n.º 8.666/93. com base no artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.501, Projeto Atividade: 7015; Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá. 17 de setembro de 2012

#### JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

### MÁRCIO LUIZ DE MESOUITA

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

# **EVENTOS DE PESSOAL**

# SECRETARIAS

# SAD

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00346/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Para Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAI /SAD/00347/2012

DF: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Processo N.:

Nome: (79761/1) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (139858) GER. DE SERVIÇOS GRÁFICOS A Partir de: 27/10/2012 Até 25/12/2012

Nome: (15062/1) II TOMAR RODRIGUES DE MORAES Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 23/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.

Nome: (203879/1) ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00348/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: 190724/2012

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA

Qüingüênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011 Qtde Dias: 90

Processo N : 458118/2012

Nome: (78822/13) ANTONIO APARECIDO FOLHA

Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012 Qtde Dias: 90

Processo N.: 100897/2012

Nome: (33316/1) CILENE TASSO DE OLIVEIRA Qüinqüênio: 18/02/2007 Ate 17/02/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 178328/2012

Nome: (98500/2) DIEGO DE MATOS Qüinqüênio: 26/03/2007 Ate 25/03/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 470790/2012

Nome: (91263/12) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA

Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012 Qtde Dias: 90

Processo N.: 470922/2012 Nome: (100068/1) ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA MILLER

Qüinqüênio: 12/03/2007 Ate 11/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 452285/2012 Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS

Qüinqüênio: 14/08/2007 Ate 13/08/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 252110/2012

Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES Qüinqüênio: 12/03/2006 Ate 11/03/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 319528/2012

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA

Qüinqüênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011 Qtde Dias: 90

Processo N.: 484686/2012 Nome: (135074/2) JOSE ADRIAO DE SOUZA NETO

Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 236131/2012

Nome: (97395/1) JOSE LOPES DOURADO Qüinqüênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 479791/2012

Nome: (64765/5) JOSE PEREIRA DA SILVA Qüinqüênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011

Processo N.: 456914/2012 Nome: (125878/4) LAURA KOWALCZYK LUCZINSKI

Qtde Dias: 90

Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012 Qtde Dias: 90

Processo N.: 484994/2012 Nome: (139726/1) LUIS HENRIQUE BOCCHI

Qüinqüênio: 13/08/2007 Ate 12/08/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 494885/2012

Nome: (23144/1) LUZIA MARIA DE JESUS Qüinqüênio: 25/01/2002 Ate 24/01/2007

Qtde Dias: 90

Processo N : 474030/2012

Nome: (69639/21) NELDO MAUER

Qüinqüênio: 12/03/2007 Ate 11/03/2012 Qtde Dias: 90

Processo N.: 366529/2012 Nome: (34055/2) NELSON DA SILVA CAMPOS JUNIOR

Qüinqüênio: 07/07/2007 Ate 06/07/2012

Qtde Dias: 90 Processo N.: 115964/2012

Nome: (8644/1) NILO VICTOR POLIDORIO Qüinqüênio: 12/11/1999 Ate 11/11/2004

Qtde Dias: 90 Processo N.: 439955/2012

Nome: (47516/17) OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA

Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 348653/2012

Ocesso N.: 340532012 Nome: (31822/2) ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN Qüinqüênio: 17/07/2008 Ate 16/07/2013 Qtde Dias: 90

Processo N.: 482455/2012 Nome: (140097/2) SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO

Qüinqüênio: 12/09/2007 Ate 11/09/2012 Otde Dias: 90

Processo N.: 502694/2012

Nome: (48847/1) TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO

Qüingüênio: 02/09/2007 Ate 01/09/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

# SEFAZ

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SFFAZ/00108/2012

DF: 01/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.: 540519/2012

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA

A Partir de: 13/09/2012 Até 12/10/2012 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA Un. Adm: (004030) AGENCIA FAZENDARIA DE ALTO.ARAGUAIA

Processo N.: 548369/2012 Nome: (48776/1) ROSANI FISCHER ARNDT

ome: (487/6/1) KUSANI FISCHER ARNUT A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Substituído: (49563/1) MARIA MADALENA NUNES BERNINI Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

PORTARIA/SEFAZ/00109/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 418197/2012

Nome: (200095/1) JANETE SICHOSKI FERRO A Partir de: 15/08/2012 Até 13/09/2012 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Substituído: (115940/2) ALEXANDRE PAULINO MONEA

Un. Adm: (172294) UNID. EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

PORTARIA/SEFAZ/00110/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 571210/2012
Nome: (205124/1) HELAINE APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.: 571210/2012 Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00359/2012

DF: 01/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N : 573304/2012

Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇAO DE TRANSITO OESTE

A Partir de: 21/09/2012 Até 21/09/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00360/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 532566/2012

Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO

Onie. (21129/1) IMANIA GONGALINA DE FINIO Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Qüinqüênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994 A Partir de: 31/10/2012 Ate 28/01/2013

Processo N.: 532566/2012 Nome: (8487/1) MARIA SOARES CAMPOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Qüinqüênio de Referência: 27/05/1985 Ate 26/05/1990

A Partir de: 01/10/2012 Ate 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012 Nome: (38350/1) WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Qüinqüênio de Referência: 01/08/1985 Ate 31/07/1990 A Partir de: 01/10/2012 Ate 29/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

**Benedito Nery Guarim Strobel** 

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

# SEMA

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00127/2012

DF: 01/11/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.

Nome: (85149/2) ROSANA MANFRINATE MARTENDAL

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Partir de: 23/10/2012 Até 01/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

# SEEL

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00018/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferi-

das por lei. Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 547272/2012

Nome: (80869/1) JOAQUIM JOSE FERREIRA DA CUNHA Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Qüinqüênio de Referência: 25/04/1998 Ate 24/04/2003 A Partir de: 15/10/2012 Ate 12/01/2013

Pocesso N.: 512362/2012 Nome: (80840/1) ODENIS ALEIXO DA CRUZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 13/07/2003 Ate 12/07/2008 A Partir de: 01/10/2012 Ate 29/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Jose de Assis Guaresqui

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

# SETPU

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/00019/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.: 571613/2012

Pocesso N.: 5/1613/2012

Nome: (46808/1) MANOEL PEDRO GONCALO DA SILVA
A Partir de: 02/11/2012 Até 30/11/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (80946/1) ANANEY RODRIGUES LEITE Un. Adm: (163210) COORD. DE CONVENIOS PUBLICADA. REGISTRADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00132/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 522124/2012 Nome: (81219/1) ERASMO ACACIO DE CAMPOS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 09/12/2004 Ate 08/12/2009

A Partir de: 22/10/2012 Ate 20/11/2012

Processo N.: 519704/2012 Nome: (80773/1) IRTE ABRAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 01/06/2002 Ate 31/05/2007

A Partir de: 02/01/2013 Ate 01/04/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana



BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00131/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 523569/2012

Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **PJC**

# POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00497/2012

DE: 01/11/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferi-

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133302) DÉLEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS A Partir de: 02/10/2012 Até 11/10/2012

Nome: (20797/1) EREMITA DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 03/10/2012 Até 31/12/2012

Nome: (32709/1) ISILVAN MIRANDA DE SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Nome: (238480/1) IVA RITA DE ABREU FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134589) DÉLEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ

A Partir de: 16/10/2012 Até 14/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00498/2012

DE: 01/11/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferi-

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (75508/8) ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

A Partir de: 15/10/2012 Até 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAI /PJC/00499/2012 DF: 01/11/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferi-

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.:

Nome: (92150/1) IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Qüinqüênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006

A Partir de: 17/08/2009 Ate 15/09/2009

Processo N.:

Nome: (19198/1) MARIA DE LOURDES GOMES LOPES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Qüinqüênio de Referência: 10/10/1999 Ate 09/10/2004

A Partir de: 10/09/2009 Ate 09/10/2009

Nome: (23430/1) NANCI CRISTINA CAPIOTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Qüinqüênio de Referência: 29/05/1991 Ate 28/05/1996

A Partir de: 10/09/2009 Ate 09/10/2009

Processo N.:

Nome: (23430/1) NANCI CRISTINA CAPIOTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Qüinqüênio de Referência: 29/05/1996 Ate 28/05/2001

A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

<u>PMMT</u>

# **POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00248/2012

DE: 01/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98687/1) ANDRE LUIS DOS SANTOS

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA A Partir de: 04/10/2012 Até 01/01/2013

Nome: (98638/1) GONCALO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 18/09/2012 Até 16/12/2012

Nome: (108848/1) LUCIENE GENEROSO DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012

Nome: (237728/1) LUIZ PAULO PEREIRA PEÇANHA

Cargo/Função: (2188) ALUNO OFICIAL LC 408/2010 Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR

A Partir de: 25/10/2012 Até 08/12/2012

Processo N.: Nome: (111651/1) PAULO CESAR MARTINS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO

A Partir de: 18/10/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (231999/1) ROMEU JORDAO SARATE DE ANDRADE

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012 Processo N.:

Nome: (44412/1) ZILDO SANTANA DANTAS DA SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Osmar Lino Farias Comandante Geral da PM-MT

CBM

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CRM/00135/2012

DF: 01/11/2012 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Processo N.:

Nome: (117092/1) RENATO CESAR DA CUNHA Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL A Partir de: 26/10/2012 Até 22/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

# **POLITEC**

# PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00226/2012** 

DE: 01/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS

OMB: (6/009/11) ADMIALE BOO GRATIOG Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI

Cargo/Função: (19987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (25366/1) CENIRA VIEIRA BARBIRATO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (62586/2) CLEMENTES CRUZ NUNES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (230107/1) DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (229534/1) EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (115967/3) EDUARDO GONZAGA SILVA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: sol Nome: (230344/1) FABIANA MENDONÇA FERREIRA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (206566/2) GERALDO BLEHN DAVILA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 10/10/2012 Até 10/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (229247/1) GETER SINEAR JESUS BIZO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (17277/1) JUREMA MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (230611/1) LINCOLN CHIRSTIAN BARROS

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 11/10/2012 Até 11/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES

Onie. (2333/2) IMANIZA DORACS MENDES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES A Partir de: 17/10/2012 Até 17/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 19/10/2012 Até 19/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 14/10/2012 Até 14/10/2012

Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE

Offic: (93466/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Pocesso N.: 126cc Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA

Onie. (02/124/1) ICO GMIN RODNINGES DE PACIA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (72540/5) WANDERLEY VITORINO DA SILVA

Uni. Adm: (1294013) WANDERLET VITATINO DA SILVA Cargo/Função: (19928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Rubens Sadao Okada Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH** 

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00460/2012

O Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162434) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENIT.FEMININA"ANA MAR A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012

Processo N.: Nome: (233818/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 27/10/2012 Até 10/11/2012 Processo N.:

Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 29/10/2012 Até 01/11/2012 Processo N.:

Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY A Partir de: 23/10/2012 Até 06/11/2012

Nome: (54957/9) WILIAN MARIA DA SILVA Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 07/10/2012 Até 07/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

Página 25

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00459/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol Nome: (232405/1) ADEMIR PIRES DE CAMARGO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (219254/2) ADILSON DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Nome: (232328/1) ALAN PRESTE DE MELLO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GÉR.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (234866/1) ALCIDES RAMOS DE ASSUNÇAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (243428/1) ALEXSANDRO LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 09/10/2012 Até 09/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (233099/1) ANDERSON DE AMORIM DE MELO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol Nome: (135491/2) ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: so

Diário Oficial

Nome: (112921/2) ANDREIA BREDA PEREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

POCESSO N.: SOI Nome: (137751/2) ANDREIA DE AMORIM GONCALVES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (118675/1) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115430/1) ARMANDO PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233960/1) ARNOLD DE SOUZA PACHECO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (232190/1) BLEY EWELSON COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233405/1) CAMILA ELIANE TAVARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (232854/1) CLAUDEMIR BEZERRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (126194/13) CLAUDIA ELIANE ZORTEA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233169/1) CLAUDINEY MARQUES FERREIRA

Orago/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

ocesso N.: 126cc Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES

Olie. (2321747) CEADDIO ALBERTI DE SOUZA MEMBES Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233958/1) CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233478/1) CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232419/1) CRISTIANE MATUCARI LARA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (241363/1) DAIANE FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (215473/4) DANGELA MARIA DE CAMPOS LEITE

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (219129/2) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

OCESSO N.: 120CD
Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

rocesso N.: sol Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (232867/1) DAVID GLAUCIO DELUQUE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (232048/1) DEIJAIR CAETANO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 10/10/2012 Até 10/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 11/10/2012 Até 11/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 22/10/2012 Até 22/10/2012

Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (127492/1) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM DE PAULA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233101/1) EDILOMAR XAVIER DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233174/1) EDILSON RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233307/1) EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO

Office (2333077) EDIK EVANGELISIA DE CARVALHO
CArgo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/10/2012 Até 07/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (138673/2) EDMILSON FERREIRA SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232122/1) ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233579/1) ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES

one. (2339137) ELIZANEA AFAREGIDA DE NOVAES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

OCESSO N.: SOI Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

POCESSO N.: SOI

Nome: (209212/2) ENILSON DE CASTRO SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

ocesso N.: sol Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (96827/3) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (103686/2) EURICO DA SILVA RONDON

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233319/1) FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (212069/2) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA

Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (118016/1) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232601/1) GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: SOL Nome: (232428/1) GEISON PEDROSO NEPONOCENO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO

Orago/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA

Un. Adm: (16263) DIR.DE CADEIA DA SIZEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

OCESSO N.: 1200C
Nome: (233220/1) GILSON DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

rocesso N.: Soi Nome: (243016/1) GILSON ROCHA DE LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (124625/7) GILVANETE BRAGA MATOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 04/12/2012 Até 04/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA

Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232189/1) HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (233460/1) HELMUT DOS REIS

ome: (233400/1) FIELMU I DOS REIS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (117833/1) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (219334/2) IRINEU MOREL RICARDI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (118491/1) IVO OLIVEIRA DE MOURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

rocesso N.: 12600 Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (205867/2) JAIANE FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (118010/1) JAISSON SCHOENHERR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (129286/2) JHONNY FRANCA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 12/10/2012 Até 12/10/2012

rocesso N.: 126cc Nome: (233464/1) JOAO ALVES DE LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (217753/2) JOAO BATISTA ALVES BORBA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233416/1) JOAO BATISTA DOS REIS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Ocesso N.: 301 Nome: (67709/10) JOAO BATISTA FERREIA MENDES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (138429/3) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 31/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (96857/3) JOAO SERGIO ROCHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Processo N.: 126CC
Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: sol

Nome: (233326/1) JOELMA BARROS DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE

Onie: (2014392) JOHNET HENAN DA COMIA IONEZONIC Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (205309/2) JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

ONOME: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

rocesso N.: sol Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232277/1) JOSE MARCELO DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (125273/1) JOSE MASIERO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233848/1) JOSE RICARDO DE ALMEIDA GRACIOLI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233318/1) JOSEMARCIO LORENO DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233367/1) JOSIMAR LIMA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (85416/1) JOZAFA BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

ocesso N.: sol Nome: (233386/1) JOZIAS LIMA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol Nome: (117343/1) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (219041/2) JULICE CATIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233542/1) JULIO CESAR TADEI SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233123/1) JURANDIR FRANCISCO FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

ocesso N.: 126cc Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (23986/1) KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

# Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (240491/1) LAERCIO GOMES PATRIOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

rocesso N.: sol Nome: (233562/1) LAIANE DOS SANTOS DE SOUSA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (115948/1) LAUBENILDO BARBOSA BENTO

Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Nome: (123120/2) LAUDECYR EGUES DE ARAUJO

Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233538/1) LAURA REJANE DE SOUSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232080/1) LAYANE GARCIA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Nome: (232317/1) LEANDRO DE CARVALHO PONTES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 06/10/2012 Até 06/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (233364/1) LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (122434/1) LILIANE ALVES VELASCO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (117832/1) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

rocesso N.: 126cc Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (143789/7) LUAN GOMES DA SILVA

Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233209/1) LUCILEIDE PEREIRA FELIX

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (243029/1) LUCINEIA RAMOS DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232319/1) LUCIOMAR RAMOS JARA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

POCESSO N.: SOI Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233387/1) LUIS FERNANDO DA SILVA

Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU

A Partir de: 09/10/2012 Até 09/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

cesso N.: 126cc

Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (114750/1) LÍLIAM DE SOUSA MACÊDO BATISTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232246/1) MANOY DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (232330/1) MARCELO BONDESPACHO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

ocesso N.: sol Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA

Un. Adm: (163147) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESIN

Onie. (200940) MARCHA ELISANGLIA FRATES DA SIEVAT Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (219879/4) MARCIA JUCELIA CRACO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA

Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

rocesso N.: sol Nome: (243024/1) MARCIO SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 07/10/2012 Até 07/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233125/1) MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA

Office (1490a) MARCOS SOMES DE ARRODA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIRORIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232598/1) MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (236949/1) MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES

Onie. (200943) IMANCOS ANTONIO SANTANA INIONALS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (38819/1) MARIA MARLENE DA SILVA COSTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (125064/1) MARILSON JUSTINO DOS REIS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

A Partir de: 31/10/2012 Até 31/10/2012

POCESSO N.: SOI Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Ocesso N.: 301 Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (232616/1) MARYSTELA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 28/10/2012 Até 28/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 09/10/2012 Até 09/10/2012

Processo N.: sol Nome: (232321/1) MAURIDES BENEDITO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232858/1) MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (117827/1) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ

Onie. (10169) MIKIAN MARIN SCHAWER 12 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (234790/1) MOACIR MOTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233969/1) MOÇULIN DA COSTA WOLKER

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (233720/1) NADI STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

rocesso N.: sol Nome: (117317/1) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233389/1) NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (47442/18) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 09/10/2012 Até 09/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (240450/1) OBADIAS SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233215/1) ODAIR BATISTA RAIMUNDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (242831/1) ODIMAR ALVES DOS SANTOS

Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233063/1) OSCAR FRENZEL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

rocesso N.: 126cc Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 1216cc Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (125074/1) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol Nome: (232162/1) RAFAEL BARROS MEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232832/1) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233148/1) RAPHAEL TATEIRA ASSIS

Unic. (2331497) NAFIABEL IATEINA ASSIS Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (219126/2) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: sol Nome: (234780/1) REGE DA ROCHA

ome: (234780/1) REGE DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (236891/1) RENAN DA SILVA FRANÇA

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (117734/1) RICARDO PEREIRA CAMPOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (139107/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 15/10/2012 Até 15/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (200041/3) ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (127119/2) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012 Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (115294/1) RODRIGO BARBOSA CEZAR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

rocesso N.: 126cc Nome: (236913/1) ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Nome: (233104/1) ROGERIO BATISTA VIEIRA

Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (236866/1) ROGERIO OLIONI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 27/10/2012 Até 27/10/2012

Processo N.: 126cc

Processo N.: 126cc

Processo N.: sol

Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 31/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (234298/1) RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS BRAGA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 15/10/2012 Até 15/10/2012

Processo N.: sol Nome: (233155/1) ROZIMEIRE MARIA SOMBRA FEITOZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232400/1) RUBENS DE CARVALHO PENHA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (130816/8) RUBENS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233534/1) RUBENS MARTINS PEREIRA

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (232266/1) RUDIMAR LOPES NOGUEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233481/1) SERGIO GARCIA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

POCESSO N.: 125CC
NOME: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (211118/4) SILAS MOURA RIBAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 06/10/2012 Até 06/10/2012

Processo N.: sol Nome: (143238/2) SILVANO OLIVEIRA LIMA

Uni. (145233)2) SILVANO CUIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (217594/2) SILVANO SILVA DE BARROS

Office (2713947) SILVANO SILVA DE DARNOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232166/1) SILVIMAR FAGUNDES DA SILVA

Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PIXOTO DE AZEVEDO
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (236859/1) SIMONE FERNANDES INACIO

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (233294/1) SIMONE SANCHINE DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (233102/1) SIRLEIDE RODRIGUES GOMES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES A Partir de: 10/10/2012 Até 10/10/2012

ocesso N.: 126cc

Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233182/1) TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

rocesso N.: 126cc Nome: (138559/1) TONY RAMOS DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (85071/2) UEIDES ROCHA GOUVEIA

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 10/10/2012 Até 10/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (143821/3) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS

A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012 Processo N.: 126cc

Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (141390/3) VANIRA KIISTER PLASTER Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114890/1) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233685/1) VIAN PAULA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N · sol

Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233400/1) WALMIR DE SOUZA

Onie. (23990): WALIMI DE 3002 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (221961/2) WANCLEI COUTINHO SOLDERA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012 Processo N.: sol

Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (211752/3) WERMISON ALVES MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: SOL

Nome: (233057/1) WILLIAN DOS SANTOS ISHIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (218044/2) WILSON ANDRE VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Nome: (14778/1) WILSON OLIVEIRA DE LIMA FILHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

### SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00558/2012

DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001230986

Nome: (4336/1) CELSO BRAZ DA SILVA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 09/07/2012 Até 31/12/2012 Processo N.: 1000001230816

Nome: (134291/10) FABIANA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 12/10/2012 Até 21/12/2012 Processo N.: 1000001230967

Nome: (32793/1) ROSA TEREZINHA TONDIN SILVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS A Partir de: 12/10/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00559/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DISPENSAR Evento: Designação de Função/Função de Confiança Processo N.: 1000001140094

Nome: (97742/16) LUIZ CARLOS SOARES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 11/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00560/2012 DE: 01/11/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001230709

Nome: (75708/11) ADRIANA ESTER REICHERT PALU Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001229418
Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Otde Horas: 6

Processo N.: 1000001230619 Nome: (61568/47) CRISTIANE MARIA DO ROSARIO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR A Partir de: 21/10/2012 Até 19/11/2012

Qtde Horas: 3 Processo N.: 1000001230608

rocesso N.: 1000001230608 Nome: (117391/8) ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA" A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001228998 Nome: (134630/12) EVANIR GARCIA MANSANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 4 Processo N.: 1000001230605

Nome: (137037/29) FABIO PSCHEIDT Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000001230450
Nome: (124022/21) GISELDA CORREA DORILEO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001230710 Nome: (117684/2) GLESIA GOMES DA COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES A Partir de: 15/10/2012 Até 24/10/2012

Qtde Horas: 18 Processo N.: 1000001230778

Nome: (101442/18) ISACLIS APARECIDA SKALINSKI GRABSKI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC, BASICA

Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000001230998

Nome: (210652/10) JEFFERSON ARAUJO ALVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

Otde Horas: 12 Processo N.: 1000001230673

Nome: (220394/11) JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS FILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012

**Qtde Horas: 4** 

Processo N.: 1000001230706

Nome: (34138/1) LUCIENE PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO A Partir de: 16/10/2012 Até 19/10/2012

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001230708

Nome: (34138/1) LUCIENE PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC, BASICA

Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO A Partir de: 23/10/2012 Até 26/10/2012

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001231019

Nome: (34138/1) LUCIENE PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO A Partir de: 29/10/2012 Até 01/11/2012

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001228162

Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001230713

Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE

A Partir de: 08/10/2012 Até 15/10/2012

Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001229991

Nome: (211558/20) MARLENE BARROS DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Otde Horas: 4

Processo N.: 1000001231147

Nome: (140638/1) NEILON VILELA NOGUEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 08/10/2012 Até 17/10/2012

**Qtde Horas: 9** 

Processo N.: 1000001230138

Nome: (122313/36) ORIVALDO ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 04/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001228743

Nome: (93129/13) ROBERTO LUNA DE CARVALHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (091448) E.E. PROFa. EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/10/2012 Até 18/10/2012

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001229320

Nome: (35075/1) SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS FILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012 Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001230715

Nome: (64834/38) SYRLEI CANDIDA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO A Partir de: 16/10/2012 Até 19/10/2012

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001230716 Nome: (64834/38) SYRLEI CANDIDA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO A Partir de: 23/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.: 1000001230259

Nome: (111897/3) ULLY MATTILDE POZZOBOM COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI

A Partir de: 06/10/2012 Até 01/11/2012

Otde Horas: 15 Processo N.: 1000001231084

Nome: (235527/1) WARLEY TAVEIRA SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000001231060

Nome: (235390/1) WEVERTON FICHERMAN SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 16/10/2012 Até 29/10/2012

Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

DE: 01/11/2012 PORTARIA/SEDUC/00561/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

**Resolve: CESSAR OS EFEITOS** Evento: Aulas Adicionais SEDUC Processo N : 1000001196760 Nome: (52809/26) AZIZI FRANCA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETEL DA SILVA

A Partir de: 31/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00562/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC Processo N.: 1000001228671

Nome: (115018/37) GLAUBER SILVA CAMARGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI

A Partir de: 03/10/2012 Até 04/11/2012

Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00563/2012 DE: 01/11/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: Aulas Adicionais SEDUC Processo N.: 1000001229272

Nome: (87058/1) AMELIA GOMES DE AGUIAR Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (039055) F.F. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO A Partir de: 20/09/2012 Até 19/10/2012

Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA DE: 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65456/2012 Processo Nº: 1000001228138

Contratado: (105290/37) SONIA CORREA MEYER

CPF: 055.774.908-55

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO

Substituído: (126646/20) SILVANIA ALVES DE MORAIS

A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65457/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230214

Contratado: (126854/8) ROZELI RODRIGUES BONIFACIO CPF: 667.628.801-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

Substituído: (201972/5) SIDNALVA PEREIRA MORENO

A Partir de: 17/09/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65458/2012

Processo No: 1000001228601

Contratado: (126854/9) ROZELI RODRIGUES BONIFACIO

CPF: 667.628.801-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Referência: B-001 Carga Horária: 16H

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA Substituído: (201972/6) SIDNALVA PEREIRA MORENO

A Partir de: 17/09/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65459/2012

Processo Nº: 1000001230788

Contratado: (130112/19) ARIANE GOMES DA SILVA

CPF: 980.471.751-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA Substituído: (68792/28) MARIZA BOCARDI DE MIRANDA

A Partir de: 28/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65460/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230166

Contratado: (132557/9) AMAZILES ELETO VILARINO

CPF: 556.455.776-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (92458/14) EDILEUZA FERNANDES DA SILVA

A Partir de: 16/10/2012 Até 04/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65461/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230277

Contratado: (137121/12) MARIA AURORA VELHO

CPF: 595.064.401-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (92458/14) EDILEUZA FERNANDES DA SILVA

A Partir de: 16/10/2012 Até 04/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65462/2012 Processo Nº: 1000001225643

Contratado: (137403/15) MAIARA MARTINS DOS SANTOS RENOSTO

CPF: 022.062.221-32

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO

Substituído: (200690/12) SANDRA LUIZ DE SOUZA DOS REIS

A Partir de: 27/09/2012 Até 03/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65463/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230165

Contratado: (202152/8) PATRICIA APARECIDA FERREIRA DO AREAL

CPF: 005.032.251-69

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM

Substituído: (218765/7) FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65464/2012

Processo Nº: 1000001230141

Contratado: (205937/3) GILENE DA COSTA FARIAS

CPF: 900.590.501-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

Substituído: (49182/24) CONCEICAO AUXILIADORA DE FIGUEIREDO SILVA

A Partir de: 27/09/2012 Até 25/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65465/2012

Processo Nº: 1000001224126 Contratado: (211183/6) DARCI DA SILVA PEREIRA

CPF: 729.427.113-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 19H Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES Substituído: (46771/22) SALETE RAMIRO A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65466/2012

Processo Nº: 1000001230743

Contratado: (215168/10) DALVANIR DA SILVA SANTOS

CPF: 001.536.651-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO

Substituído: (94764/14) ELISANGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS

A Partir de: 23/10/2012 Até 26/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65467/2012 Processo Nº: 1000001230939

Contratado: (220175/6) PRISCILA LEITE ROCHA

CPF: 014.741.351-61

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO Substituído: (64776/17) ANAIR PEREIRA PRADO A Partir de: 18/10/2012 Até 01/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DE: 01/11/2012

Resolve: RETIFICAR

Obieto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65468/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001222623

Contratado: (222767/4) EDILAINE FERREIRA DA SILVA

CPF: 012.668.591-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

Substituído: (82652/4) MARELUCIA RODRIGUES DE AMORIM A Partir de: 21/09/2012 Até 30/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65469/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230727

Contratado: (229399/3) JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 011.095.121-20

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 07H

Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER

Substituído: (238041/2) ELIAN GISELE ALMEIDA SZLACHETKA

A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65470/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230762

Contratado: (230335/3) ANGELICA DIAS CARVALHO

CPF: 044.410.971-40 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL Substituído: (140708/12) CAROLINA NEVES DE SOUZA

A Partir de: 08/10/2012 Até 17/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65471/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230767

Contratado: (230335/4) ANGELICA DIAS CARVALHO

CPF: 044.410.971-40 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL

Substituído: (140708/14) CAROLINA NEVES DE SOUZA

A Partir de: 08/10/2012 Até 17/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65472/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230688 Contratado: (234224/4) JAQUELINE SANTOS

CPF: 007.455.351-86

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (234899/3) CELINA ANTONIA DE SOUZA

A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65473/2012

Processo Nº: 1000001230424 Contratado: (235244/9) NEIDE LANFREDI

CPF: 551.285.050-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

DF: 01/11/2012

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO Substituído: (144377/6) ANA RITA DE OLIVEIRA MARQUES A Partir de: 16/10/2012 Até 14/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DE: 01/11/2012

DF: 01/11/2012

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65474/2012

Processo No: 1000001228687

Contratado: (235503/4) MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

CPF: 795.710.509-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

Substituído: (211065/4) RIVANIA UMBELINA DO NASCIMENTO

A Partir de: 10/10/2012 Até 30/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65475/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228175

Contratado: (235573/6) ODILIA ALVES GOMES SOUZA

CPF: 799.207.211-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA

Substituído: (216674/11) ANGELA MARIA RIBEIRO

A Partir de: 24/09/2012 Até 09/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65476/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228173

Contratado: (235573/8) ODILIA ALVES GOMES SOUZA

CPF: 799.207.211-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA

Substituído: (216674/11) ANGELA MARIA RIBEIRO

A Partir de: 31/07/2012 Até 16/08/2012

CONTRATO/SEDUC/65477/2012

Processo Nº: 1000001230191

Contratado: (237433/3) JEAN LENON DE OLIVEIRA DIAS

CPF: 039.272.121-05

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS

Substituído: (133519/9) ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65478/2012

Processo Nº: 1000001230661

Contratado: (241072/2) SANDRA PEREIRA MOTA

CPF: 030.209.611-65

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA" Substituído: (212875/7) JUSSARA MARTINS RODRIGUES A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65479/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230435

Contratado: (241072/4) SANDRA PEREIRA MOTA CPF: 030.209.611-65

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"

Substituído: (65541/32) ROMULO ANISIO DA COSTA

A Partir de: 16/10/2012 Até 19/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65480/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230159

Contratado: (242064/2) MARCIA BATISTA DA SILVA CALIXTO

CPF: 938.108.061-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA Substituído: (202384/5) GRACIELE MARIA STAUB

A Partir de: 09/10/2012 Até 07/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65481/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229648

Contratado: (242187/3) ALEILSON NUNES DA SILVA CPF: 044.854.076-24

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA

Substituído: (96379/13) ANA ELOIZA WITECK

A Partir de: 13/09/2012 Até 20/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65482/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230725

Contratado: (242628/2) MAURO CESAR PEREIRA DE CASTRO

CPF: 650.756.171-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER

Substituído: (238041/2) ELIAN GISELE ALMEIDA SZLACHETKA

A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65483/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001230625

Contratado: (243073/4) SONIA PARECIDA DE ABREU

CPF: 486.722.971-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF

Substituído: (222449/4) LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65484/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001227985

Contratado: (243275/4) ADRIANA MEGUME DA SILVA WAKINAGUNI

CPF: 727.591.351-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13H Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS Substituído: (225763/4) FREDERICO MAZIERI DE MORAES

A Partir de: 23/09/2012 Até 06/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65485/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228992

Contratado: (243303/2) ANA PAULA ARANTES FERREIRA

CPF: 029.126.089-61

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA Substituído: (129980/9) CECILIA JANETE DE LIMA

A Partir de: 25/06/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65486/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229679 Contratado: (243348/2) DIRLEI BORGES DOS SANTOS KOTZKO

CPF: 021.036.689-36 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE Substituído: (65293/9) CRISTIANE JARABIZA HAMERSKI

A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

CONTRATO/SEDUC/65487/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229533

Contratado: (243348/3) DIRLEI BORGES DOS SANTOS KOTZKO

CPF: 021.036.689-36 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE

Substituído: (65293/9) CRISTIANE JARABIZA HAMERSKI A Partir de: 03/09/2012 Até 28/09/2012

CONTRATO/SEDUC/65488/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001226795

Contratado: (243717/1) JILIAM PEDRONI BORTONCELLO CPF: 041.108.081-46

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO

Substituído: (232017/4) ANNA LIDIA BUENO CHAVES NICARETTA

DE: 01/11/2012

A Partir de: 24/09/2012 Até 24/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65489/2012

Processo Nº: 1000001227557 Contratado: (243718/1) MIKAELI RODRIGUES SILVA

CPF: 031.763.131-44

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA

Substituído: (214637/19) TATIANE FONTANA DE CARVALHO A Partir de: 23/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65490/2012

Processo Nº: 1000001228721

Contratado: (243731/1) ADEMILDA CORDEIRO QUADRA GRANGEIRO CPF: 793.929.541-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO

Substituído: (206310/5) SARA NARDES DE OLIVEIRA A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65491/2012

Processo Nº: 1000001228904

Contratado: (243733/1) JUCELIA MARIA DA CRUZ CPF: 021.832.521-54

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

Substituído: (221730/3) ERIKA PATRICIA SILVA DE JESUS

A Partir de: 04/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65492/2012

Processo Nº: 1000001229426

Contratado: (243735/1) GERALDA MARTINS DA SILVA CPF: 028.541.231-07

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI

Substituído: (100431/12) MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA

A Partir de: 12/09/2012 Até 10/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65493/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230770

Contratado: (70018/15) ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA DRESCH CPF: 550.985.921-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09H

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (105192/18) NILTON CEZAR NUNES DA SILVA

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65494/2012

Processo Nº: 1000001230773

Contratado: (75707/15) FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 627.130.601-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (105192/18) NILTON CEZAR NUNES DA SILVA

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65495/2012 Processo Nº: 1000001230156

Contratado: (101267/24) DELMA LETICIA SILVA

CPF: 695.990.331-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

Substituído: (128346/21) LAYANE QUECADA

A Partir de: 23/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65496/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001229696

Contratado: (105214/41) MARIA APARECIDA GONCALVES

CPF: 255.160.781-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H

Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA Substituído: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65497/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001229307

Contratado: (105441/6) JURANDIR DA COSTA MARQUES

CPF: 045.816.441-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

Substituído: (92970/4) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA

A Partir de: 20/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65498/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001229427

Contratado: (107106/16) ELIANA FERREIRA SANDIS DOS SANTOS

CPF: 426.272.062-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA" Substituído: (27411/1) SIMONE LOPES DE SOUZA

A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65499/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229428

Contratado: (107106/17) ELIANA FERREIRA SANDIS DOS SANTOS CPF: 426.272.062-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"

Substituído: (27411/1) SIMONE LOPES DE SOUZA A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65500/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229429

Contratado: (107106/18) ELIANA FERREIRA SANDIS DOS SANTOS

CPF: 426.272.062-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA" Substituído: (27411/1) SIMONE LOPES DE SOUZA

A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65501/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230748

Contratado: (109452/23) CATARINA LUCIA DA SILVA CONCEICAO

CPF: 667.711.701-44

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 19/10/2012 Até 21/12/2012

Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA CONTRATO/SEDUC/65502/2012

Processo Nº: 1000001228442

Contratado: (113765/36) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS

CPF: 779.754.301-10

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO

Substituído: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/10/2012 Até 18/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65503/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230154

Contratado: (114383/27) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 654.662.681-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

Substituído: (128346/21) LAYANE QUECADA

A Partir de: 23/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65504/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230794

Contratado: (118656/10) ADRIANE PAULA ROEDER

CPF: 942.458.781-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (18046/1) ANTONIO CARLOS GORGONHO

A Partir de: 30/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65505/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230295

Contratado: (120896/8) MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 285.064.649-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO

Substituído: (238822/1) ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS

A Partir de: 24/09/2012 Até 05/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65506/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229589

Contratado: (121590/22) BRENDA BANEGAS FANOLA

CPF: 558.469.041-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE

Substituído: (23528/1) JOSE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 07/10/2012 Até 26/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65507/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230035

Contratado: (122488/6) JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER CPF: 006.134.511-39

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (34223/1) MARIA URBINA DA SILVA

A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65508/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230723

Contratado: (124755/15) CLADINEIA PESAMOSCA CPF: 011.685.961-06

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (66998/26) GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA

A Partir de: 08/10/2012 Até 15/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65509/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001230456

Contratado: (128267/25) ROSILENE RODRIGUES MARUYAMA

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

CPF: 405.606.351-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD

Substituído: (93748/15) DANIELA FERREIRA MAJOR

A Partir de: 18/09/2012 Até 21/12/2012

Processo Nº: 1000001228191

Contratado: (128515/28) CRISTIANE DA SILVA CALIONI

CONTRATO/SEDUC/65510/2012

CPF: 921.030.571-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA

Substituído: (31448/1) DULCELY MARIA ROSA A Partir de: 11/10/2012 Até 17/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65511/2012 Processo Nº: 1000001229274

Contratado: (130085/18) SANDRA FRANCA MEIRA

CPF: 014.727.831-74

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA

A Partir de: 11/10/2012 Até 09/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65512/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001229045

Contratado: (131638/9) VALERIA PEREIRA DE MACEDO

CPF: 959.070.761-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA Substituído: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS A Partir de: 12/07/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/65513/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229607

Contratado: (132420/12) ROGERIO LEANDRO GEWINSKI CPF: 868.556.031-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA

Substituído: (101751/39) MARISETE RODRIGUES MACHADO

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65514/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230163

Contratado: (132557/8) AMAZILES ELETO VILARINO

CPF: 556.455.776-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (33642/1) AMIN AJUL DE BARROS FILHO

A Partir de: 21/10/2012 Até 19/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65515/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229262

Contratado: (132781/11) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ

CPF: 020.324.721-39

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA

A Partir de: 11/10/2012 Até 09/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65516/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230213

Contratado: (135024/20) BERNADETE HISTER

CPF: 819.538.361-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

Substituído: (139361/7) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 29/09/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65517/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229463

Contratado: (135024/21) BERNADETE HISTER

CPF: 819.538.361-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

Substituído: (139361/7) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 29/09/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65518/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230264

Contratado: (136019/19) ADRIANA SAMUEL DA SILVA

CPF: 922.665.841-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

Substituído: (139361/7) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 29/09/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65519/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230201

Contratado: (136535/10) PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 029.538.719-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES Substituído: (139361/7) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 29/09/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65520/2012

Processo No: 1000001229292

DE: 01/11/2012

CPF: 550.808.201-87

Contratado: (136867/27) ANGELA MARIA DA SILVA ELIAS

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

Substituído: (92970/4) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA A Partir de: 20/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65521/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230404

Contratado: (137277/16) GISELLE PEREIRA DE MENDONCA

CPF: 015.008.861-22

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO

Substituído: (76370/11) CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65522/2012 DF: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230183

Contratado: (137425/8) IVAN CESAR GRUBER

CPF: 956.424.559-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA Substituído: (112231/9) ROSANGELA MARTINS FERREIRA

A Partir de: 13/10/2012 Até 11/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65523/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001230376

Contratado: (137780/29) JONAS PACHECO DE CARVALHO

CPF: 383.764.311-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO Substituído: (118807/14) DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65524/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001230990

Contratado: (137888/17) EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA DE SOUZA

CPF: 095.495.188-33

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO

Substituído: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS

A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65525/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230711

Contratado: (140988/16) ALICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 752.578.152-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (85901/1) MARCIA GRACIELA LUFT A Partir de: 08/10/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65526/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228455

Contratado: (141705/20) KEYLA NUNES MARTINEZ CPF: 016.671.921-83

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO Substituído: (32951/1) LIGIA MARIA RIBEIRO MANTOVANNI BEATO

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65527/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228717

Contratado: (142519/16) VANIA DOS SANTOS SILVA CPF: 777.577.931-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II

Substituído: (28918/1) MATILDE DE SOUZA FERREIRA BARBOSA A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65528/2012

Processo Nº: 1000001229612 Contratado: (144758/13) IRENE DA SILVA

CPF: 551.756.271-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA Substituído: (41025/5) MARIA DE LOURDES GOMES

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65529/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229325

Contratado: (144987/12) VALDIRENE XAVIER DE LIMA

CPF: 496.552.801-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (011991) E.E. PROFa. NADIR DE OLIVEIRA Substituído: (15406/1) VERGINIA VERICIMA DA SILVA

A Partir de: 15/10/2012 Até 29/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65530/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229785

Contratado: (205388/10) LUCIANA ROSA DE CAMPOS

CPF: 886.195.241-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (011991) E.E. PROFa. NADIR DE OLIVEIRA

Substituído: (38276/1) JOSE GONCALO DE FIGUEIREDO FILHO

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65531/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229421

Contratado: (205987/8) PATRICIA CRISTINA GUSMAO CPF: 053.236.769-30

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

Substituído: (35867/1) VERA BALDUS

A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65532/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001125330

Contratado: (206208/21) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS

CPF: 026.438.671-06

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011053) CENTRO REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE (CONV)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DF: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65533/2012

Processo No: 1000001228604

Contratado: (207011/31) LARA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA

CPF: 848.051.291-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO Substituído: (25692/1) ELDA DINIZ LOPES A Partir de: 23/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65534/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228719

Contratado: (207128/19) LUIZ MATEUS COTY CPF: 010.464.301-30

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES

Substituído: (78323/2) VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ

A Partir de: 10/10/2012 Até 08/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65535/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229291

Contratado: (207946/10) NILZA PEREIRA DA SILVA CPF: 627.238.981-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

Substituído: (19013/1) MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA

A Partir de: 03/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65536/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230062

Contratado: (209939/12) THYAGO CARDOSO BORGES

CPF: 032.408.801-99

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA

Substituído: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65537/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229822

Contratado: (210728/12) ALOISIO MARTINS TRINDADE

CPF: 448.065.409-78

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI

Substituído: (85889/16) GEOMARLEI BERNARDO DA SILVA A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65538/2012

Processo Nº: 1000001229864 Contratado: (210728/13) ALOISIO MARTINS TRINDADE

CPF: 448.065.409-78

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI

Substituído: (85889/16) GEOMARLEI BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65539/2012

Processo Nº: 1000001228759 Contratado: (211114/5) LUCIMARA ALVES DA COSTA

CPF: 015.286.561-64

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI

Substituído: (212424/2) VALDETE DE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA

A Partir de: 03/10/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65540/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001231076

Contratado: (212557/22) CINTIA SUELLEN PIRES CPF: 020.393.941-76

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA

Substituído: (101755/7) EBY CRIS SALES PIRES SANTORE

A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65541/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230052

Contratado: (212918/10) APARECIDA MATEUS DE ALMEIDA

CPF: 038.837.439-09

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN Substituído: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65542/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229964

Contratado: (216739/22) JAKELINE RIBEIRO DE ARRUDA

CPF: 007.194.111-81

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

Substituído: (140590/2) ALVARO PEREIRA GONCALVES

A Partir de: 02/10/2012 Até 08/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65543/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001229784

Contratado: (220742/10) ENEIDE LOPES DE AQUINO

CPF: 308.859.309-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (74746/3) LORENI TEREZINHA CAMARGO

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65544/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230611

Contratado: (220755/18) SANDRO LUIZ CHARNOSKI

CPF: 896.464.281-34 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA

Substituído: (40453/7) CREUZA MARIA DE AMORIM BARROS

A Partir de: 26/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65545/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001228425

Contratado: (220873/4) JOAO SALVADOR DOS SANTOS

CPF: 616.985.981-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

Substituído: (45979/1) WANA CRISTINA FARIA DE CARVALHO

A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65546/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001230186

Contratado: (222039/6) THIAGO COELHO DE SOUZA

CPF: 746.980.011-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA Substituído: (112231/9) ROSANGELA MARTINS FERREIRA

A Partir de: 13/10/2012 Até 11/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65547/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001229624 Contratado: (222185/7) ALINE GRACIELI DA CRUZ

CPF: 017.678.311-37

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR Substituído: (58648/1) SOLANGE APARECIDA DO PRADO DA CRUZ

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

A Partir de: 17/10/2012 Até 15/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65548/2012

Processo Nº: 1000001229863 Contratado: (222233/6) SILVANA PATROCINIA DE LIMA ROSSATTI

CPF: 787.949.191-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI

Substituído: (85889/16) GEOMARLEI BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65549/2012

Processo Nº: 1000001230960 Contratado: (222984/6) FERNANDA KASSIANA DO NASCIMENTO GONCALVES

CPF: 001.077.043-74 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO

Substituído: (53961/10) DALVANI PEREIRA DE SOUZA MARQUES

A Partir de: 28/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65550/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229967

Contratado: (223201/8) ZELIA ANA CUNHA

CPF: 965.732.441-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF

Substituído: (227396/1) ROSANIA MARIA COIMBRA DE MUNIZ

A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65551/2012

Processo Nº: 1000001223040

Contratado: (224912/12) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA

CPF: 033.278.261-10

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011053) CENTRO REABILITACAO LOUIS BRAILLE (CONV)

Em: 09/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65552/2012

Processo Nº: 1000001228823

Contratado: (224912/17) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA

CPF: 033.278.261-10

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO

Substituído: (18618/1) BENEDITO SINEZIO DE ARRUDA

A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65553/2012

Processo Nº: 1000001229245

Contratado: (225283/17) VANIA CRISTINA DESTRO

CPF: 706.439.111-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA

A Partir de: 11/10/2012 Até 09/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65554/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228453

Contratado: (228290/8) CLEIDIMARA CRISTINA FRANCISCO

CPF: 035.559.831-05

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO

Substituído: (32951/1) LIGIA MARIA RIBEIRO MANTOVANNI BEATO

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65555/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228725

Contratado: (228651/10) VALDECIR DA SILVA FORTE

CPF: 002.589.841-80

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H

Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

Substituído: (126762/24) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN

A Partir de: 24/08/2012 Até 22/09/2012 CONTRATO/SEDUC/65556/2012

Processo Nº: 1000001228728

Contratado: (228651/9) VALDECIR DA SILVA FORTE

CPF: 002.589.841-80

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

Substituído: (126762/24) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN

A Partir de: 23/09/2012 Até 22/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65557/2012

Processo No: 1000001228599

Contratado: (228714/6) PRISCILA DE OLIVEIRA TOME

CPF: 002.183.691-40

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS

Substituído: (32793/1) ROSA TEREZINHA TONDIN SILVEIRA

A Partir de: 12/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65558/2012

DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001228470

Contratado: (229374/10) VANUSA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 950.056.091-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 07H

Un. Adm: (013730) E.E. PROFa. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

Substituído: (139776/1) FATIMA CRISTINA SALGADO BLANCO

A Partir de: 27/09/2012 Até 16/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65559/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001148980 Contratado: (230221/3) IVA SILVA NASCIMENTO

CPF: 918.190.751-68

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO

Em: 29/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65560/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001123518

Contratado: (230605/3) ROZIANE DE CARVALHO BARROS

CPF: 993.398.701-15

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

Em: 19/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DF: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65561/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230946

Contratado: (231977/4) SILVANIA ALMEIDA BATISTA

CPF: 983.894.161-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO Substituído: (227358/1) JOTAINA ROCHA SARAIVA

A Partir de: 03/09/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65562/2012

Processo Nº: 1000001228287

Contratado: (232353/18) CRISTIANE SPIES CPF: 010.416.691-60

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (128151/6) KETHELEY LEITE FREIRE REY

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65563/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230643

Contratado: (235292/5) EMERSON MARQUES TOSO

CPF: 011.247.761-50

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO Substituído: (118807/14) DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65564/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001229834

Contratado: (235573/7) ODILIA ALVES GOMES SOUZA CPF: 799.207.211-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Substituído: (17926/1) RENATI GEBAUER DE NEGREIRO A Partir de: 10/10/2012 Até 08/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65565/2012 DF: 01/11/2012

Processo No: 1000001229832

Contratado: (235573/9) ODILIA ALVES GOMES SOUZA CPF: 799.207.211-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Substituído: (17926/1) RENATI GEBAUER DE NEGREIRO

A Partir de: 24/09/2012 Até 09/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65566/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230734

Contratado: (236219/6) JEFERSON APARECIDO GOMES

CPF: 015.985.601-90

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA" Substituído: (43950/18) REILA MARCIA BORGES RODRIGUES

A Partir de: 08/10/2012 Até 11/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65567/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001229689

Contratado: (236455/10) MARGARIDA AUGUSTA DE ALMEIDA BISPO

Página 41

CPF: 379.143.591-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H

Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL Substituído: (32658/1) MONICA BOAVENTURA CARVALHO

A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65568/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229620

Contratado: (236662/6) ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA

CPF: 014.441.571-24

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA

A Partir de: 11/10/2012 Até 09/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65569/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228339

Contratado: (237812/8) LUANA KETLLE PEREIRA DE SOUZA GARCIA

CPF: 031.231.851-09

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA Substituído: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO

A Partir de: 06/10/2012 Até 04/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65570/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229423

Contratado: (238652/5) LEANDRA SARTORETTO

CPF: 029.327.659-57

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

Substituído: (112204/22) SONIA MARIA PERETI DE ALMEIDA

A Partir de: 27/08/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65571/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229441

Contratado: (238652/6) LEANDRA SARTORETTO

CPF: 029.327.659-57

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

Substituído: (112204/22) SONIA MARIA PERETI DE ALMEIDA

A Partir de: 27/08/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65572/2012

Processo Nº: 1000001230257

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Contratado: (238754/6) ADRIANA MAGALHAES DA SILVA

CPF: 030.924.301-74 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA

Substituído: (23411/5) AMELIA SAKAI SAIJO A Partir de: 10/09/2012 Até 09/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65573/2012

Processo Nº: 1000001230304

Contratado: (239124/6) DORALICE PADILHA DE AGUIAR CPF: 002.756.091-03

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER

Substituído: (101323/1) NICOLAU MACHADO A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65574/2012

Processo Nº: 1000001230221

Contratado: (239729/4) MARISTELA DE RAMOS FERREIRA CPF: 007.044.531-18

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA

Substituído: (39892/1) LUCIA ANA FERNANDES

A Partir de: 13/10/2012 Até 11/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65575/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229365

Contratado: (239796/5) QUEILA DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 032.860.651-02

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (84264/1) ALEUDA SILVA MOREIRA RODRIGUES

A Partir de: 02/06/2012 Até 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/65576/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001229257

Contratado: (240292/3) THAIS PRISCILA DE JESUS

CPF: 039.677.241-23

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER

Substituído: (3337/1) JUSCELINA ALVES DA COSTA

A Partir de: 03/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65577/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001228834

Contratado: (240314/5) JULIANA CATANEO DUTRA DOS SANTOS

CPF: 015.905.211-45

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA

Substituído: (32189/1) FATIMA BEATRIZ HERMANN

A Partir de: 09/10/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65578/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230433

Contratado: (241072/3) SANDRA PEREIRA MOTA

CPF: 030.209.611-65

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA" Substituído: (52202/8) RAMAO BRAGA

A Partir de: 08/10/2012 Até 11/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65579/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001230043

Contratado: (241148/2) ROSENIR MONTEIRO MELO

CPF: 596.331.231-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA Substituído: (74366/21) JAIR PATRICIO CORREIA A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65580/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230616

Contratado: (241224/6) JULIANA DE CASTRO FONSECA

CPF: 022.208.131-77

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

Substituído: (30948/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA

A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65581/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228685

Contratado: (241408/7) ELIETE ANGELICA FERREIRA

CPF: 037.578.061-07

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN

Substituído: (129508/19) SANDRA MARIA FILARDO

A Partir de: 23/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65582/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230217

Contratado: (241463/3) MARIA APARECIDA MOREIRA CPF: 862.428.651-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

Substituído: (21481/5) TEREZINHA DE ALMEIDA SOUZA A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65583/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228525

Contratado: (242230/3) DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO

CPF: 489.059.091-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

Substituído: (85691/1) MARIA JOSE TEIXEIRA LINO A Partir de: 01/10/2012 Até 10/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65584/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230454

Contratado: (242619/4) ROSELENE CRISTINA ARROYO DA SILVA CPF: 535.917.201-00

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN

Substituído: (17208/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA AIZA

A Partir de: 20/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65585/2012 Processo Nº: 1000001231050

Contratado: (242622/2) LAHOA MATOS TERRA CPF: 016.186.041-98

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN

Substituído: (113156/8) JANAINA COURA FERREIRA

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65586/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001229568

Contratado: (242992/5) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 595.138.021-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 19H Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO Substituído: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA

A Partir de: 03/09/2012 Até 10/09/2012 CONTRATO/SEDUC/65587/2012

Processo Nº: 1000001229684 Contratado: (243201/3) FRANCISCA KALINE BEZERRA DE SOUZA

CPF: 028.485.211-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL

Substituído: (32658/1) MONICA BOAVENTURA CARVALHO

A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65588/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229860 Contratado: (243367/2) ROSANA CARNEIRO BENATI

CPF: 571.239.931-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

Substituído: (226328/1) ELAINE NOELI ELSENBACH A Partir de: 12/10/2012 Até 26/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65589/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229420

Contratado: (243370/2) MONICA REGIANE GONTIJA DA COSTA

CPF: 001.385.481-02

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET

Substituído: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE A Partir de: 27/09/2012 Até 26/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65590/2012

Processo Nº: 1000001230037 Contratado: (243409/3) JOANIZ SANTOS DE PAULO

CPF: 395.941.571-00

CPF: 395.941.5/1-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
Substituído: (74366/21) JAIR PATRICIO CORREIA
A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65591/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230047

Contratado: (243453/3) IRACI AMANCIO DOS SANTOS

CPF: 325.292.011-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Cargo/Funçao: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
Substituído: (212441/3) GRACE KELLY FERREIRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 04/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65592/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001227714

Contratado: (243501/2) WANDERLEY RICARDO WALDOW

CPF: 024.022.581-36

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA

Substituído: (53268/13) ANEZIO BACH

A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65593/2012

DE: 01/11/2012

Processo N°: 1000001229522
Contratado: (243566/2) LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO CPF: 010.198.581-92

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO

Substituído: (66640/15) IVETE TERESINHA ZIANI

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65594/2012

Processo N°: 1000001229579 Contratado: (243676/2) DIEGO ROQUE EVANGELISTA CPF: 040.071.921-54

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL

Substituído: (61206/3) STOESSEL SILVA DE MEDEIROS A Partir de: 12/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65595/2012 DE: 01

Processo N°: 1000001230230 Contratado: (243711/2) ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA

CPF: 027.945.101-69

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO

Substituído: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO A Partir de: 08/10/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65596/2012

Processo N°: 1000001229645 Contratado: (243716/1) PAMELA TEZA MAGNABOSCO LIECHESKI

CPF: 930.016.901-78

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (015504) E.E.E MUNDO NOVO
Substituído: (54928/19) SIMONIA APARECIDA RIBEIRO LOURENCO
A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65597/2012 Processo N°: 1000001230674

DF: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Contratado: (243719/1) LEANDRO INACIO DOS SANTOS

CONTRACTOR DOS SANTOS
CPF: 033.607.361-50
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
Substituído: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES

A Partir de: 22/10/2012 Áté 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65598/2012 Processo Nº: 1000001229627 DE: 01/11/2012

Contratado: (243719/2) LEANDRO INACIO DOS SANTOS

CPF: 033.607.361-50

Substituído: (116767/11) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES

CONTRATO/SEDUC/65599/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229633

Contratado: (243719/3) LEANDRO INACIO DOS SANTOS

CPF: 033.607.361-50

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: A-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA

Substituído: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65600/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229638

Contratado: (243720/1) TADEU RAMOS SILVA

CPF: 314.973.576-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA

Substituído: (236022/1) MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA

A Partir de: 21/09/2012 Até 20/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65601/2012

DE: 01/11/2012

Processo N°: 100001227232 Contratado: (243732/1) ELZA APARECIDA BORGES DA SILVA CPF: 514.024.831-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA

Substituído: (227368/1) JOSIANE PIRES DE CAMARGO A Partir de: 18/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65602/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001224437 Contratado: (243734/1) JANAINA BATISTA LINO PEREZ CPF: 009.888.371-29

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA Substituído: (233352/1) DIVANI MARCIA MATHIAS A Partir de: 29/08/2012 Até 26/09/2012

DE: 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65603/2012

Processo Nº: 1000001225022 Contratado: (243736/1) ALESSANDRA PAULO DA SILVA

CPF: 529.758.942-87

CPF: 529.78.942-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
Substituído: (55969/3) SANDRA REGINA DE QUEIROZ

A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

DE: 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65604/2012 Processo N°: 1000001226959

Contratado: (243737/1) SIMONE CRISTINA CURVO CPF: 008.123.721-90

CPF: 008.123.721-90
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
Substituído: (30577/1) CLARICE CONCEICAO DA SILVA DIAS

A Partir de: 01/10/2012 Até 15/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65605/2012

Processo Nº: 1000001226956

Contratado: (243740/1) LAURA MARIA LIMA

CPF: 419.799.311-00

DE: 01/11/2012

CPF: 413.793.011-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

Substituído: (227585/1) REIJANE FEITOSA DE ALMEIDA

A Partir de: 03/09/2012 Até 02/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65606/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229360

Contratado: (27660/19) SHIRLEI APARECIDA DE JESUS FURLAN CPF: 514.672.671-04

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA

Substituído: (574/1) MARIA ELVIRA DE SOUZA FERREIRA

A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65607/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228376

Contratado: (33976/39) ZUILA MARIA DA CONCEICAO SILVA

CPF: 138.309.021-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA

Substituído: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO A Partir de: 20/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65608/2012 DE: 01/11/2012

Processo №: 1000001228424 Contratado: (35308/29) ELIZABETH FIDELIS DE LIMA CONCEICAO

CPF: 468.626.921-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES

Substituído: (26845/1) MARIO SOUZA SPINOLA FILHO A Partir de: 26/09/2012 Até 24/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65609/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229278 Contratado: (38285/31) ROSANGELA FIDELIS PEREIRA

CPF: 432.769.201-82

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA Substituído: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

```
CONTRATO/SEDUC/65610/2012
```

Processo Nº: 1000001229838 Contratado: (38285/32) ROSANGELA FIDELIS PEREIRA

CPF: 432.769.201-82

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA Substituído: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65611/2012 Processo N°: 1000001230455

Contratado: (45917/22) EUDOCIO BARBOSA MARTINS

CPF: 107.742.621-68

CPF: 107./42.621-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
Substituído: (93748/15) DANIELA FERREIRA MAJOR

A Partir de: 18/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65612/2012 Processo Nº: 1000001229331 DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DF: 01/11/2012

Contratado: (46498/19) ATABRAN GRANJA DA COSTA CPF: 344.409.411-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS Substituído: (39893/8) HELENA MARIA DA ROSA ARRUDA

A Partir de: 09/10/2012 Até 07/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65613/2012

Processo Nº: 1000001229287 Contratado: (50739/20) GUIOMAR BELLINI

CPF: 785.516.331-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA Substituído: (31448/1) DULCELY MARIA ROSA

A Partir de: 18/10/2012 Até 16/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65614/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228948

Contratado: (54912/46) LUZIA CRISTINA OENNING CPF: 571.431.451-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES Substituído: (33433/1) WILSON GARCIA DE ALENCAR A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65615/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229608

Contratado: (55170/24) ALCINA CORREIA HONORATO CPF: 502.685.031-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: C-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

Substituído: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65616/2012

Processo Nº: 1000001229332 Contratado: (55216/10) JEREMIAS BATISTA RODRIGUES

CPF: 362.118.341-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS Substituído: (101477/32) SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO A Partir de: 04/10/2012 Até 18/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65617/2012

Processo Nº: 1000001230367 Contratado: (55216/9) JEREMIAS BATISTA RODRIGUES

CPF: 362.118.341-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS Substituído: (101477/32) SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO

A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65618/2012

Processo Nº: 1000001228448

Contratado: (58037/38) LUCIA HELENA NOGUEIRA LEITE CPF: 346.210.241-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA Substituído: (126762/24) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN

A Partir de: 23/09/2012 Até 22/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65619/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229594

Contratado: (63898/16) BENEDITA JANE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA CPF: 161.731.631-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Substituído: (44684/1) MILSON NUNES DE ALMEIDA

A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65620/2012

Contratado: (64343/27) LILSON SOCIO

CPF: 791.698.728-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

Substituído: (105222/10) ANDREIA CRISTINA RODRIGUES TREVISAN

A Partir de: 26/09/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65621/2012 Processo Nº: 1000001228605 Contratado: (66312/6) MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEAL

CPF: 259.706.888-94

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO

Substituído: (25692/1) ELDA DINIZ LOPES A Partir de: 23/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65622/2012 Processo Nº: 1000001230157 DF: 01/11/2012

Contratado: (78946/43) ROSIMERY ARRUDA DA SILVA

CPF: 836.423.661-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Cargo Horária: 0.41
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
Substituído: (128346/21) LAYANE QUECADA

A Partir de: 23/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65623/2012 Processo N°: 1000001229758 DE: 01/11/2012

Contratado: (86692/36) ISAIAS EUGENIO DE MELO CPF: 747.461.119-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Gergan Grade (1986) The Legent Edge (1986) Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª EDELI MANTOVANI
Substituído: (89583/9) ADALGISA BELLAVER

A Partir de: 05/10/2012 Até 03/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65624/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230736

Contratado: (90377/36) ALESANDRA TCATCH CPF: 922.682.501-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 19H Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA

Substituído: (132877/12) CREIDE DO NASCIMENTO SILVA

A Partir de: 24/10/2012 Até 22/11/2012 CONTRATO/SEDUC/65625/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230740

Contratado: (90377/37) ALESANDRA TCATCH CPF: 922.682.501-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA

Substituído: (132877/12) CREIDE DO NASCIMENTO SILVA A Partir de: 24/10/2012 Até 22/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65626/2012

Processo Nº: 1000001229329 Contratado: (91445/24) IZABEL LEMES DE MORAIS CPF: 513.621.471-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS

Substituído: (39893/8) HELENA MARIA DA ROSA ARRUDA A Partir de: 09/10/2012 Até 07/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65627/2012

Processo No: 1000001133850 Contratado: (93065/12) MARIA NAZARE DOS SANTOS XAVIER

CPF: 825.636.401-72 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL"LIVRE APRENDER"

Em: 21/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65628/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228807 Contratado: (94207/6) ROSANGELA SCARPARO POZZAN

CPF: 022.226.289-38

```
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
Substituído: (84413/1) JULIANA OLIVEIRA NEVES
A Partir de: 19/09/2012 Até 03/10/2012
```

CONTRATO/SEDUC/65629/2012 Processo Nº: 1000001229599

Contratado: (94346/28) MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO CPF: 544.100.109-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO

Substituído: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA A Partir de: 07/10/2012 Até 05/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65630/2012

Processo Nº: 1000001229337 Contratado: (94709/14) ELIENE DIAS PADILHA

CPF: 940.403.031-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES Substituído: (122012/17) WANEIDE MORAIS GONCALVES A Partir de: 29/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65631/2012 Processo Nº: 1000001228443

Contratado: (94764/19) ELISANGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS

CPF: 630.380.131-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO Substituído: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/10/2012 Até 18/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65632/2012 Processo Nº: 1000001230460

Contratado: (112718/55) SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA FURLAN

CPF: 695.538.829-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65633/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230148
Contratado: (112746/16) TEREZINHA GOMES DA SILVA
CPF: 571.475.581-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65634/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001207898

Contratado: (113402/22) ROSANA DE SOUZA PAULA

CPF: 544.342.111-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

Em: 24/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65635/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228591 Contratado: (116367/2) ELAINE ALVES DOS SANTOS

CPF: 632.614.481-72

CPF: 632.614.481-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65636/2012 Processo N°: 1000001229755

DE: 01/11/2012

Contratado: (120365/13) FABIO ALVES DOS SANTOS

CPF: 014.954.441-39

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO

A Partir de: 03/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65637/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001222233

Contratado: (122335/37) FABIULA BRUSTOLIN

CPF: 035.675.769-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 30/08/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DE: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65638/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230335

Contratado: (122357/24) MONICA BENEDITA CABRAL CPF: 607.639.909-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65639/2012 Processo No: 1000001230247

Contratado: (124521/31) RUTH CARVALHO DE MORAES

CPF: 668.001.021-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS A Partir de: 02/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65640/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230151 Contratado: (128302/19) SOLANGE SACHI DOS PASSOS DA SILVA

CPF: 947.175.911-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65641/2012

Processo Nº: 1000001230149

Contratado: (128517/15) ROZANGELA SILVA GONCALVES

CPF: 963.658.461-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65642/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230150

Contratado: (129019/12) LEILA MARCIA AZEVEDO RAMPAZIO CPF: 962.326.171-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65643/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230407

Contratado: (129731/7) THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINZEL CPF: 502.961.241-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65644/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001209481 Contratado: (130064/7) CRISTIANE DE VASCONCELOS LOPES CPF: 007.880.781-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Em: 29/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: ALITORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65645/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229935 Contratado: (133092/18) INES APARECIDA FELICIO DOURADO CPF: 023.641.528-01

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 24/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65646/2012

Processo Nº: 1000001178973

Contratado: (133640/11) GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA

CPF: 536.208.011-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65647/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230968

Contratado: (134800/26) MARCELINA DA SILVA

CPF: 946.916.141-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

A Partir de: 25/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65648/2012

Processo Nº: 1000001230653

Contratado: (137780/28) JONAS PACHECO DE CARVALHO

CPF: 383.764.311-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 17/10/2012 Até 12/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65649/2012

Processo Nº: 1000001230030 Contratado: (1388/3) DIVA IVETE BECKMANN

CPF: 208.607.221-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65650/2012 Processo No: 1000001228684 DF: 01/11/2012

Contratado: (139879/5) ANA MARIA ROSALINA LIMA

CPF: 013.117.341-39 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 27/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65651/2012 Processo N°: 1000001230178

Contratado: (140765/12) LUCIMAR RODRIGUES CPF: 544.412.931-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA A Partir de: 13/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65652/2012

Processo Nº: 1000001230406 Contratado: (201791/11) NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS

CPF: 513.817.371-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 20/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65653/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230969

Contratado: (201871/11) JUCILENE BENEDITA DE FIGUEIREDO CPF: 789.561.371-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

A Partir de: 25/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65654/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001144144

Contratado: (210182/7) VALDECIR DE SOUZA BURDA CPF: 871.470.171-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS

Em: 31/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65655/2012

Processo No: 1000001230193

Contratado: (210696/2) MARCIA LILIANE DA SILVA SANTOS

CPF: 019.741.161-40

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65656/2012

Processo №: 1000001229950 Contratado: (212086/5) HERICA DE OLIVEIRA PAULA PALLEZA

CPF: 022.094.271-42

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65657/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228196 Contratado: (212558/5) JOICIMARA VERGUTZ

CPF: 010.512.151-70 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65658/2012

Processo Nº: 1000001103541 Contratado: (217191/4) JULIO CESAR SANTANA DA ROSA

CPF: 977.299.498-49

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (124192) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ESTRUTURA ESCOLAR

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65659/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001224536 Contratado: (220715/6) EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO

CPF: 634.697.232-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI A Partir de: 25/08/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65660/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001199459

Contratado: (221284/6) TATIANA DOS SANTOS CPF: 047.546.711-63

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA

Secretário de Estado de Educação

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65661/2012 Processo N°: 1000001229940 DE: 01/11/2012

Contratado: (224568/9) ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA

CPF: 975.490.611-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS

A Partir de: 04/08/2012 Até 21/12/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Página 46

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Secretário de Estado de Educação

Saguas Moraes Sousa

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65662/2012 Processo No: 1000001117791

Contratado: (228371/2) EVANDRO NARDES DO NASCIMENTO

CPF: 025.355.091-21

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN

Em: 25/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE, Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

DF: 01/11/2012

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65663/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228365

Contratado: (229331/4) FABIO JUNIOR IMECEBA

CPF: 001.194.921-05

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS

A Partir de: 07/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65664/2012 Processo N°: 1000001231206

Contratado: (229842/11) VANDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA

CPF: 014.300.381-01

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 01/09/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65665/2012 Processo Nº: 1000001201788 DE: 01/11/2012

Contratado: (230870/3) CRISTINA MONICA DE SOUSA RODRIGUES CPF: 816.117.813-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

Em: 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65666/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230391 Contratado: (231545/19) ELI REGINA DE SOUZA MORAES

CPF: 013.877.111-13

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 01/10/2012 Até 22/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65667/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001208975 Contratado: (233982/5) GRAZIELE CORREA DUARTE

CPF: 017.740.301-28

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA

Em: 21/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65668/2012 Processo Nº: 1000001120360

Contratado: (234223/3) ELIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS

CPF: 924.166.911-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO Em: 29/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65669/2012 DE: 01/11/2012 DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230624

Contratado: (235159/4) LUZINETI APARECIDA RODRIGUES

CPF: 006.170.901-81

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 07/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65670/2012 Processo Nº: 1000001229621 Contratado: (235288/4) GRASIELE CARMO DE SOUZA

CPF: 015.943.191-38 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65671/2012

Processo N°: 1000001230649 Contratado: (235292/4) EMERSON MARQUES TOSO

CPF: 011.247.761-50

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65672/2012

Processo Nº: 1000001228736

Contratado: (235725/14) FERNANDA DE SOUZA PEDROSO

CPF: 029.623.281-56

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO

A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65673/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229998

Contratado: (236750/2) RENILDO ROCHA DOS SANTOS FILHO CPF: 862.378.882-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA" A Partir de: 01/09/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE, Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65674/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001139884 Contratado: (237388/2) LEANDRO ALCANTARA BORDIGNON

CPF: 046.078.001-80

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO Em: 31/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65675/2012 Processo Nº: 1000001230342 DE: 01/11/2012

Contratado: (237842/6) ELIZABETE HEMSING

CPF: 015.272.801-52

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65676/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230972 Contratado: (238112/7) VALDIANE SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 934.190.661-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA A Partir de: 25/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65677/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230974 Contratado: (238589/10) ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA CPF: 998.066.221-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

A Partir de: 25/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65678/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230431

Contratado: (239594/2) JESSICA RODRIGUES DA SILVA CPF: 033.990.181-00

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO

A Partir de: 25/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65679/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001209258

Contratado: (239706/5) MAGALEI CRISTINA TESTONI

CPF: 030.574.449-62

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

Em: 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65680/2012 Processo Nº: 1000001167810 DE: 01/11/2012

Contratado: (240467/1) GLEICE DE SOUSA CAMPOS

CPF: 024.662.161-32

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS A Partir de: 29/03/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65681/2012

Processo No: 1000001230282

Contratado: (240937/3) ALINE PATRICIA MARTINEZ GOULART

CPF: 022.871.571-74

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCEL AR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65682/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001177048 Contratado: (241004/1) JONEIDE LUZ

CPF: 902.792.711-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA

Em: 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65683/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001229965 Contratado: (242775/3) MIQUEIAS CORREA DA SILVA CARDOSO

CPF: 000.501.682-74

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65684/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001201677 Contratado: (242885/1) PATRICIA SAPATINI DA SILVA CPF: 046.382.961-14

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES

Em: 23/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65685/2012 Processo N°: 1000001229626

Contratado: (243271/2) SELMA APARECIDA NASCIMENTO SILVA

CPF: 652.067.386-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 24/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65686/2012 Processo N°: 1000001229769 DE: 01/11/2012

Contratado: (243538/2) DEIZIVANE FEITOZA BARROSO CPF: 051.206.701-56

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (078280) E.E. INDIGENA "ADECA VELA ARARA"

A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65687/2012 DE: 01/11/201: DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001220354

Contratado: (243598/1) ANSELMO ROCHA TAVARES CPF: 046.769.501-60

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

Em: 31/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65688/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230195 Contratado: (243654/2) ELAINE CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA

CPF: 051.287.011-07 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR A Partir de: 24/10/2012 Até 21/12/2012

DE: 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65689/2012 Processo Nº: 1000001230959

Contratado: (243684/2) SILVIA TUROLLA PERES CHAVES

CPF: 654.745.111-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA

A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65690/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001230231

Contratado: (243711/1) ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA CPF: 027.945.101-69

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012 DE: 01/11/2012

Processo N°: 1000001228589
Contratado: (243712/1) CECILIO MADZE WA TSEREDZAMIMI RO

CPF: 047.557.241-63

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (131822) E.E. INDIGENA BUTSE WAWE A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65692/2012 DE: 01/11/2012 Processo No: 1000001230331

Contratado: (243713/1) ELIZETE REIS DO NASCIMENTO

CPF: 952.018.231-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

DF: 01/11/2012

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 22/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65693/2012 Processo Nº: 1000001230322

Contratado: (243714/1) DULCILENE RODRIGUES FERNANDES CPF: 405.190.901-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU

A Partir de: 01/10/2012 Até 09/10/2012 CONTRATO/SEDUC/65694/2012

DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001228723

Contratado: (243715/1) LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 939.239.370-91

```
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
```

Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 02/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65695/2012

DF: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001227389

Contratado: (243721/1) EDNA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 946.698.721-68

CPF: 940.098.721-08 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65696/2012 DE: Processo №: 1000001227387 Contratado: (243722/1) JUAREZ NERES DE MIRANDA

CPF: 593.163.491-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65697/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001228790 Contratado: (243724/1) SANTA ALMEIDA DOS SANTOS

CPF: 149.320.752-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65698/2012 DE: 01/11/2012

Processo No: 1000001230216 Contratado: (243725/1) OSMIRO DE FREITAS CARDOSO

CPF: 192.046.468-96 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 22/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65699/2012 DE Processo Nº: 1000001226477 Contratado: (243726/1) FRANCILENE CARLA BILAU CPF: 913.879.651-15 DF: 01/11/2012

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65700/2012

DE: 01/11/2012

Processo N°: 1000001228814 Contratado: (243727/1) DENYTH SEMPIO JUSTINO

CPF: 003.655.741-20 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Cargo/Funçao: (3466) FEUNICO ADMINISTRATIVO EL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS A Partir de: 19/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65701/2012 DE: Processo Nº: 1000001226094

Contratado: (243728/1) EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR CPF: 017.608.441-01

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES A Partir de: 05/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65702/2012 DE DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001227704 Contratado: (243729/1) JESSICA SORAIA MARCONDES DE ASSIS

Cergo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Gefgen Grigat (Groy) de la composition del composition de la composition de la composition del composition de la composition del composition del composition del composition del composition del

CONTRATO/SEDUC/65703/2012 Processo N°: 1000001228750 DE: 01/11/2012

Contratado: (243730/1) EDSON ADRIANO DE SOUZA

CPF: 536.587.441-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO A Partir de: 01/10/2012 Até 13/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65704/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001226949

Contratado: (26891/17) ALZIRA DE SOUZA BERNEGOZZI

CPF: 535.449.001-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65705/2012 DE: 01/11/2012

Processo №: 1000001230789 Contratado: (40789/46) LUCIANA ANGELICA MACHADO DA COSTA

CPF: 424.547.191-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65706/2012 DE: 01/11/2012 Processo Nº: 1000001213129 Contratado: (45775/36) LEONIDAS FIGUEIREDO DO CARMO

CPF: 209.178.801-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

Fm: 24/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65707/2012

Processo Nº: 1000001201282 Contratado: (54298/13) ELIZABETE TORRES DE MOURA

CPF: 149.560.803-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETEL DA SILVA

Em: 31/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65708/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo Nº: 1000001230338 Contratado: (56001/56) CRESCENCIA NARCISA DE LIMA

CPF: 054.498.478-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS A Partir de: 02/10/2012 Até 28/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65709/2012 Processo N°: 1000001227887 DE: 01/11/2012

Contratado: (57989/29) CLAUDIA DE ARAUJO SILVA CPF: 651.422.411-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65710/2012 DE: 01/11/2012 DE: 01/11/2012

Processo N°: 1000001218763 Contratado: (61973/3) CILENE COELHO DE OLIVEIRA CPF: 327.366.301-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CANCEL AR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65711/2012 Processo N°: 1000001119376 DF: 01/11/2012

Contratado: (65853/19) ILZANAY FERREIRA GOMES CPF: 517.717.301-10

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"

Em: 28/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65712/2012 Processo N°: 1000001229865

Contratado: (68849/26) CELSO CARLOS DA SILVA CPF: 460.835.531-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65713/2012

Processo Nº: 1000001229748

Contratado: (68929/2) VANUZA MARTINS LEITE CPF: 690.296.361-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65714/2012

Processo N°: 1000001230920 Contratado: (73551/50) JORCELITA ROSALVO PESSOA

CPF: 600.340.921-53

CPF: 600.340.921-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 06/10/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/65715/2012
Processo N°: 1000001231256
Contractor (2507/40) 1 CUNIVAL ALVES DA DOCUM

DF: 01/11/2012

DF: 01/11/2012

Contratado: (85687/19) LOURIVAL ALVES DA ROCHA

CPF: 616.935.881-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE

A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012 CONTRATO/SEDUC/65716/2012

Processo Nº: 1000001230405 Contratado: (90455/40) ZELIA CLEMENTINA ORMONDES

CPF: 771.065.981-00

CPF: 771.065.981-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 05/10/2012 Até 29/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65717/2012

Processo No: 1000001218282

Contratado: (99583/19) ANDREIA CRISTINA ANDRADE

CPF: 971.918.501-59 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA Em: 22/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01484/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001230574 Nome: (239791/2) ADEMILSON LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 27/08/2012 Até 31/08/2012 Processo N.: 1000001230575

Nome: (239791/2) ADEMILSON LOURENCO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230531

Nome: (238423/2) ANDERSON ARAUJO SCHIRSNER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 01/109/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230418

Nome: (142386/9) ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/109/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230943

Nome: (76870/25) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230408

Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS

Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230532 Nome: (219512/7) CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I

A Partir de: 01/09/2012 Até 10/09/2012

Processo N.: 1000001230745

Nome: (90582/1) DIOGO AQUINO DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230420

Nome: (239033/1) EMERSON NARCISO DUARTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230753

Nome: (229311/3) ENEDA CARLA BRANDAO DA TRINDADE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230686

Nome: (243487/1) EURICO OLIVEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MUILLER

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230768

Nome: (219537/5) EVANIO ALVES CASSIANO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230409

rocesso N.: 1000001230409

Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230942 Nome: (130160/12) GILSON ADAO DA SILVA

Onie: (1301601/2) GILSON ADAO DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230755 Nome: (218739/6) GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230419 Nome: (232056/2) GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230754

Nome: (218950/9) IVONE MONTEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230416

Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230533

Nome: (241862/1) MARCELO DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230458

rocesso N.: 1000001230498

Nome: (84896/1) MARCIO COELHO ALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

ocesso N.: 1000001230410

Nome: (242070/2) MARCOS BERNARDINO BARREIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 27/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230937 Nome: (242705/3) MARCOS VINICIUS PEREIRA RICARDI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 16/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230747 Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230810

Nome: (123969/17) MAURICIO DARCENIL DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES

A Partir de: 26/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230693

Nome: (243705/1) OLIVEIRA MEDEIROS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 29/09/2012 Até 30/09/2012
Processo N.: 1000001230444

OCESSO N.: 1000001230447 Nome: (121109/13) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 1000001230445

rocesso N.: 1000001230445 Nome: (121109/13) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

A Partir de: 01/09/2012 Ate 30/09/2012
rocesso N.: 1000001230746
Nome: (92535/23) PEDRO BENEDITO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230973

Nome: (237508/3) RAFAEL DE MORAIS ALMEIDA SOUSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012
Processo N.: 1000001230417

Nome: (28095/1) RENATO AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230809 Nome: (215726/9) SEBASTIAO JOSE DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI A Partir de: 21/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230457

Nome: (84895/1) SERGIO DIAS CAMARGO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230945

Nome: (241943/1) VALDINEY DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012
Processo N.: 1000001230459

Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230669

Nome: (241832/1) WANDER LUIS PEDROSO LINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/108/2012 Até 31/08/2012

A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012
Processo N.: 1000001230442
Nome: (120697/15) WDSON CLEY DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 1000001230443 Nome: (120697/15) WDSON CLEY DE FREITAS

Onie. (12097) WOSON CELL DE TRITAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001230446 Nome: (228950/3) WEMERSON ORLANDO DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE

A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 1000001230447

Nome: (228950/3) WEMERSON ORLANDO DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 Processo N.: 1000001230955

Nome: (68086/3) WENDER LUIZ DE MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01485/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001224216 Nome: (88819/1) ODENIL PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES A Partir de: 01/09/2012 Até 14/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01486/2012 DE: 01/11/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS Processo N.: 1000001230357

Nome: (214149/5) KELLY CRISTINA DE FREITAS TAQUES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 05/11/2012 Até 21/12/2012 Processo N.: 1000001228765

Nome: (138203/12) LUCELIA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA

A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012 Processo N.: 1000001229749

Nome: (234054/3) LUCILA CARVALHO FURLAN Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001229750

Nome: (234054/4) LUCILA CARVALHO FURLAN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA

A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001229623 Nome: (236153/2) MARIA AUXILIADORA DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 20/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001230702 Nome: (210620/11) MICHELLE ALVES DE MENEZES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011568) E.E. JOSE DE ALENCAR A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001229390

Nome: (201685/7) SILEY LEMES NEVES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE

A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01487/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS Processo N.: 1000001230751

Nome: (64927/9) ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 24/10/2012 Até 21/12/2012 Processo N.: 1000001230691

Nome: (210238/4) BENEDITA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS

Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 22/10/2012 Até 05/12/2012 Processo N.: 1000001230597 Nome: (235380/3) I/ONETE EVANIR DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO A Partir de: 09/10/2012 Até 08/11/2012

Processo N.: 1000001230437

Nome: (220180/17) LUCIANA ZANETTI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO A Partir de: 22/10/2012 Até 06/11/2012

Processo N.: 1000001230438

Nome: (220180/16) LUCIANA ZANETTI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 22/10/2012 Até 06/11/2012

Processo N.: 1000001230577 Nome: (242793/1) MARIA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO A Partir de: 25/10/2012 Até 23/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01488/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS Processo N.: 1000001221575

Nome: (73814/19) CELIA SILVIA FERREIRA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 18/09/2012 Até 30/11/2012 Processo N.: 1000001225820

rocesso N.: 1000001225820

Nome: (228250/7) LIDIA TEREZINHA DE LIMA GROPO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 01/10/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 1000001214518

Nome: (49379/19) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 21/08/2012 Até 25/09/2012

Saguas Moraes Sousa

Processo N.: 1000001227225 Nome: (70922/34) SUZANA FLORENCIO ATAYDE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES

Oli. Adili. (U2114) E.E. PEDRO GARDES A Partir de: 03/10/2012 Até 04/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01489/2012 DE: 01/11/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (213747/1) ANDREIA DA SILVA PEREIRA FRANCESCHETTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVIL FARIA

A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012 Processo N.:

Nome: (19705/1) BENEDITA ALAIR DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010642) E.E. RAIO DE SOL A Partir de: 11/10/2012 Até 23/12/2012

Nome: (22946/2) DORALICE MARIA FRANCISCO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 25/10/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (34752/1) DULVALINA CONCEICAO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/12/2012

Nome: (227279/1) GEORGIA CAROLINE DO AMARAL Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO A Partir de: 02/10/2012 Até 22/11/2012

Nome: (34404/1) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 29/10/2012 Até 12/11/2012

Processo N.:

Nome: (75012/7) HELIO MARCIO GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (36449/1) ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR

A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Nome: (15062/2) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO A Partir de: 23/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (26373/1) IRENE DE FATIMA TESSARO LAVERDE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012

Nome: (39418/7) IZABEL CRISTINA RIBEIRO MORENO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 09/10/2012 Até 07/11/2012

Nome: (105275/14) JOICE SCHIELKE LOFFI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Nome: (39138/1) LENALVA FREITAS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA

A Partir de: 29/10/2012 Até 23/12/2012

Nome: (113788/6) LEONCIO PIO SAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (67710/7) LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO PIMENTEL Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (041181) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TANGARA DA SERRA

A Partir de: 18/10/2012 Até 02/11/2012 Processo N.:

Nome: (19119/1) LUCIMAR MORENO CAMARCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES A Partir de: 26/10/2012 Até 24/12/2012

Nome: (84147/4) MARCEL IGOR DA SILVA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 16/10/2012 Até 15/11/2012

Nome: (227878/1) MARCIA DA SILVA BATISTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 12/10/2012 Até 09/01/2013

Nome: (116556/9) MARIA CLAFSIA ANDRADE TEIXEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/12/2012

Nome: (77216/2) MAURICIO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (84366/1) NELSON JERONIMO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Partir de: 22/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (110183/19) PAULA ADRIANA GREFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA

A Partir de: 24/10/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (21736/2) PEDRO DE SA COUTINHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC, BASICA

Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (84384/1) RITA EMILIA DE CAMPOS PASSARELLI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

A Partir de: 27/09/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:

Nome: (1336/1) SALVADOR PINTO DA GUIA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/12/2012

Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA

Onie. (12929/15) SILVANA ROCHA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL A Partir de: 03/10/2012 Até 01/11/2012

Nome: (87425/2) SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA

A Partir de: 22/10/2012 Até 19/01/2013

Nome: (31355/1) SOELY MENDES MARTINS DE BARROS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 17/10/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (31848/1) VALTEIR MOREIRA VIEGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 22/10/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (23743/1) VICENTINA OLIVEIRA BRITO RAMOS DA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO

A Partir de: 01/11/2012 Até 30/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01490/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (61056/3) LEODINEIA GISETE BOCATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 04/09/2012 Até 18/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAI /SEDUC/01491/2012 DF: 01/11/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.: Nome: (115548/15) EDNA MARIA DIAS ALVES TEIXEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS

A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012 Processo N.:

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Nome: (5475/1) INES DE SOUSA GANDES Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR

Processo N.:

Nome: (68908/22) SUELI SILVEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 16/10/2012 Até 14/12/2012

Nome: (34094/1) TEOFANIS TERESINHA ZABOT ANJOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 23/08/2012 Até 21/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

DE: 01/11/2012

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01492/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001205464 Nome: (34781/1) ANA VICENCIA DE BARROS FIGUEIREDO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

A Partir de: 30/10/2012 Ate 28/12/2012 Processo N.: 1000001229283

Nome: (85198/1) ANDERSON BARBOSA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

A Partir de: 08/10/2012 Ate 05/01/2013

Processo N.: 1000001205488

Nome: (28138/1) ERLY GONCALVES DE CAMPOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 21/02/2003 Ate 20/02/2008

A Partir de: 05/11/2012 Ate 03/01/2013

Processo N.: 1000001192134 Nome: (60125/5) MARCIA MARIA MIRANDA BRETAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

A Partir de: 29/10/2012 Ate 27/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAI /SEDUC/01493/2012 DF: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 1000001190591

Nome: (77788/2) MARIA ZENAIDE ALVES SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 24/07/2012 Ate 21/09/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

# SETAS

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00139/2012 DE: 01/11/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241202/1) APARECIDA MARIA DE LIMA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA A Partir de: 25/10/2012 Até 23/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Roseli de Fatima Meira Barbosa Sec Est Trabalho e Assistencia Social

# SEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAI /SEC/00038/2012 DF: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 546392/2012 Nome: (6194/1) DIVINA ALVES NERY

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Qüinqüênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995 A Partir de: 15/10/2012 Ate 12/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Vannessa Christyne Martins Jacaranda

Secretário de Estado de Cultura

### SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00738/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

DE: 01/11/2012

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80856/1) ANA CANDIDA DA SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 17/10/2012 Até 14/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00737/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (92728/1) FDNA REGINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC

A Partir de: 11/10/2012 Até 09/12/2012

Processo N.:

Nome: (93285/1) LIZETE MARIA DE SOUZA E SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS A Partir de: 27/10/2012 Até 25/12/2012

Nome: (14469/1) MARIA GUALBERTO PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158720) GÉR. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAI /SES/00740/2012 DF: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS FEFITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 521099/2012 Nome: (129258/3) BRUNO SPADONI NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152200) GÉR. MÉDICA DO SAMU A Partir de: 01/10/2012

Processo N.: 521057/2012 Nome: (228035/2) LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU

A Partir de: 01/10/2012

Processo N.: 521101/2012

Nome: (204567/2) LUIZ CARLOS DE ALVARENGA JUNIOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU

A Partir de: 01/10/2012 Processo N.: 522575/2012

Nome: (233897/1) MARCELO ANDRE DE MATOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 03/10/2012 Processo N.: 521098/2012

Nome: (205034/3) MARCOS HENRIQUE BANA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU

A Partir de: 01/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00739/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 549800/2011

Nome: (83081/1) VENINA DA COSTA SIQUEIRA Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 08/06/1993 Ate 07/06/1998

A Partir de: 09/03/2000 Ate 07/04/2000 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

# **SEDRAF**

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEDRAF/00011/2012 DE: 01/11/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI № 0.085/2012 Nome: (215173/1) LUIZ MARCELO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Substituído: (200371/1) JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE

Un. Adm: (150606) COORD. CONTÁBIL PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

# SEDER

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00003/2012 DE: 01/11/2012

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Nome: (28619/2) VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL



Qüinqüênio de Referência: 22/02/2000 Ate 21/02/2005

A Partir de: 12/09/2006 Ate 11/10/2006

Processo N.: s/n

Nome: (28619/2) VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 22/02/2000 Ate 21/02/2005

A Partir de: 14/06/2007 Ate 13/07/2007 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

# SEDTUR

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00022/2012

DE: 01/11/2012

O Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei. Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 510534/2012

Nome: (58832/1) ELIZETHE ROSA DE CASTILHO Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 25/05/1997 Ate 24/05/2002

A Partir de: 15/10/2012 Ate 13/12/2012

Processo N.: 510534/2012

Nome: (58832/1) ELIZETHE ROSA DE CASTILHO Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Qüinqüênio de Referência: 25/05/2002 Ate 24/05/2007

A Partir de: 14/12/2012 Ate 11/02/2013

Processo N.: 541338/2012

Nome: (15145/1) LIANE BORGES DE DEUS Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 24/03/1998 Ate 23/03/2003

A Partir de: 15/10/2012 Ate 13/11/2012 Processo N.: 530862/2012

Nome: (62987/1) WILSON SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 23/05/2002 Ate 22/05/2007

A Partir de: 08/10/2012 Ate 06/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

# **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

# <u>JUCEMAT</u>

# JUNTA COMERCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00019/2012** 

DE: 01/11/2012

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (225361/1) MARCIA RODRIGUES DE MIRANDA Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL A Partir de: 22/10/2012 Até 26/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Roberto Peron

Presidente da JUCEMAT

# MT SAUDE

# INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00007/2012

DE: 01/11/2012

O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Nome: (236590/1) GELSON ESIO SMORCINSKI

Cargo/Função: (11460) DGA-2 Un. Adm: (079324) PRESIDÊNCIA A Partir de: 18/10/2012 Até 01/11/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Gelson Esio Smorcinski Presidente MT SAUDE

# INTERMAT

# INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00046/2012** 

DE: 01/11/2012

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 575826/12

Nome: (80498/1) JOACYR DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO Qüingüênio de Referência: 17/09/1984 Ate 16/09/1989

A Partir de: 05/11/2012 Ate 02/02/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Afonso Dalberto Presidente do INTERMAT

# INDEA

# INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00134/2012** 

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (1995/2) ILDEU RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Qüingüênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009 A Partir de: 10/09/2012 Ate 08/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Jurandir Taborda Ribas Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00133/2012

DE: 01/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N

Nome: (80239/2) HAMILTON BENEDITO PEREIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (149284) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PLANALTO DA SERRA A Partir de: 17/10/2012 Até 31/10/2012

Nome: (61330/1) NELSON EUGENIO THEOBALD

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070 Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 22/10/2012 Até 31/10/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 01 de Novembro de 2012.

Jurandir Taborda Ribas Presidente do INDEA

# DETRAN

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00188/2012** 

DE: 01/11/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** 

Processo N.:

Nome: (80661/1) ERCILIA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155586) 9° DIAMANTINO A Partir de: 30/10/2012 Até 28/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00189/2012** 

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 550064/2012

Nome: (3366/1) EDGARD JOAO PONCE

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005

A Partir de: 05/11/2012 Ate 04/12/2012

Processo N.: 565272/2012

Nome: (82269/1) INES MARIA VALERIO DA SILVA Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Qüinqüênio de Referência: 24/05/2007 Ate 23/05/2012

A Partir de: 05/11/2012 Ate 04/12/2012

Processo N.: 559734/2012

Nome: (40264/1) JULIANO MARCAL ROSA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Qüinqüênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001 A Partir de: 23/10/2012 Ate 21/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00187/2012** 

DE: 01/11/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.

Nome: (127546/1) FLAVIA NUNES RONDON

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Para Un. Adm: (102652) GER. DE CONTABILIDADE

A Partir de: 29/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

# LICITAÇÃO

# **SECRETARIAS**

# SAD

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 053/2011/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o 1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011/SAD, que foi publicado no DOE/MT no dia 31 de Outubro de 2012, página 28, conforme a redação abaixo:

#### "Onde Se Lê":

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ES-TADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. CESAR ROBERTO ZILIO, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, vem implantar o presente Termo Aditivo para reabrir a ata de registro de preço 053/2011 pelo prazo de 3 meses, exclusi-vamente em relação ao Lote 01- (Água mineral natural, garrafão de 20 litros), a partir desta publicação, em obediência à decisão publicada no Diário Oficial do Estado, nº 25919, de 30 de outubro de 2012, página 38

#### "Leia - Se":

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ES-TADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. CESAR ROBERTO ZILIO, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, vem implantar o presente Termo Aditivo para reabrir a ata de registro de preço 053/2011 pelo prazo de 101 (cento e um) dias, exclusivamente em relação ao Lote 01- (Água mineral natural, garrafão de 20 litros), a partir desta publicação, em obediência à decisão publicada no Diário Oficial do Estado, nº 25919, de 30 de outubro de 2012, página 38.

Secretaria de Estado de Administração

# SEEL

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE DESE	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED				
	CONVITE N° 01/2012 – FUNDED				
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIN- TURA EPOX PARA A QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AECIM TOCANTINS PARA ATENDIMENTO ÁS OLIMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS, PARA ATENDIMENTO A SEC- RETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
SESSÃO PÚBLICA	A PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME				
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 14:00 HS (QUATORZE HORAS) DO DIA 09/11/2012 – HORÁRIO DE MATO GROSS					
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 09/11/2012 - HORÁRIO DE MATO GROSSO				
AQUISIÇÃO DO EDITAL	-Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 13:00 hs - Telefone: (65) 3613.3955.				
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA 03 Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT				

Cuiabá, 01 de Novembro de 2012

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE

### **SESP**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

# ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFIC O os termos do Parecer nº 673/2012/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - CNPJ Nº 18.720.938/0001-41, especializada na realização do curso de Analista de Crime 2012, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVI-	R\$ 1.390,00
MENTO DA PESQUISA - CNPJ Nº 18.720.938/0001-41, especializada na realização do curso de Analista de	
Crime 2012, destinado a Superintendência de Segurança Estratégica, conforme processo nº <b>546188/2012.</b>	
Valor Total da Contratação	R\$ 1.390,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT 01 de novembro de 2012

#### DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

# **SECOPA**

# SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

# AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA

# CONCORRÊNCIA Nº 011/2012/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, nomeado pela Portaria nº 034/2012/SECOPA, decide julgar IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pelo Consórcio Trimec Hytec na Concorrência nº 011/2012/SECOPA, ratificando a decisão clarou as licitantes habilitadas para o certame. Torna-se público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 07/11/2012, às 09:00 horas, no auditório da SECOPA. O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível no sítio da SECOPA

Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

#### Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da CELENG/SECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras e Servicos de Engenharia, que julgou improcedente os Recursos apresentados pelo

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2012

#### Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

\*Retifica-se por incorreção.

# Diário Oficial

PORTARIA Nº 563/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições le

gais

Conceder à servidora JOSIANE RODRIGUES TURIN, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie referentes ao quinquênio de 06.09.2007 a 05.09.2012, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 007166-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá. 31 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 565/2012-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições le

gais.

Conceder à servidora CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI, analista iu-

rídico, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referente ao quinquênio de 04.08.2007 a 03.08.2012, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, para serem usufruídos em ento oportuno, conforme processo nº 007117-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 566/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI nº 0180/2012-DAQ,

RESOLVE:

Designar a servidora EDENEI MARIA CURVO RONDON, assistente ministerial, para substituir a servidora KATIUCY ALBUQUERQUE, no cargo de Gerente de Licitações do Departamento de Aquisições, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 10 (dez) dias, a partir do dia 05.11.2012, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atri-

RESOLVE

Afastar, a pedido, o Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, Pro-

curador de Justiça, das funções de Coordenador-Geral do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO, no período de 05 de novembro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cuiabá. 01 de Novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador Geral de Justica

PORTARIA nº 284/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

buições legais;

Conceder ao servidor ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI, téc-

nico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006935-001/2012.

Conceder ao servidor ALLAN JONNYS M. DOS ANJOS, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira:10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.09.2013, conforme Processo nº 006931-001/2012. Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2012-DG, que concedeu ao

servidor ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI, técnico administrativo, 10 (dez) días de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia <u>05.11.2012</u>, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo no 002064-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2012-DG, que concedeu à servidora PRISCILLA ZANGALI DE MATTOS C. BASANIN, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.04.2013, conforme Processo nº 001935-001/2012

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2012-DG, que concedeu à servidora ALINE DE FREITAS QUEIROZ, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 03.11.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002576-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2012-DG, que concedeu à ser-

vidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 23.10.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 003956-001/2012.

Conceder à servidora ADRIANA BERNARDES VILELA, analista jurídico 06 (seis) días de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 14.10.2012, conforme Processo nº 006952-001/2012

Conceder à servidora CLÁUDIA DE ALMEIDA NARDI, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 08.10.2012, conforme Processo nº 006898-001/2012.

Conceder ao servidor AURINO SANTANA DA COSTA, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 01.10.2012, conforme Processo nº 006902-001/2012

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006609-001/2012. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Contratada: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF n° 26.775.577/0001-69. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por igual período de prazo de duração do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, do elevador da Promotoria de Justiça de Várzea Grande-MT, por necessidade e interesse da Administração Pública. **Prazo**: Adita-se mais 12 (doze) meses. **Assinado**: Em Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2012. **Assinam**: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Geraldo José Barbacena - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2012-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PLIBITICA DO ESTADO MATO GROSSO CONTRATADO: PROJENET - PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 002/2012, que tem por objeto solução de geoproces

Fundamento Legal: artigos 79 inciso II da Lei 8.666/93, Processo nº 364401/2012 e Parecer Técnico nº 357/2012

Data de Assinatura: 30/07/2012

Signatário da Contratante: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral em Exercício.

Contratada: RUBEM BARRETO SILVEIRA - Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO CONTRATADA: MATO GROSSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Procedimento no: 358938/2012:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, para atender a Defensoria Pública de Rondonópolis, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 004/2012/DP/MT e seus

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Parecer nº 479/2012/DP/MT; Data de Assinatura: 10/10/2012:

Vigência: 10/10/2012 à 10/10/2013

Valor: mensal de R\$ 1.555,50 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Órgão: 10101 Signatário da Contratante: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensor Público-Geral em Exercício

Representante Legal da Contratada: ANDRÉ LUIS DA SILVA GOMES

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2011 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS

Objeto: O presente termo objetiva prorrogar o prazo do Contrato nº 039/2011, bem como estabelecer o equilíbrio econômico

Fundamento Legal: Artigo 55, 57 inc. II, 58 e 61,§3° da Lei 8.666/93, Procedimento nº. 369860/2012 e Parecer Técnico

n°. 482/2012- AT/DP/MT. **Data de Assinatura**: 11/10/2012. Valor: total R\$ 21.780,71

Órgão: 10101

soria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em Exercício Contratado: PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: JOÃO HOEPERS.

Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010, por mais 12 (doze)

Fundamento Legal: Artigo 55, 57, 58 e 61,§3° da Lei 8.666/93, Procedimento nº. 358910/2012 e Parecer Técnico nº. 485/2012- AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 01/10/2012. Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

Locador: JOÃO HOEPERS - Representante Legal

Página 56

# **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO D.O.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2011 CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA SISTEMA DE

VALOR: R\$ 1.654.62

VIGENCIA: 02 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM A CLÁUSULA 3º. DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2012 GINAMARA MARIA DE MEIRA SCÁTOLA - DIRETORA EXECUTIVA

# SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 725/2012, de fls. 39 a 42- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal A Gazeta, junto a empresa Jornal A Gazeta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 725/2012, de fls. 39 a 42- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

\* original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.149-7/2012

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 648/2012, de fls. 70 a 74- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.008-3/2012

OBJETO: Contratação da empresa Steno do Brasil S/A, para prestação de serviços de transcrição de áudio/vídeo pelo sistema TAC (transcrição Assistida por Computador) por meio da Estenotipia Computadorizada, remoto em tempo real,

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte: 100: Natureza de despesa: 3,3,90,39

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 648/2012. de fls. 70 a 74- TCE-MT, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

\* original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.008-3/2012.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 167/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano de

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 151/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Juara. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 162/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 083/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 189/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Araquajana OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 194/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 156/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamo

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 153/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Médio

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 195/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Curvelândia. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 090/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Água Boa OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 150/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticam

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 198/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 196/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Marcelândia.



OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticame

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 186/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Carlinda. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 084/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Brasnorte OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 155/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 154/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Denise OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 168/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 091/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Alto Garças. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 094/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV de Cuiabá. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 187/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Araguainha OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 158/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Cidades de Cuiabá. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 157/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Campo Novo ds Parecis. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 189/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Araquaiana OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 165/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Campinánolis OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 092/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Canarana. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 190/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de General Carneiro.

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 193/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 185/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Pedra Preta OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 093/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Sapezal.

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 192/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Denise. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 163/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 183/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 049/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 160/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania de Cuiabá. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 148/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Nova Mutum OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 164/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 188/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Sinon. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 184/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Nova Marilândia. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 082/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 055/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia.

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 166/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 197/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Nova Xavantina. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 166/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 161/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 089/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

N° 25921

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 158/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Cidades de Cuiabáz. OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

LOCAL E DATA: Dia 22 de novembro de 2012, na sede Administrativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 845/2012.

CREDENCIAMENTO: Das 14h até às 14h30 (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30 (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 18h, pelo telefone (65) 3613-7549 ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Sarraf Neves Pregoeiro Oficial

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATO DE INEXIGIBII IDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 725/2012, de fls. 39 a 42- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.149-7/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal A Gazeta, junto a empresa Jornal A Gazeta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012

#### Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº, 725/2012. de fls. 39 a 42- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.149-7/2012.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 490/2012, de fls. 37 a 40- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.147-0/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 20 (vinte) assinaturas do jornal Folha de São Paulo, junto a empresa Folha da Manhã S.A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 23.170.00 (vinte e três mil cento e setenta reais)...

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

# Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 490/2012, de fls. 37 a 40- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

\* original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.147-0/2012.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 116/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a AMES.

OBJETO: Cessão do direito de uso de licença do sistema Malote Digital, de propriedade do TCE-MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados automaticamente.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n°. 726/2012, de fls. 41 a 44- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.148-9/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 19 (dezenove) assinaturas do jornal Diário de Cujabá, junto a empresa Marco Aurélio Rodrigues Durce ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 12.350.00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

#### Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº, 726/2012. de fls. 41 a 44- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.148-9/2012

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico 741/2012, de fls. 46 a 49- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.146-2/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 20 (vinte) assinaturas do empresa Folha do Estado

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Proieto Atividade: 2007: Fonte: 100: Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

# Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 741/2012, de fls. 46 a 49- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

\* original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.146-2/2012.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 725/2012, de fls. 39 a 42- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.149-7/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal A Gazeta, junto a empresa Jornal A Gazeta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012.

### Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Diário Oficial

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 725/2012, de fls. 39 a 42- TCE-MT, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT. 31 de outubro de 2012

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.149-7/2012.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 648/2012, de fls. 70 a 74- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.008-3/2012

OBJETO: Contratação da empresa Steno do Brasil S/A, para prestação de serviços de transcrição de áudio/vídeo pelo sistema TAC (transcrição Assistida por Computador) por meio da Estenotipia Computadorizada, remoto em tempo real, visando das maior celeridade as sessões e atender as necessidades do TCE/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 29.500.00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

#### Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 648/2012, de fls. 70 a 74- TCE-MT, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

#### Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

\* original devidamente assinado nos autos do processo administrativo n. 16.008-3/2012

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 004/2013 de 12/01/2012, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade pregão presencial nº 23/2012, processo administrativo nº 14382-0/2012, o qual tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e utensílios específicos para compor a sala de recepção e o Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo, conforme layout elaborado para remodelação do espaço, conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 791/2012, o qual teve como vencedora a empresa ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME, com o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Sarraf Neves

Pregoeiro Oficial

# SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1040 A 1042/2012

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1040/AJ/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

16 355-4/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA JOSÉ ALCIR PAULINO

REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5°, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1124/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados no referido relatório técnico.

Publique-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1041/AJ/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO

3.846-6/2012 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SINOP POLIANA NATARI VIEIRA MARCIA ZUNINO RAMOS PENSÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5°

inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1011/2012/AJ/TCE-MT, que trata da pensão concedida à Senhora Marcia Zunino Ramos e outros, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1042/AJ/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

16 100-4/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

WALMIR LAURENTINO SILVA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS DO 3º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5°, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Oficio 1101/2012/AJ/TCE-MT, para que Senhoria envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL PLENO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

RELAÇÃO N.º 003/2012

Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 30 de outubro de 2012

#### **ACÓRDÃOS**

Processos nºs Interessada Assunto

15.494-6/2011, 10.248-2/2011 (2 volumes), 17.346-0/2011 (2 volumes) e 151-1/2012 (2 volumes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos bancários e conciliações bancárias.

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 681/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES. COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.494-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1 ° e 22, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.805/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Carmem Lima Duarte, sendo os Srs. Edo Bundchen contador e Silvá Ribeiro dos Santos- Controlador Interno; recomendando à atual gestão para que observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas às fils. 1.051 a 1.054-TC; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) cumpra as normas previstas no art. 38 da Lei nº 8.666/1993 e assim abstenha-se de realizar certames sem dotação orçamentária devidamente reservada e declarada nos processos administrativos correspondentes, bem como firme contrato nos casos de Concorrência e Tomadas de Preços, por força do fixado no art. 62 da Lei de Licitação; 2) cumpra o previsto nos arts. 63, §§ 1º e 2º, e 64 da Lei nº 4.320/1964, e assim abstenha-se de realizar despesas sem a devida comprovação documental; 3) observe os princípios prescritos no art. 37, caput, da Constituição Federal, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 4º da Lei nº 4.320/1964, e assim abstenha-se de realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; 4) dê efetividade ao previsto no art. 74, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 269/2007, e assim apure os fatos relacionados com condutas ilegais mediante a abertura de processo administrativo disciplinar e informe a este Tribunal: 5) implemente um Sistema de Controle Interno pleno e eficaz, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nesses autos, em obediência ao prescrito no art. 74 da Constituição Federal, no art. 76 da Lei nº 4.320/1964, art. 163 da Resolução nº 14/2007 e na Resolução Normativa nº 01/2007, deste Tribunal; e, 6) envie, via Sistema Aplic, informações coincidentes com as peças contábeis oficiais devidamente publicadas, em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 16/2008, atualizada pelas Resoluções Normativas nº 12/2009, 13/2010 e 17/2011, e demais normas posteriores; determinando, ainda, a atual Controlador(a) Interno(a) que observe as normas prescritas no art. 74, § 1º da Constituição Federal, art. 76 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 163 da Resolução nº 14/2007, a fim de comunicar ao gestor e ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades que evidenciam danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração; e, ainda, determinando ao atual Contador(a) que observe as normas prescritas nos artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, evitando as inconsistências nos demonstrativos contábeis; determinando, ainda, a Sra. Carmem Lima Duarte, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, aos cofres públicos municipais o valor equivalente a 282,51 UPFs/MT, referente às irregularidades dos itens 2.2 e 3.1; e, por fim, nos termos dos artigos 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, e 289, II, da Resolução nº 14/2007, aplicar as seguintes multas: a) a Sra. Carmem Lima Duarte, 15 UPFs/MT, em razão da irregularidade remanescente - item 5(NC); b) ao Sr. Silvá Ribeiro dos Santos, 26 UPFs/MT, em razão das irregularidades remanescentes EB04 (7.1) e EC05 (9.1), sendo 21 UPFs/MT para a primeira irregularidade e 5 UPFs/MT para segunda irregularidade; e, c) ao Sr. Edo Bundchen, 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade remanescente CB02 (11.1), cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário . Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº requerier y parcelaniem das minus as imposas, deserve que prierinam es requisios elencados no anigo 25% de resolução in 41/2007. Fica ciente à atual gestão que a reincidência nas impropriedades apontadas poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR



Processos nºs

15.638-8/2011 (2 volumes), 9.775-6/2011 (3 volumes), 18.636-8/2011 (3 volumes), 1.057-0/2012 (3 volumes) e 15 370-2/2012 (5 volumes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS Interessada Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações e Representação de Natureza Interna.

Relato Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 682/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. IRREGULARES. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, PROCESSO Nº 15.370-2/2012, ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, BEM COMO NA OMISSÃO DO GESTOR EM INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.638-8/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Relator, e de acordo com os Pareceres nºs 4.078/2012 e 4.040/2012, do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa (processo nº 15.370-2/2012), em desfavor da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, gestão do Sr. João Roberto Ferlin, acerca de irregularidades detectadas pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura, referente à contratação de serviços de manutenção elétrica (Processo Licitatório nº 09/2010), bem como na omissão do gestor em instaurar processo administrativo disciplinar para responsabilização e restituição de danos ao erário; determinando à atual gestão que: a) não realize despesas sem prévio empenho, bem como busque acompanhar simultaneamente a prestação dos serviços empenhados exigindo os documentos comprobatórios dos responsáveis pelo recebimento, e, se necessário, certificando-se de sua realização no local indicado; e, b) cumpra com rigor os preceitos da Lei de Licitações como um todo, observando em especial, a instrução dos processos de compras com a competente pesquisa de precos praticados no mercado e na Administração, e quanto à correta definição do objeto do pedido a fim de não reincidir nas irregularidades apresentadas; determinando, ainda, ao Sr. João Roberto Ferlin e a Sra. Luciana Aparecida Luceno, que recolham aos cofres públicos municipais, solidariedade, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o valor total de R\$ 39.925,38, equivalente a 1001,64 UPFs/MT em razão das irregularidades apontadas nos subitens 1.4.1 e 1.12.1; determinando, ainda, ao Sr. João Roberto Ferlin, que restitua com recursos próprios, no prazo de 60 dias, aos cofres públicos municipais o valor total de R\$ 71.686,89, equivalente a 2.058,78 UPFs/MT, decorrentes das irregularidades apresentadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2 (R\$ 29.854,13= 857,38 UPFs/MT), subitem 2.1.4 (R\$ 35.041,25 = 1006,35 UPFs/MT), e subitem 2.1.6 (R\$ 6.791,51 = 195,04 UPFs/MT); e, por fim, nos termos do artigo 289, II e VII, da Resolução nº 14/2007, c/c o 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. João Roberto Ferlin, a multa no valor total de 33 UPFs/MT sendo 11 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades descritas nos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.7.1, e, ainda, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 194, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.040/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. João Roberto Ferlin – Prefeito Municipal, em razão da procedência da Representação de Natureza Interna (Processo nº 15.370-2/2012), especificamente, quanto às irregularidades do item 2.1. e seus subitens que ocorreram em 2011, referentes a servicos pagos e não prestados, sem a devida confirmação de recebimento nas notas fiscais e sem o acompanhamento efetivo da execução, que impactaram diretamente no resultado das contas anuais, uma vez que ficou constatado grave infração à norma legal, dano ao erário, mesmo que culposo, decorrente de ato de gestão ilegal ou ilegítimo e desvio de finalidade dos serviços contratados no exercício de referência (artigo 194, I, II e IV do Regimento Interno deste Tribunal), conforme adiante discriminados: 2.1. JB 01. Despesa - Grave. Řealização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da LRF; art. 4° da Lei nº 4.320/1964; e, ou legislação específica): 2.1.1. As notas de empenho n°s 567, 568 e 569, de 01 de fevereiro de 2011, as notas de liquidação n°s 587, 588 e 590, com data de 11 de fevereiro de 2011, e as notas de pagamento n°s 558, 559 e 560 não estão assinadas por nenhum dos responsáveis e não foram declarados os recebimentos dos serviços. Todavia mesmo assim foi realizado uma transferência bancária no valor de R\$ 24.896,50, no dia 11/02/2011, para a empresa E. de Souza da Silva com a finalidade de pagamento dos serviços prestados. A Comissão de Sindicância afirma "fica evidente a não prestação de serviços pagos no valor de R\$ 24.896,50 constantes das notas acima citadas, demonstrando com clareza que se trata de despesas pagas ilegalmente". Desobediência aos artigos 60, 61 e 63, seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 73, I, 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/1993; 2.1.2. Não prestação dos serviços relacionados aos empenhos nºs 627, 628 e 629, de 01/02/2011, causando assim prejuízo aos cofres públicos no montante de R\$ 4,957,63. Desobediência ao art. 37, caput, da Constituição da República; aos artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 73, I, 'a' e 'b' da Lei - 48 - nº 8.666/1993; 2.1.3. Não foi demonstrada a realização dos serviços constante na nota fiscal nº 200, de 18/04/2011, no valor de R\$ 690,63. Nota fiscal esta oriunda dos empenhos nºs 1269/2011 e 1456/2011 e das liquidações nºs 2395/2011 e 2396/2011. Desobediência ao artigo 37, caput, da Constituição da República; aos artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 73, I, 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/1993; 2.1.4. Não comprovação da realização dos serviços oriundos dos empenhos nºs 66 450/2011, 1.345/2011, 1.462/2011, 1.463/2011 e 1.464/2011, causando assim prejuízo aos cofres públicos no montante de R\$ 35.041,25. Desobediência ao art. 37, caput, da Constituição da República; aos artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 73, I, 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/1993; 2.1.5. Não prestação dos serviços relacionados aos empenhos nºs 570/2011, 571/2011 e 582/2011, que foram liquidados pela nota fiscal de nº 179, em 14/02/2011, no valor de R\$ 584,38. Desobediência ao artigo 37, caput, da Constituição da República; aos artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4320/1964 e ao artigo 73, I, 'a' e 'b', da Lei nº 8666/1993; e, 2.1.6. Não prestação dos serviços referentes aos empenhos nºs 945, 946, 947, 948, 949, 1425, 1426, 1427, 1458, 1459, 1460, 1461, 1470 e 1471/2011. Vale ressaltar que os valores dos empenhos irregulares somados representam o montante de R\$ 6.791,51. Desobediência ao artigo 37, caput, da Constituição da República; aos artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 73, l, 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/1993; mendando ao atual gestor que aprimore o controle Interno do município, concluindo a implantação dos Sistemas de Tecnologia da Informação e da Saúde, implantando o controle de veículos informatizado, aperfeiçoando seus mecanismos contábeis a fim de evitar as falhas apresentadas nos autos e prestando treinamento a seus funcionários; determinando à atual gestão que: 1) implemente medidas efetivas e urgentes para realizar a cobrança do montante da Dívida Ativa do município, especialmente dos valores em vista de prescrição, bem como providencie a inscrição dos créditos do Departamento de Água e Esgoto municipal na referida Dívida Ativa, comprovando a este Tribunal no prazo de 60 dias, sob pena de reincidência com nova penalização; 2) realize a prestação de contas de diárias nos termos prescritos no Acórdão nº 1.783/2003 deste Tribunal, obedecendo os princípios constitucionais prescritos no artigo 37 caput da Constituição da República: e. 3) informe a este Tribunal acerca dos ressarcimentos realizados, tanto pela Secretária de Saúde, como pelos responsáveis pelos danos constatados por meio da Tomada de Contas Especial para verificação de desvios de combustíveis e óleo diesel, enviando cópia da referida Tomada de Contas Especial a este Tribunal no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência; determinando, ainda, ao Sr. João Roberto Ferlin, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o valor correspondente a 322,40 UPFs/MT, em razão de despesas com juros e multas decorrentes de atrasos no pagamento de faturas de energia elétrica - item 7.2.1; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 6º, da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. João Roberto Ferlin, a multa no valor total de 55 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades apontadas nos subitens 7.6.1, 7.8.1, 7.9.1, 7.11.2 e 7.12.1. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 días. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram

ainda, do julgamento, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nos

13.133-4/2011 (2 volumes) e 5.800-9/2012 - apenso, 3.951-9/2011, 5.977-3/2011, 7.645-7/2011, 10.282-2/2011, 12.092-8/2011, 14.643-9/2011, 1.661-5/2011, 18.266-4/2011, 20.171-5/2011, 21.458-

2/2011, 22.657-2/2011 e 1.425-7/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Interessada

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Representação de Natureza Interna.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 683/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, PROCESSO 5.800-9/2012, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2011 PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos relatados e discutidos os autos do Processo nº 13 133-4/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II 21, § 1°, 22, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.990/2012 do Ministério Público de Contas em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Ádministração, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. César Roberto Zílio, sendo os Srs. (a) Marcos Rogério Lima Pinto Silva – secretário executivo do Núcleo de Administração, Joasil Souza do Amaral – coordenador de aquisições Laura Fernanda Prates Soares – coordenadora do setor de Contratos, Carlos César da Cunha – gerente de transporte e Édio Luis Costa – controlador interno; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis: e, ainda, determinando ao atual gestor, ao Secretário Executivo do Núcleo Administração, ao Controlado Interno, ao Coordenador de Aquisições e do Setor de Contratos e ao Gerente de Transporte da SENA/SAD, cada qua nos limites das suas atribuições que: a) cumpram na íntegra os dispositivos legais contidos nas Leis 8.666/93, 4.320/64, 8.036/1990, 10.520/2002; Lei Complementar 101/200 e 111/2002 e os Decretos Estaduais 8.333/2006, 8.199/06 e 7.217/06; b) apurem o valor dos juros e multas pelo pagamento em atraso das contribuições previdenciárias (item 10.1), que deverá ser devolvido ao erário com recursos próprios do responsável. Esse procedimento deverá ser realizado no prazo de 60 dias; c) encaminhem os Termos de Permissão de Uso de Bens Imóveis à Procuradoria-Geral do Estado para emissão de pareceres (item 2); d) concluam no prazo de 30 dias o trabalho que está sendo feito para assegurar a compatibilidade do inventário físico com os valores registrados contabilmente (item 12.1); e) com fundamento no princípio da transparência dos gastos públicos, facam com que as despesas realizadas estejam acompanhadas de todos os documentos impostos pelas normas que regem a Administração Pública; e, f) tornem mais eficiente o sistema de controle interno administrativo e passe a elaborar os relatórios de atividades do mencionado sistema, conforme rege o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa 1/2007 deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 6º, II, 'a', da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. César Roberto Zilio, a multa no valor correspondente a 40 UPFs/MT sendo: a) 20 UPFs/MT, por ter concedido aumento no valor do objeto inicialmente contratado, por meio do Pregão Presencial 56/2011/SAD (Registro de Preço 50/2011/SAD), sem convocar os demais fornecedores (item 1.1); e, b) 20 UPFs/MT, em razão da inobservância do dever de fiscalizar; aplicar ao Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva, a multa no valor correspondente a 66 UPFs/MT sendo: a) 11 UPFs/MT, pelas certidões negativas do FGTS apresentadas com validade vencida (item 5.1); b) 11 UPFs/MT, pelo fato da certidão negativa da SEFAZ apresentada por empresa estar com validade vencida (item 6.1); c) 11 UPFs/MT, por ter contrariado o Princípio da Publicidade (item 6.3); d) 11 UPFs/MT, em razão do gestor não ter inserido em alguns contratos cláusulas que tratam das condições de pagamento (item 8.1); e) 11 UPFs/MT, por não constarem em vários contratos cláusulas que obriquem o contratado a manter durante toda a sua vigência condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (item 8.2); e, f) 11 UPFs/MT, pelo recolhimento com atraso da contribuição previdenciária retida dos servidores do FUNPREV no mês de dezembro/2011 (item 10.1); aplicar ao Sr. Joasil Souza do Amaral, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da fragilidade nos processos de aquisições do órgão (item 14.1); aplicar a Sra. Laura Fernanda Prates Soares, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da fragilidade na formalização dos instrumentos contratuais celebrados pelo órgão (item 15.1); e, aplicar ao Sr. Carlos César da Cunha, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em face da ausência de controle dos custos de manutenção e equipamentos de forma individualizada dos veículos pertencentes à SAD (item 16.1); e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1°, inciso XV, da Lei Complementar n° 269/2007 e de acordo, em parte, com o Parecer n° 4.127/2012, do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 5.800-9/2012), em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, gestão do Sr. César Roberto Zílio, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 90/2011/SAD, cujo objeto foi o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa) para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, Capital e interior do Estado; determinando ao Secretário de Estado de Administração, que promova no prazo de 15 dias, a anulação do Pregão nº 90/2011 e da Ata de Registro de Preços nº 81/2011, encaminhando em seguida, a este Tribunal os documentos comprobatórios; e, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. César Roberto Zílio, a multa no valor de 15 UPFs/MT, em razão da imprecisão do objeto do certame. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente acerca da importância de capacitar os fiscais, de forma a garantir o cumprimento do acompanhamento e fiscalização dos contratos, conforme impõe a Lei nº 8.666/1993. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão: 1) ao Conselheiro Relator das contas de 2012, desta Secretaria, a fim de que a equipe técnica da sua relatoria ateste a regularização das pendências relacionadas às irregularidades dos itens 2, 10.1 e 12.1; 2) a titular da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria para verificar a pertinência de se propor Representação de Natureza Interna contra os verdadeiros responsáveis pela irregularidade descrita no item 9.1; e, 3) ao Conselheiro Valter Albano, Relator do Processo nº 7.252-4/2011 para conhecimento, considerando que as irregularidades descritas nos itens 3.1 e 4.1, possuem correlação com a auditoria especial que está sendo feita Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas de gestão do exercício de 2012 da Secretaria de Estado de Comunicação Social, para que adote as medidas que julgar necessárias em relação ao Contrato nº 7/2012/SECOM. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas - http:// www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO
JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Interessadas

Processo no 9.002-6/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tomada de Contas Especial acerca do Convênio nº 248/2008.



Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 684/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONVÊNIO Nº 248/2008, CONTAS REGULARES

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.002-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 16, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.299/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES as contas do Convênio nº 248/2008, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada à época pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA (atual Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU), acerca da prestação de contas do citado Convênio, firmado na gestão do Sr. Vilceu Francisco Marcheti – exsecretário de estado, com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. Adilton Domingos Sachetti - ex-prefeito municipal, cujo objeto foi à recuperação de vias urbanas não pavimentadas, com revestimento primário em diversas localidades, no município de Rondonópolis

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto Relator

13 026-5/2011

AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL Representação de Natureza Intern Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO № 685/2012 - TP

Ementa: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO Ementa: AGENCÍA ESTADUAL DE EXECUÇAO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL № 004/2011. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS, PARA QUE A SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZE A AUDITORIA IN LOCO, A FIM DE APURAR QUAIS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO PREGÃO № 04/2011, EFETIVAMENTE FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO REFERIDO PREGÃO, BEM COMO OS VALORES A SEREM DEVOLVIDOS AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.026-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 956/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Servicos de Engenharia, em desfavor da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA, à época, sob a gestão do Sr. Éder de Moraes Dias - ex-diretor presidente, sendo a Sra. Ryta de Cássia Pereira Duarte – pregoeira oficial, acerca de irregularidades no Pregão Presidencial nº 004/2011, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, conforme consta das razões do voto do Relator; recomendando à atual gestão da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, que ao realizar novos procedimentos licitatórios, observe as normas legais contidas nas Lei de Licitações e Contratos e faça uma pesquisa de preço minuciosa para evitar contratação com sobrepreço e também execução dos atos que ferem o princípio da economicidade: e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso I e II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 2º, parágrafo único e 6º, II, 'a', da Resolução 177/2010; aplicar ao Sr. Éder de Moraes Dias, a multa no valor de 45 UPFs/MT, sendo: a) 15 UPFs/MT, por ter permitido a alteração no edital do Pregão nº 4/2011, de forma contrária ao artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) 15 UPFs/MT, por ter permitido a violação ao Princípio da Publicidade; e, c) 15 UPFs/MT, por ter deixado de exigir estudos técnicos comparativos nos preços do Pregão nº 2/2011 e do Pregão 4/2011, uma vez que cuidavam de objetos similares; e, ainda, aplicar a Sra. Ryta de Cássia Pereira Duarte, a multa no valor de 30 UPFs/MT, sendo: a) 15 UPFs/ MT, por ter alterado o edital do Pregão 4/2011, de forma contrária ao artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; e, b) 15 UPFs/MT, por ter permitido a violação ao Princípio da Publicidade, cujas multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, determinando à instauração de Tomada de Contas, nos termos do artigo 155, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, para que realize urgentemente auditoria in loco, a fim de apurar quais serviços correspondentes ao Pregão nº 4/2011 efetivamente foram prestados pela empresa Exímia e os valores a serem devolvidos aos cofres públicos, considerando as dúvidas e peculiaridades descritas nas razões do voto do Relator. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências que entender necessárias. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas: <a href="http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas">http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas</a>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 01 de novembro de 2012

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS I EMOS Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

RELAÇÃO N.º 066/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 30 de outubro de 2012

#### RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Processo no

Assunto

Relator Nato

18.199-4/2012

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Regulamenta o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado

Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2012 - TP

Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico de Contas do Estado de Mato Grosso

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos I, III e V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, incisos VI e VII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Intermo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), bem como nos termos do artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 475/2012;

Considerando a necessidade de disciplinar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 154, da Lei n° 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil - redação dada pela Lei nº 11.280, de 16/02/2006, art. 2°)

Considerando que os órgãos fiscalizados, gratuitamente, poderão encaminhar ao Diário Oficial Eletrônico todas as matérias que regem a administração pública, que atualmente são publicadas em outros meios oficiais de divulgação;

Considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos tramites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços à sociedade;

Considerando o princípio da economicidade, uma vez que a adoção do Diário Oficial Eletrônico importará em economia de tempo e papel

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas atividades pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Considerando a utilização intensiva das tecnologias de informação e das comunicações, de forma compartilhada e participativa, em todos os servicos prestados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Considerando o avanço tecnológico conquistado por este Sodalício e a necessidade de se consolidar a interligação com a totalidade dos municípios existentes, e de seus Fiscalizados

Considerando o Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período 2012-2017, que tem como meta "ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos" com valores que se traduzem em "compromisso, ética, transparência, qualidade, agilidade e inovação".

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

Parágrafo Único - O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via internet por meio do sítio eletrônico www.tce.mt.gov.br a partir das 09:00 horas.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e nos municipais da cidade de Cuiabá.

Parágrafo Único - Nos casos em que a urgência, a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o Diário Oficial Eletrônico poderá ser publicado em edição extraordinária, que será disponibilizada imediatamente, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º A publicação eletrônica na forma desta Lei substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal

§ 3º Verificada a indisponibilidade de acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ocasionado por problemas técnicos, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre as 9 (nove) horas e 18 (dezoito) horas, a contagem do prazo prorrogar-se-á para o dia útil imediatamente posterior

§ 4º O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso deverá emitir nota de esclarecimento, assinada digitalmente e veiculada tanto no Diário Oficial Eletrônico, quanto no portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 4º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso serão assinados digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica

Parágrafo único - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso designará servidores que, por delegação, assinarão digitalmente a sua versão própria do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de documentos já publicados deverão constar de nova

# Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012

Diário Oficial

publicação.

na internet;

Art. 6° Os órgãos fiscalizados sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como os setores internos deste Tribunal, encaminharão as matérias para publicação por meio de aplicativo específico.

§ 1º As matérias encaminhadas após às 16:00 horas serão publicadas na edição subsequente ou na data fixada pelo interessado.

§ 2º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade administrativa que o tiver produzido.

Art. 7º Compete à Secretaria Geral do Tribunal Pleno:

I, organizar as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico:

 II. analisar o conteúdo das matérias encaminhadas para publicação, a fim de garantir que se tratam de assuntos pertinentes a sua finalidade, caso contrário será rejeitada a sua publicação;

III. emitir nota de esclarecimento, na hipótese prevista no paragrafo 4º do artigo 3º, desta Resolução;

IV. gerenciar o cadastramento de servidores responsáveis pela remessa de matérias para publicação.

Art. 8º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I. disponibilizar o Diário Oficial Eletrônico no portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

II. manter o pleno funcionamento do sistema informatizado do Diário Oficial Eletrônico:

III. informar a Presidência e a Secretaria Geral do Tribunal Pleno sobre eventual indisponibilidade do sistema citada no paragrafo 4º do artigo 3º, desta Resolução; e,

IV. responsabilizar-se pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico

Art. 9º Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na internet, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, sendo vedada sua comercialização.

Parágrafo Único. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais e administrativos publicados no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 10. Os órgãos fiscalizados, por meio de Termo de Adesão próprio, poderão, gratuitamente, encaminhar ao Diário Oficial Eletrônico todas as matérias que regem a administração pública, que atualmente são publicadas em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 11. Os gestores dos órgãos fiscalizados e os responsáveis pelas unidades internas deste Tribunal solicitarão, por escrito, o cadastramento de no mínimo 02 (dois) servidores responsáveis pela remessa de matérias para publicação.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 13. O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso iniciará sua atividades após a entrada em vigor desta resolução.

Art. 14. Esta Resolução Normativa, entrará em vigor após a publicação, por 03 (três) dias, nas edições disponibilizadas pela IOMAT e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram, da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO E SÉRGIO RICARDO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 30 de outubro de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR RELAÇÃO N.º 067/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 30 de outubro de 2012

<u>PARECERES</u>

Processos nºs Interessada Assunto

Relato

7.074-2/2012 (5 volumes), 23.756-6/2010, 739-0/2011 (2 volumes) e 400.353-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 3.494/2010 - LDO, 3.549/2010 - LOA e

Relatório da LRF-Cidadão. Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 137/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO EM RELAÇÃO AO GESTOR DOS PERÍODOS DE 11-1 A 3-2-2011 E 3-5 A 31-7-2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EM RELAÇÃO AOS DEMAIS GESTORES. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.074-2/2012.

A equipe técnica composta pelos auditores públicos externos Edivaldo Mota Araújo, Marta Rita de Campos Souza, Mauren Mara de Campos, Valdecina Moreira da Silva, pelos técnicos de controle público externo Domingos Silva Lima, João Norberto de Barros Mayer, Ulisses de França Carneiro Leão e pela auxiliar de controle externo Wilcy Martins Monteiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 1.146 a 1.238-TC, no qual foram relacionadas 9 (nove) irregularidades, que foram atribuídas aos senhores Murilo Domingos, João Madureira dos Santos e Sebastião dos Reis Gonçalves.

Após, notificou-se os responsáveis, mediante os oficios 983, 984 e 985/12/GAB-AJ, de fls. 1240 a 1242-TC, os quais apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1.270 a 1.275, 1.77 a 1.624 e 1.626 a 1.643-TC, que, analisadas pela equipe técnica, concluiu pela permanência de 7 (sete) irregularidades, das quais, segundo a Resolução 1772010 desta Corte de Contas, 1 (uma) possui natureza gravissima, 4 (quatro) grave e 2 (duas) não foram classificadas. Cumpre esclarecer que, do total das irregularidades remanescentes, 6 (seis) foram direcionadas aos Srs. João Madureira dos Santos, Sebastião dos Reis Gonçalves e Murilo Domingos e 1 (uma) apenas aos dois primeiros gestores elencados acima.

Pelo que consta dos autos, o Município de Várzea Grande, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 3549/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 468.807.57/2,5 (quatrocentos e sessenta e oito miliñose, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas (processo 739-0/2011 - fl. 264-TC). Posteriormente, a Lei 3.634/2011 alterou o percentual de abertura de créditos suplementares até o limite de 50%.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	363.097.033,47
Orçamento da Seguridade Social (b)¹	105.710.539,05
Orçamento de Investimentos (c)	0,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b+c)	468.807.572,52
Créditos adicionais (e)	246.774.092,37
Anulações (f)	246.774.092,37
Orçamento Final (g = d+e- f)	468.807.572,52

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7°, CF; artigo 5°, LRF).

O resultado da execução orçamentária, sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos, consta às fls. 1.153 a 1.155-TC.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 284.498.059,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	303.605.016,52	304.985.826,19	100,45
Receitas Tributárias	36.682.854,30	44.700.273,11	121,85
Receita de Contribuições	13.538.000,00	12.269.068,84	90,62
Receita Patrimonial	5.157.155,00	9.134.137,97	177,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.320.978,00	28.515.295,25	69
Transferências Correntes	201.997.293,82	200.773.781,80	99,39
Outras receitas correntes	4.908.735,40	9.593.269,22	195,43
Receitas de Capital	182.714.174,00	3.909.508,22	2,13
Operações de crédito	16.751.783,00	3.232.801,15	19,29
Alienação de bens	92.360,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	165.870.031,00	676.707,07	0,40
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Deduções da Receita (-)	22.076.818,00	24.397.275,41	110,51
Soma da Receita Arrecadada	464.242.372,52	284.498.059,00	61,28
Receita Correntes Intra Orçamentárias	4.565.200,00	1.046.485,90	22,93
Total	468.807.572,52	285.544.544,90	60,90

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 179.744.313,52 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 59.202.264,71 (cinquenta e nove milhões, duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	37.550.256,23	63,40
IPTU	6.029.138,55	10,18
IRRF	4.030.958,25	6,80
ISSQN	23.532.033,14	39,74
ITBI	3.958.126,29	6,68
Taxas	7.150.016,88	12,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	8.383.031,53	14,16
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	345.647,52	0,59
Dívida Ativa Tributária	4.785.499,98	8,09
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	987.812,57	1,67
Total	59.202.264,71	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 296.571.362,95 (duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função:



Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	8.902.436,44
Essencial à justiça	4.604.137,62
Administração	32.987.927,97
Segurança Pública	1.675.686,81
Promoção Social	10.565.722,77
Previdência Social	7.985.754,95
Saúde	77.664.371,04
Trabalho	25.964,00
Educação	67.173.033,91
Cultura	205.259,50
Direito da Cidadania	31.821,83
Urbanismo	36.249.188,28
Habitação	918.664,38
Saneamento	25.262.478,42
Gestão Ambiental	843.713,56
Obras e Transporte	0,00
Agricultura	3.060,00
Indústria	480.402,71
Comércio e Serviços	96.000,00
Comunicações	1.851.520,87
Transporte	524.459,41
Desporto e Lazer	1.291.980,16
Encargos Especiais	17.227.778,32
Total	296.571.362,95

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas (empenhadas), foi pontuado (fl. 1.157-TC) um resultado orçamentário deficitário de R\$ 12.073.303,95 (doze milhões, setenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Nesse contexto, o auditor ressalta que, mesmo valorando apenas as despesas liquidadas (R\$ 288.106.588,70), há um déficit de execução no valor de R\$ 3.608.529,70 (três milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31/12/2011, foi de R\$ 59.682.730,20 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos), conforme quadro da fl. 1.194-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	72.278.459,89
(b)Ativo Disponível	82.968.304,58
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	43.442.118,20
(e) Restos a Pagar processados	26.930.456,59
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	12.595.729,69
DCL – dívida consolidada líquida (*)	59.682.730,20

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 82.968.304,58 (oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o sequinte resultado com Gastos de Pessoal, fls. 1655 e 1.656-TC.

#### RCL = R\$ 278.358.894,26

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais(%)	Situação
Executivo	147.006.247,71	52,81	54	Regular
Legislativo	6.060.741,29	2,17	6	Regular
Município	153.066.989,00	54,98	60	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2011, a despesa com pessoal do Executivo municipal foi de 52,81% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,61% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

#### Receita Base = R\$ 151.880.673.37

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	40.409.817,15	26,61	25	Regular

O Município aplicou na valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 65,07% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT-CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo(%)	Situação
43.707.416,43	65,07	28.441.323,88	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando ao seu aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor que promova: a) adoção de políticas públicas buscando melhoria do indicador "escolas municipais com nota na Prova Brasil", cujos resultados se mantiveram como no exercício anterior e foram piores que a média nacional; b) campanhas educativas de orientação e conscientização; e, c) acompanhamento e avalição periódica das ações desenvolvidas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 29,43% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT-CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
151.832.085,20	44.682.231,50	29,43	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: 1) adoção de políticas públicas buscando melhoria dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional, conforme indicação do item anterior; 2) campanhas educativas de orientação e conscientização, especialmente em relação aos indicadores Taxa de Detecção de Hanseníase e de Dengue, que ainda estão bastante altas em relação à média nacional; e, 3) acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
142.885.595.33	8.478.045.65	5.93	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 142.885.595,33 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três reais), correspondentes a 5,93% da receita base referente ao exercício do ano de 2011, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art 29-A da CF (art. 29-A, § 2°, inc. I, CF).

Como se nota, os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite máximo estabelecido no art. 29-A, inciso I, da CF/88 (art. 29-A, § 2°, inciso I, CF ).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A  $\S$  2°, inc. III, CF) e ocorreram até o dia 20 de cada mês.

Pela análise dos autos, observa-se também que

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

Não foram apresentados comprovantes que demonstram o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, porém com atraso (art. 48 LRF). Cumpre assinalar que tal fato foi valorado mediante representação interna (processo 5478-0/2011 – Acórdão 610/2012 – publicado no D.O.E. de 4/10/2012), que foi julgada parcialmente procedente, com realização de determinação.

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6°, inciso XIII, Lei 8.666/93).

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.186/2012 elaborado pelo procurador, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas de governo do exercício de 2011 e realização de recomendações, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar 269/2007, sob a administração dos Srs. Murilo Domingos, Sebastião dos Reis Gonçalves e João Madureira dos Santos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3°, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.186/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício de 2011, gestão do Sr. Murilo Domingos (períodos de 11-1-2011 a 3-2-2011 e 3-5-2011 a 31-7-2011), neste ato representado pelo seus procuradores Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº 4.032 e Jorge Luiz Dutra de Paula OAB nº 5.053-B, face à constatação de irregularidades que comprometeram a gestão fiscal do Município, quais sejam: 1) déficit de execução orcamentária sem adoção das providências efetivas, em desacordo com os artigos 169 da Constituição Federal e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (irregularidade classificada como gravíssima pela Resolução Normativa nº 17/2010 deste Tribunal - item 3.1 do relatório técnico); e, 2) incapacidade financeira para pagamento das dívidas a curto prazo, mesmo considerando só os restos a pagar processados (item 4); e, ainda, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício de 2011, gestão do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves (períodos de 1º-1-2011 a 10-1-2011, 4-2-2011 a 2-3-2011, 14-4-2011 a 2-5-2011 e de 1º-8-2011 a 31-12-2011) e do Sr. João Madureira dos Santos (período de 3-3-2011 a 13-4-2011), tendo como corresponsáveis as contadoras Sras. Suzete de Jesus e Silva, inscrita no CRC/MT sob o nº 011925/0-0 (período 1º-1-2011 a 31-5-2011) e Ruth Madalena Rocha da Silva Santana, inscrita no CRC/MT sob o nº 003582/0-0 (período de 1º-6-2011 a 31-12-2011, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Várzea Grande que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) realize os procedimentos contidos na íntegra do voto do Conselheiro Relator, observando sobretudo as regras de finanças públicas (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de praticar atos urgentes para não repetir o déficit orçamentário e solucionar a insuficiência financeira mencionada, assegurando por consequência o equilíbrio das contas; e. b) aplique com maior eficiência os recursos destinados às políticas públicas, principalmente na área da saúde, de modo a melhorar os pontos negativos constatados nos autos. Encaminhe-se cópia digitalizada: 1) dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para que tome as providências que entender cabíveis, independentemente do julgamento do Legislativo; e, 2) deste parecer ao relator das contas de 2012, para que a equipe técnica faça um acompanhamento simultâneo rigoroso com a finalidade de tomar conhecimento de como o atual prefeito está desenvolvendo a execução orçamentária do presente exercício. Ressalte-se que as contadoras responsáveis por essas contas, cada qual nos limites da suas atribuições, foram sa Sr²s. Suzete de Jesus e Silva (CRC/MT 011925/0-0 - periodo 1/1/2011 a 31/5/11) e Ruth Madalena Rocha da Silva Santana (CRC/MT 003582/0-0 - periodo 1/6/11 a 31/12/2011) e que os limites constitucionais e legais que abrangem a saúde, educação e despesas com pessoal foram cumpridos

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

# Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012

Diário Oficial

Processos nºs Interessada Assunto

Relator

6.604-4/2012 (4 volumes), 123-6/2011, 125-2/2011 e 400.189-3/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 272/2010 - LDO, 278/2010 - LOA e Relatório da LRF-Cidadão

Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO Nº 138/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.604-4/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Margarita M. Pomar Fernandez e pela técnica de controle público externo Suely Jane de Amorim, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 435 a 524-TC, no qual foram relacionadas vinte e três (23) impropriedades

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 468/TCE-MT/GAB-VAS/2012, de fl. 532-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 547 a 1.393-TC, que, analisadas pela equipe técnica. resultaram no saneamento parcial das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Vale de São Domingos, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 278/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.535.000,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras) nas funções saúde e educação:

Função	Código do Programa	ódigo do Programa Descrição		Execução (R\$)	% Execução/ Previsão
10	0074	PROGRAMA: Gestão do SUS	79.800,00	46.759,26	58,60
10	0075	PROGRAMA: Atenção Básica	1.484.800,00	1.217.709,26	82,01
10	0071	PROGRAMA: Média e alta complexidade	606.250,00	498.996,06	82,31
10	0072	PROGRAMA: Assistência Farmacêutica	25.000,00	106.030,06	424,12
10	0073	PROGRAMA: Vigilância em Saúde	69.530,00	139.746,94	200,99
10	0076	PROGRAMA: Saneamento Básico	147.100,00	141.518,65	96,21
12	0040	PROGRAMA: Educação Básica	2.248.510,00	2.124.402,12	94,48
12	0042 PROGRAMA: Ensino Fundamental		254.500,00	66.834,12	26,26

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.902.891,74 (nove milhões novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita

Origens dos Recursos	Valor Previsto	Valor Arrecadado (R\$)	% da Arrecadação/ Previsão
Receitas Correntes	9.417.000,00	9.721.549,38	103,23
Receita Tributária	274.200,00	340.023,33	124,01
Receita de Contribuição	490.400,00	547.125,40	111,57
Receita Patrimonial	59.100,00	86.202,03	145,86
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00%
Transferências Correntes	8.556.100,00	8.743.407,17	102,19
Outras Receitas	37.200,00	4.791,45	12,88
Receitas de Capital	118.000,00	181.342,36	153,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	2.000,00	0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	118.000,00	179.342,36	151,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	9.535.000,00	9.902.891,74	103,86

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se excesso na arrecadação da ordem de R\$ 367.891,74 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 3,86% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 331.373,20 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Receita Própria	Valor (R\$)	% (Receita Própria/Receita Arrecadada Líquida)
Imposto	320.425,49	3,24
IPTU	852,77	0,01
IRRF	139.638,67	1,41
ISSQN	151.320,97	1,53
ITBI	28.613,08	0,29
Таха	3.800,76	0,04
Dívida Ativa Tributária	294,73	0
Contribuição de Melhoria	6.852,22	0,07
Total	331.373,20	3,35

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 9.848.415,19 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), com a seguinte distribuição po função, conforme fls. 1.468 e 1.469-TC:

Funções	Despesa Autorizada na LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% (Relativo ao Total da Despesa Realizada)
01 - Legislativa	450.000,00	447.338,31	4,54
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00%
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00%
04 - Administração	1.760.980,00	1.716.940,34	17,43
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00%
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00%
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00%
08 - Assistência Social	360.400,00	364.127,49	3,70
09 - Previdência Social	460.100,00	81.662,74	0,83
10 - Saúde	2.270.380,00	2.009.241,58	20,40

Funções	Despesa Autorizada na LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% (Relativo ao Total da Despesa Realizada)
	<del>-                                    </del>	1 12	
11 - Trabalho	95.350,00	114.462,11	1,16
12 - Educação	2.503.010,00	2.191.236,24	22,25
13 - Cultura	36.500,00	117.900,57	1,20
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00%
15 - Urbanismo	991.820,00	2.289.341,93	23,25
16 - Habitação	6.000,00	73.266,20	0,74
17 - Saneamento	147.100,00	141.518,65	1,44
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00%
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00%
20 - Agricultura	135.560,00	170.675,35	1,73
27 - Desporto e Lazer	129.800,00	55.265,32	0,56
29 - Encargos Especiais	46.000,00	75.438,36	0,77
Reserva de Contingência	142.000,00	0	0
Total	9.535.000,00	9.848.415,19	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 258.249,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 2,70% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

П	Especificação	Consolidado	Câmara+RPPS	Prefeitura
	Receita Arrecadada	9.902.891,74	325.228,36	9.577.663,38
П	Despesas Realizadas	9.848.415,19	529.001,05	9.319.414,14
П	Resultado Orçamentário	54.476,55		258.249,24
П	Percentual da Receita	0,55%		2,70%

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 299.723,37 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme quadro

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	76.438,00
(b) Ativo Disponível	1.281.652,93
(c ) Haveres Financeiros	15.864,01
(d) Disponibilidade previdenciária + haveres financeiros previdenciários	-63.379,85
(e) Restos a Pagar Processados	-842.111,71
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-376.161,37
DCL - dívida consolidada líquida	-299.723,37

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 439.541,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

١	Descrição	Consolidado	Adm. Direta
ĺ	Disponibilidade Financeira	1.281.6562,93	439.541,22

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 9.181.276,20

l	Pessoal	essoal Valor no Exercício		Limites Legais	Situação
l	Executivo 4.228.082,09		46,05	54	Regular
l	Legislativo	323.331,15	3,52	6	Regular
l	Município	4.551.413,24	49,57	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 46,05% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b", do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n 101/2000

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,17% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 7.597.488.44

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base %	Situação
Ensino	1.876.773,42	25,17	25	Regular

Aplicação na valorização e remuneração do Magistério da educação básica pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.190.794,41	723.636,97	60,77	60	Regular

Na Educação, o Município apresentou desempenho superior à Média Brasil em 5 dos 10 indicadores e ficou próximo em outros dois, atingindo pontuação 6, inferior a média estadual que é 8. Ao comparar os resultados de 2011 com os de 2010, verifiquei uma alteração positiva no índice da Educação, que passou de 5 para 6.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,44% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
7.457.849,77	1.524.029,39	20,44	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base R\$	Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.397.552,74	447.338,31	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 447.338,31, correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2°, inciso I, da CF).



Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2°, inciso III, da CF)

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2°, inciso II. da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9°, § 4°, da LRF)

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6°, inciso XIII, da Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.080/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Geraldo Martins da Silva, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.080/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, exercício de 2011, gestão do Sr. Geraldo Martins da Silva, tendo como corresponsável o contador Sr. Adenilson Alves Feitosa, inscrito no CRC/MT sob o nº 010670-0/4; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseiase, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Vale de São Domingos que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) implemente ações efetivas para reverter os resultados negativos demonstrados nas últimas avaliações realizadas por este Tribunal acerca dos resultados de políticas públicas nas áreas da Educação e Saúde; e, 2) atente aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, constantes da Lei Federal 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar 101/2000, e demais Normas de Contabilidade Pública, evitando falhas de natureza contábil.

Por fim. determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e.

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 7.195-1/2012. 1.061-8/2011. 1.060-0/2011 e 400.268-7/2011

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ Assunto

Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 317/2010 - LDO, 330/2010 - LOA e Relatório

da LRF-Cidadão. Relato

Conselheiro SÉRGIO RICARDO

PARECER PRÉVIO Nº 139/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE ORIENTE AO CHEFE DO PODER EXÉCUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.195-1/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Mário David dos Santos Bisneto e pelos técnicos de controle públicos externos Gonçalo da Costa Oliveira Freitas e Teófanes Lana Ibarra, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 166 a 209-TC, no qual foi relacionada 07 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 396/TC/GAB-SR/2012, de fl. 212-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 218 a 357-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de três (03) das sete (07) impropriedade inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Nazaré, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 330/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.368.826,50 os créditos adicionais suplementares ou especiais – não foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes. (art. 167, inc. V, CF).

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7°, CF; artigo 5°, LRF).

O resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras), consta no relatório de recursos aplicados na execução dos programas especificamente nas áreas da Educação e Saúde, constantes às fls. 172 a 174-TC

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.536.049,47 (onze milhões, quinhentos e trinta seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	12.500.771,02	12.590.347,65	100,72
Receitas Tributárias	509.000,00	494.401,08	97,13
Receita de Contribuição	97.000,00	253.567,46	261,41
Receita Patrimonial	79.000,00	210.601,78	266,58
Receita de Serviços	102.000,00	150,00	0,15
Transf. Correntes	11.618.740,98	11.560.881,01	99,50
Outras Receitas Correntes	95.030,04	70.746,32	74,45
Receitas de Capital	150.000,00	526.500,00	351,00
Alienação de Bens	0,00	56.500,00	=
Transferências de Capital	150.000,00	470.000,00	313,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	98.000,00	93.575,77	95,49
Receita Contribuições	98.000,00	93.575,77	95,49
Receita Bruta	12.748.771,02	13.210.423,42	103,62
Deduções da Receita	1.668.748,43	1.674.373,95	100,34
Contribuição FUNDEB	1.668.748,43	1.674.373,95	100,34
Receita Líquida	11.080.022,59	11.536.049,47	104,12

Fonte: Balanço Orçamentário (fl. 06 - TCE/MT)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 456.026,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 4.12% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 494.401,08 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e um real e oito centavos)

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	437.593,56	88,51
IPTU	3.312,45	0,67
IRRF	144.172,78	29,16
ISSQN	70.094,19	14,18
ITBI	220.014,14	44,50
Taxas	56.807,52	11,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
	494.401,08	100,00
TOTAL		

Fonte: Anexo 2 Resumo Geral da Receita (fl. 14 - TCE/MT).

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 11.261.656,75 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fls. 202-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	521.400,00
Administração	2.383.154,70
Assistência Social	597.064,19
Previdência Social	141.072,80
Saúde	2.256.201,24
Educação	2.732.804,58
Cultura	18.220,93
Urbanismo	670.309,50
Habitação	0,00
Saneamento	73.143,15
Gestão Ambiental	46.790,54
Agricultura	262.307,01
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	1.471.418,69
Desporto e Lazer	87.769,42
TOTAL	11.261.656,75

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 274.392,72 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Após a defesa, o gestor encaminhou o Balanco Orcamentário Consolidado (fl. 347-TCE) e alega que o Município apresentou um superávit de R\$ 274.392,72. Conforme destacou a equipe técnica, no cálculo para apuração do déficit da execução orçamentária, deve ser retirado o valor constante no RPPS do município, por tratar-se de recursos vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários dos servidores públicos daquele Município. Desta forma, o superávit informado no Balanço Orçamentário Consolidado não pode ser considerado para o afastamento desta irregularidade Contudo, evidencio a existência de recursos oriundos de convênio com o governo federal que totalizam R\$ 843.778.60, demonstrando que estas despesas não foram liquidadas, e nos termos do art. 62 da Lei 4.320/64, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Sendo que a origem destes restos a pagar, é oriunda de convênio com o Governo Federal. Assim descontando-se os restos a pagar não processados do déficit orçamentário, chagamos a um resultado superavitário no valor de 569.385,88, desta forma, na linha do que vem decidindo este Tribunal Pleno, afasto a irregularidade.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.206.898,25 (dois milhões, duzentos e seis mil, e oitocentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 192-TC:

RCL: R\$ 11.169.541,16



Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.300.519,17	47,45	54	Regular
Legislativo	421.470,83	3,77	6	Regular
Município	5.721.990,00	51,23	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 47,45% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,18% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 8.864.278,41

l	Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
ı	Ensino	2.320.926,46	26,18%	25%	Regular

Aplicação na valorização e remuneração do magistério da educação básica pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.561.037,80	940.724,49	60,26%	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências com o objetivo de reduzir:1) taxa de reprovação – rede Municipal da 4ª e 5ª e série; 2) taxa de reprovação – rede Municipal da 5ª a 8ª série e da 6ª ao 9º ano; 3) taxa de abandono rede Municipal até a 5ª a 8ª série e o 9º ano; e, 5) distorção idade série rede municipal até 4ª

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,94% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
8.864.278,41	1.501.424,94,	16,94%	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas na área da saúde, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:1) reduzir a taxa de mortalidade neonatal precoce; 2) reduzir a taxa de mortalidade infantil; 3) aumentar a cobertura terceira dose da vacina tetra valente; 4) reduzir a taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos; e, 5) reduzir a taxa de incidência da dengue.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
7.842.252,79	521.400,00	6,48%	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 521.400,00 correspondentes a 6.48% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, §  $2^{\circ}$ , inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A § 2°, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.021/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2011, sob a administração da Srª. Railda de Fátima Alves, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer nº 4.021/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2011, gestão do Srª. Railda de Fátima Alves, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011 bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Nazaré que por ocasião do julgamento do presente balanço, oriente ao Poder Executivo Municipal que: 1) no ano de 2012 efetue as devidas correções, referentes à irregularidade nº 1, sob pena de ser computada a reincidência na próxima análise das contas anuais do município; 2) de baixa nos restos a pagar prescritos, nos termos da lei; 3) aperfeiçoe as políticas públicas educacionais, visando à melhoria dos indicadores referentes à queda dos resultados dos indicadores Cobertura potencial - 0 a 6 anos; taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF, taxa de reprovação – rede municipal - 5 ª a 8 a série / 6º ao 9º ano - EF, taxa de abandono - rede municipal - até a 4 a série / 5º Ano - EF, taxa de abandono - rede municipal - 5 a a 8 a série / 6° ao 9° Ano – EF; distorção idade-série – rede municipal – até a 4 a série / 5° Ano – EF em

relação ao próprio desempenho anterior; e, 4) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, visando à melhoria dos indicadores referentes à proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, taxa de incidência de dengue, cobertura terceira dose vacina tetravalente e taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos em relação ao próprio desempenho anterior.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

 arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM — Corregedor Geral. Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

6.614-1/2012 (2 volumes), 23.988-7/2010, 15.691-4/2010, 400.195-8/2011.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 453/2010 - LOA, 449/2010 - LDO e Relatório

da LRF-Cidadão.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO Nº 140/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.614-1/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Margarita M. P. Fernandez e pela técnica de controle público externo Suely Jane de Amorim, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 478 a 579-TC, no qual foram relacionadas 12 (doze) irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 677/TCE-MT/GAB/2012, de fl. 583-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 587/665-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 3 (três) irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o município de Indiavaí, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 453/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.471.478,49 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma incompatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7°, CF; artigo 5°, LRF)

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras):

Função	Código do Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	% Execução/ Previsão
10	74	PROGRAMA: GESTÃO DO SUS	133.500,00	623.920,89	467,36%
10	75	PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA	870.527,29	376.315,50	43,23%
10	71	PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	805.000,00	649.330,67	80,66%
10	72	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00	164.646,73	411,62%
10	73	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	24.919,60	49,84%
10	76	SANEAMENTO BÁSICO	45.000,00	1.701.068,42	3780,15%
12	42	PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA	2.022.334,00	2.003.372,35	99,06%

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.125.969,90 (onze milhões cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO (R\$)	% (ARRECADAÇÃO/ PREVISÃO)
Receitas Correntes	8.281.549,84	8.972.363,85	108,34
Receita Tributária	872.823,84	669.232,09	76,67
Receita de Contribuição	10.932,00	21.199,43	193,92
Receita Patrimonial	21.864,00	82.292,76	376,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00%
Transferências Correntes	7.347.506,80	8.165.448,57	111,13
Outras Receitas	28.423,20	34.191,00	120,29
Receitas de Capital	189.928,65	2.153.606,05	1133,9
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	500,00	103.040,00	20608
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	189.428,65	2.050.566,05	1082,5
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	8.471.478,49	11.125.969,90	131,33

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se excesso na arrecadação da ordem de R\$ 2.654.491,41 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 31,33% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), taxa, e outras receitas correntes, foi de R\$ 690.431,52 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Imposto	669.232,09	6,02



RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
IPTU	6.754,34	0,06
IRRF	139.141,14	1,25
ISSQN	423.925,99	3,81
ITBI	99.410,62	0,89
Contribuição De Melhoria	21.199,43	0,19
Total	690.431,52	6,21

As despesas realizadas pelo município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 10.991.662,66 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos ), com a seguinte distribuição por função.

FUNÇÕES			% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA
	LOA (R\$)	(R\$)	REALIZADA)
01 - Legislativa	469.271,52	447.434,38	
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00%
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00%
04 - Administração	2.683.388,83	3.737.543,19	34
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00%
06 - Segurança Pública	12.000,00	0,00	0
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00%
08 - Assistência Social	727.000,00	680.710,63	6,19
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00%
10 - Saúde	1.899.027,29	1.839.133,39	16,73
11 - Trabalho	85.242,07	132.174,60	1,2
12 - Educação	2.052.334,00	2.003.372,35	18,23
13 - Cultura	100.000,00	315.674,76	2,87
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00%
15 - Urbanismo	73.500,00	6.976,68	0,06
16 - Habitação	20.000,00	0,00	0
17 - Saneamento	45.000,00	1.701.068,42	15,48
18 - Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0
19 - Ciência e Tecnologia	0	0,00	0,00%
20 - Agricultura	30.000,00	0,00	0
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00%
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00%
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00%
24 - Comunicação	0,00	0,00	0,00%
25 - Energia	10.000,00	0,00	0
26 - Transporte	35.000,00	0,00	0
27 - Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0
28 - Transporte/ Estradas	0,00	0,00	0,00%
29 - Encargos especiais	130.000,00	127.574,26	1,16
Reserva de Contingência	84.714,78	0,00	0
TOTAL	R\$ 8.471.478,49	R\$ 10.991.662,66	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 134.307,24 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1,21% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO
Receita Arrecadada	11.125.969,90
Despesas Realizadas	10.991.662,66
Resultado Orçamentário	134.307,24
Percentual da Receita	1,21%

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 231.165,24 (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	538.517,88
(b) Ativo Disponível	832.191,97
(c ) Haveres Financeiros	13.569,55
(d) Disponibilidade previdenciária + haveres financeiros previdenciários	
(e) Restos a Pagar Processados + depósitos	-76.078,40
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	-769.683,12
DCL – dívida consolidada líquida	-231.165,24

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 832.191,97 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	ADM. DIRETA
Disponibilidade Financeira	832.191,97	832.191,97

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

#### RCL: R\$ 8.972.363,85

Pessoal	Valor no Exercício	RCL%	Limites Legais %	Situação
Executivo	4.402.952,79	49,07	54	regular
Legislativo	318.024,00	3,54	6	regular
Município	4.720.976,79	52,62	60	regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 49,07% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,02% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 7.755.185,08

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	1.905.154,34	25,02%	25	regular

Aplicação na valorização e remuneração do magistério da educação básica pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.030.888,04	645.780,86	62,64	60	regular

Nos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados da Educação na rede municipal, o Município de Indiavaí obteve desempenho preocupante, pois atingiu a pontuação 4, apresentando índices inferiores à média nacional, em 06 deles, ficando muito abaixo da média estadual que é 8.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,22% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
7.616.043,94	1.539.990,34	20,22	15	regular

Nos 10 indicadores relativos à avaliação da saúde, o Município alcançou índice 6,0, superando a média estadual que é 5,5.

Ao comparar os resultados da Educação e da Saúde de 2011 com os de 2010, verifico um acréscimo no índice da Educação, que passou de 3 para 4, mas ainda muito aquém do razoável, e um decréscimo no índice da saúde, passando de 7.8 para 6.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

	Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
l	R\$ 6.567.176,77	447.434,38	6,8	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 447.434,38, correspondentes a 6,81% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2°, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração não foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6°, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.079/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Indiavaí, exercício de 2011, sob a administração do Sr. José de Souza, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta

O TRIBLINAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, panhando o voto do Conselheiro Relator e em desacordo com o Parecer 4.079/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Indiavaí, exercício de 2011, gestão do Sr. José de Souza, tendo como corresponsável o contador Sr. José Carlos Padovam Junior, inscrito no CRC/MT sob o nº 014827/P-7; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Indiavaí que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) Implemente ações efetivas para reverter os resultados negativos demonstrados nas últimas avaliações realizadas por este Tribunal acerca dos resultados de políticas públicas nas áreas da Educação e Saúde; e, 2) Atente aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, constantes da Lei Federal 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar 101/2000, e demais Normas de Contabilidade Pública, evitando falhas de natureza contábil.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da



Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação os Conselheiros Substituitos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada 9.563-0/2012 (02 volumes), 858-3/2011, 491-0/2011 e 400.407-8/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Assunto

Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 921/2010 - LOA, 912/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.

da LRF- Cidadão 1º bimestre. Conselheiro SÉRGIO RICARDO

Relator C

PARECER PRÉVIO Nº 141/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.563-0/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa Jeane Ferreira Rassi Carvalho e pelos técnicos de controle públicos externos Suzane Maria Teixeira Pedroso de Figueiredo e Moreno Augusto Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 329 a 419-TC, no qual foram relacionadas vinte e duas (22) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Oficio nº 425/TCE-MT/GAB-SR/2012, (fls. 422 e 424), que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 436 a 514-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 03 (três) das 22 (vinte e duas) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Campinápolis, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 921/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.923.800,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil e oitocentos reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7°, CF; artigo 5°, LRF).

O resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras), consta no relatório de recursos aplicados na execução dos programas às fls. 344 e 345-TC.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 27.287.898,88 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme se observa do sequinte demonstrativo do resultado da arrecadação orcamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto	Valor arrecadado	% da arrecadação sobre a
	R\$	R\$	previsão
RECEITAS CORRENTES	23.114.900,00	27.598.819,66	119,40%
Receitas Tributárias	564.500,00	642.052,15	113,74%
Receita de Contribuição	458.700,00	582.343,26	126,96%
Receita Patrimonial	455.600,00	718.576,05	157,72%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	5.000,00	266,53	5,33%
Transf. Correntes	21.588.600,00	25.583.926,03	118,51%
Outras receitas correntes	42.500,00	71.655,64	168,60%
RECEITAS DE CAPITAL	4.503.200,00	1.562.539,89	34,70%
Operações de crédito	15.000,00	0,00	0,00%
Alienação de bens	10.000,00	220.030,00	2200,30%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de capital	4.478.200,00	1.342.509,89	29,98%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	412.700,00	656.336,49	159,03%
Corrente	412.700,00	656.336,49	159,03%
Capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITA BRUTA	28.030.800,00	29.817.696,04	106,37%
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.107.000,00	2.529.797,16	120,07%
Contribuição para o FUNDEB	2.107.000,00	2.529.797,16	120,07%
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00%
RECEITA LÍQUIDA (Incluída a Receita Intra- Orçamentária)	25.923.800,00	27.287.898,88	105,26%

Fonte: LOA/2011 – Processo nº 858-3/2011, Anexo 12 da Lei 4320/64 (fls. 09-TCE/MT), Anexo 11 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 066 a 069-TCE/MT).

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.364.098,88 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5.26% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ R\$ 736.008,00 (setecentos e trinta e seis mil e oito reais).

I	Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
ı	Impostos	546.959,72
١	IPTU	25.850,09

IRRF	124.520,42
ISSQN (incluindo simples nacional)	210.578,73
ITBI	186.010,48
Taxas	95.092,43
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	38.595,61
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	4.712,57
Dívida Ativa Tributária	44.630,83
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.016,84
TOTAL	736.008,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 26.778.127,59 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função.

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	837.274,54
Administração	3.381.692,42
Assistência Social	584.617,37
Previdência Social	463.152,56
Saúde	7.629.857,34
Educação	9.415.237,49
Cultura	41.880,00
Urbanismo	1.869.884,73
Habitação	0,00
Saneamento	147.207,39
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	78.459,72
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	76.088,29
Energia	12.000,00
Transportes	1.654.310,64
Desporto e Lazer	133.022,90
Encargos Especiais	453.442,20
TOTAL	26.778.127,59

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado deficitário de R\$ 509.771,29 (quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

O Conselheiro Relator nas razões do voto assim se manifesta: ... " o relatório técnico preliminar emitido pela Equipe Técnica às fls. 348, ltem 3.2.2.4 demonstrou um resultado de superávit orgamentário de execução de R\$ 509.771,29, e logo em seguida no sub-item (3.2.2.4.1) a equipe registrou, com exclusão dos registros de valores do RPPS, um resultado de déficit de execução orçamentária de R\$ 597.120,28, daí o superávit informado no Balanço Orçamentário Consolidado não pode ser considerado para o a dastamento desta irregularidade. O Defendente alega que há proximidade para o equilibrio na execução orçamentária frente à arrecadação efetivamente realizada. A Equipe de Auditoria discorda da alegação afirmando que, ao calcular o índice desconsiderando o resultado do RPPS apura-se um deficit de execução orçamentária. Embora o valor apresentado como déficit no caput da irregularidade acima de R\$ 297.120,28, o valor real apurado, conforme relatório técnico preliminar e de defesa, o déficit de execução orçamentário foi de R\$ 597.120,28, o valor real apurado, conforme relatório técnico preliminar e de defesa, o déficit de execução orçamentário foi de R\$ 597.120,28, o valor real apurado, conforme relatório técnico preliminar e de defesa, o déficit de execução orçamentário foi de R\$ 597.120,28, a valor real apurado, conforme relatório técnico preliminar e de defesa, o deficit de execução orçamentário foi de R\$ 597.120,28 apos exclusão do saldo do RPPS. O saldo registrado em restos a pagar de R\$ 3.065.076,95, composto de restos a pagar processado em 2011 de R\$ 240.976,78, de anos anteriores saldo de R\$ 619.139,60 e restos a pagar não processados em 2011 de R\$ 1.665.519,62, de anos anteriores saldo de R\$ 3.040,95. Entendo que as alterações na Gestão do Municípico por esta instabilidade administrativa. Observa-se que ao descontar o saldo de restos a pagar não processado do registrado em 2011, do déficit apontado pela Equipe Técnica (R\$ 1.665.519,62 - R\$ 597.120,28), apura-se um resultado superavitário de R\$ 1.065.399,34, dem

Firme nesses argumentos, e com base no princípio da razoabilidade, converto a impropriedade em recomendação para que o Legislativo Municipal quando do julgamento da presente Conta Anual de Governo, com base neste Parecer, determine ao atual gestor, para que no ano de 2012 efetue as devidas correções, sob pena de ser computada a reincidência na próxima análise das contas anuais do município.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.814.829,46 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), descontados depósitos de terceiros e saldo previdenciário.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 368-TC:

RCL: R\$ 24.525.274,85

П					
Pessoal Valor no Exercício		RCL %	Limites Legais	Situação	
l	Executivo 12.643.626,58		51,55	54	Regular
l	Legislativo 601.029,13		2,45	6	Regular
l	Município	13.244.655,71	54,00	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,55% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,12% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 13.494.187,53

	Ensino	Valor aplicado R\$ 3.524.501.32	% da aplicação sobre receita base 26.12	limite minimo sobre receita base	Situação
1	LIIOIIIO	3.324.301,32	20,12	23	rtegulai

Aplicação na valorização e remuneração do magistério da educação básica pública (artigos 60 inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).



Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
6.007.858,23	3.902.518,74	64,96	60,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação recomenda-se a adoção das seguintes medidas: 1) Cobertura potencial - 0 a 6 anos 2010; 2) Taxa de abandono – rede municipal—até a 4 ª série – EF (2010); 3) Taxa de abandono – rede municipal - 5 ª a 8 ª série – EF (2010); 4) Distorção idade – série – rede municipal – até a 4 ª série – EF (2010); 5) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (mat-4ª ) inferior à média do Brasil; 6) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (port.-4ª ) inferior à média do Brasil e: 7) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (port.-8ª ) inferior à média do Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,08% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
13.493.887,53	2.305.092,47	17,08	15,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde a recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: 1) taxa de mortalidade neonatal precoce (2009); 2) taxa de mortalidade infantil (2009); 3) proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009); 4) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010); 5) taxa de detecção de hansenilase (2010); 6) razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2010); e 7) taxa de incidência de dengue (2010).

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
11.014.070,88	601.029,13	6,85	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 601.029,13 (seiscentos e um mil, vinte e nove reais e treze centavos), correspondentes a 2,45% da receita base referente ao exercício do ano de 2011, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2°, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A

 $\S~2^\circ,$  inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de

comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6°, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.972/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campinápolis, exercício de 2011, sob a administração dos Srs. Altino Vieira de Rezende Filho, período de 01/01/2011 a 24/08/2011 e 26/09/2011 a 03/10/2011, assim como das contas apresentadas pelo Sr. Vandeir Luiz Ribeiro, período de 25/08/2011 a 25/09/2011 e 04/10/2011 a 31/12/2011. com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.972/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campinápolis, exercício de 2011, gestão dos Srs. Altino Vieira de Rezende Filho, período de 01/01/2011 a 24/08/2011 e 26/09/2011 a 03/10/2011, assim como das contas apresentadas pelo Sr. Vandeir Luiz Ribeiro, período de 25/08/2011 a 25/09/2011 e 04/10/2011 a 31/12/2011, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Campinápolis quando do julgamento da presente conta anual: 1) determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas: a) somente efetue a abertura de crédito suplementar ou especial mediante prévia autorização legislativa e com a indicação dos recursos correspondentes, nos termos do art. 167, V da Constituição Federal; b) observe, rigorosamente, os limites com gastos de pessoal estatuídos pelos arts. 19, inc. III e 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal; c) obedeça ao Princípio Constitucional da Publicidade nos atos de gestão, demonstrando a transparência em suas ações (art. 1º, § 1º, art. 9º, § 4º; arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF); d) elimine a ocorrência de déficit orçamentário e financeiro, com providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1°, § 1°, 4°, I, "b", e 9° da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, "b", da Lei nº 4.320/1964); e, e) encaminhe a prestação de contas anuais aos Conselhos Municipais como determina a lei; 2) recomende ao Chefe do Poder Executivo o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação a fim de melhorar o resultado dos indicadores avaliados: a) Cobertura potencial - 0 a 6 anos 2010; b) Taxa de abandono – rede municipal— até a 4 ª série – EF (2010); c) Taxa de abandono – rede municipal - 5 ª a 8 ª série – EF (2010); d) Distorção idade - série – rede municipal – até a 4 ª série – EF (2010); e) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (mat-4ª ) inferior à média do Brasil; f) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (port. 4ª) inferior à média do Brasil e: g) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (port. 8ª) inferior à média do Brasil; e, 3) recomende ao Chefe do Poder Executivo o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde a fim de melhorar o resultado dos indicadores avaliados: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009); b) Taxa de mortalidade infantil (2009); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009); d) Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010); e) Taxa de detecção de hanseníase (2010); f) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2010); e, g) Taxa de incidência de dengue (2010).

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

 arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Corregedor Geral. Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO E DOMINGOS NETO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, os quais acompanharam o voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, que votaram acompanhando o Ministério Público de Contas no sentido de emitir Parecer Prévio Contrário. Participou da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

#### <u>ACÓRDÃOS</u>

Processo no Interessada Assunto

Relator

15.435-0/2011 (4 volumes), 10.007-2/2011, 18.864-6/2011, 4.479-2/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos

bancários e conciliações Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 667/2012 - TP

Ementa: PREFEITURAMUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.435-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.034/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Geraldo Martins da Silva, neste ato representado pelo procurador Sr. Murilo Barros da Silva Freire – OAB/MT nº 8.942, tendo como corresponsável o Sr. Adenilson Alves Feitosa - contador; recomendando à atual gestão que; a) aprimore os trabalhos realizados pelo setor de contabilidade a fim de que os registros contábeis sejam realizados de acordo com a legislação pertinente; b) promova a realização de concurso público, a fim de preencher os cargos de caráter permanente, em cumprimento ao inciso II, do artigo 37, da CR/88; e, c) adote maior rigor na observância dos preceitos da Lei 8.666/93, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar a ocorrência de falhas; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) elabore e execute as peças de planejamento do município em obediência às regras e aos princípios previstos na Constituição da República - CR-88 e na legislação infraconstitucional; e, b) envie correta e tempestivamente, as informações via Sistema Aplic, capacitando os servidores responsáveis pelas remessas, sob pena de sofrer a imputação de multa, caso haja reincidência, e, por fim; nos termos do artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Geraldo Martins da Silva, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em virtude do atraso no envio de informações relativas aos meses de fevereiro, março, abril e dezembro de 2011, via Sistema APLIC, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Arguiu seu impedimento o Conselheiro DOMINGOS NETO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

 $13.264-0/2011 (02\ volumes), 9.732-2/2012 (apenso), 3.950-0/2011, 5.989-7/2011, 7.543-4/2011, 9.936-8/2011, 12.563-6/2011, 14.728-1/2011, 16.815-7/2011, 18.594-9/2011, 20.037-9/2011, 21.563-5/2011, 116.3/2012, 1.594-6/2012$ 

Interessada Assunto

Relator

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, representação de natureza externa e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro.

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 668/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL, A SER REALIZADA POR COMISSÃO CONJUNTA DE AUDITORES DAS RELATORIAS DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013, A FIM DE PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS DO ESTADO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.264-0/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu as sugestões do Conselheiro Antônio Joaquím e do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, proferidas oralmente em Sessão Plenária, e, contrariando o Parecer nº 3.799/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Edmilson José dos Santos - Secretário, Sr. Marcel Souza de Cursi - Secretário Adjunto da Receita Pública, Sra. Avaneth Almeida das Neves - Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, Sr. Benedito Nery Guarim Strobel - Secretário

Executivo do Núcleo Fazendário, Sr. Dejanilson de Souza Pereira — Controldor e Sr. Adão José de França — Controlador Interno. Recomenda-se à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, em especial ao sistema de controle de conferência e conciliação bancária; determina-se no âmbito deste Tribunal, a imediata instauração de Auditoria Especial, a ser realizada por comissão conjunta integrada por Auditores Públicos Externos das relatorias dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, a fim de proceder à fiscalização das renúncias de receitas do Estado, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, bem como compilar e analisar os dados e documentos que compõem a representação de natureza externa (processo nº 9.732-2/2012), e integrá-los à referida auditoria especial, para que haja completa verificação dos fatos denunciados pelo Ministério



Público Estadual, e posterior julgamento da citada representação externa, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

Interessada

13.827-4/2011 (4 volumes), 3.867-9/2011, 5.886-6/2011, 7.554-0/2011, 10.111-7/2011, 12.185-1/2011 14.820-2/2011, 16.759-2/2011, 18.701-1/2011, 20.167-7/2011, 21.441-8/2011, 22.535-5/2011 e 2.099

2/2012

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e balancetes referentes aos meses de janeiro a

dezembro de 2011 Relato

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 669/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13 827-4/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhado o voto do Relator e de acordo, com o Parecer nº 3.543/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Pedro Jamil Nadaf, sendo os Srs. Cléber Benedito Metello – contador, Manoel Gomes da Silva – ordenador de despesas e Édio Benedito de Arruda – coordenador financeiro; recomendando à atual gestão que: a) realize o demonstrativo das variações contábeis em consonância com a relação dos bens adquiridos no exercício, referente aos bens móveis, conforme apontada no subitem 2.1; b) observe os preceitos constitucionais e legais na elaboração das peças de planejamento, conforme apontada no subitem 5.1; c) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório de auditoria seiam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal no relatório de auditoria destas contas; e, d) observe às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 1.440 a 1.456-TC; determinando ainda, à atual gestão que: a) regularize o inventário físico e financeiro de bens móveis e imóveis da SICME, de acordo com o artigo 94, da Lei nº 4.320/1964 – conforme consta no subitem 1.2 do relatório; b) realize o inventário físico e financeiro, de acordo com os artigos 83, 85,89 e 94 a 96, da Lei nº 4.320/1964, bem como proceder à compatibilização entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, conforme consta no subitem 1.3; c) nomeie uma comissão inventariante, no prazo de 60 días, para executar o levantamento dos bens móveis e imóveis da SICME, conforme subitem 1.4, do relatório; d) na ocasião de alienação de bens imóveis deve ser representado o procedimento realizado para a devida confirmação de realização de processo licitatório, de acordo com o disposto no artigo 17, incisos I e II, e § 6º, da Lei nº 8.666/1993, conforme consta no subitem 1.5 do relatório; e) o efetivo cumprimento do artigo 14, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Estadual nº 7.958/2003 e Decreto Estadual nº 1.432/2003, responsáveis por inserir os incentivos fiscais no cenário estadual, conforme fundamentação exposta nos subitens 3.1 e 3.2 do relatório; e, f) melhore os procedimentos de controle dos sistemas administrativos por meio da capacitação dos responsáveis pelo controle interno do órgão, nos moldes do artigo 74, da Constituição Federal, do artigo 76, da Lei nº 4.320/1964 e da controle interno do orgao, nos moides do arigo 74, da Constituição Federal, do arigo 76, da Lei nº 4.320/1946 e da Resolução Normativa nº 01/2007 conforme exposto no subitem 4.2 do relatório; e, por fim, nos termos do arigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o arigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, com os critérios de aplicação das penalidades estabelecidas no artigo 6º, II, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Pedro Jamil Nadaf, a multa no valor correspondente a 44 UPFs/MT, em razão das irregularidades mencionadas nos subitens 5.1, 6.1, 6.2, 9.1, sendo 11 UPFs/MT, para cada uma; aplicar ao Sr. Manoel Gomes da Silva, a multa no valor correspondente a 44 UPFs/MT, em razão das irregularidades mencionadas nos subitens 5.1, 6.1, 6.2 e 9.1, sendo 11 UPFs/MT, para cada uma; e, por fim, aplicar ao Sr. Édio Benedito de Arruda, a multa no valor de 22 UPFs/MT, em razão das irregularidades mencionadas nos subitens 6.1 e 6.2, do relatório, sendo 11 UPFs/MT, para cada uma; sendo todas as citadas irregularidades de natureza grave; cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, determinando que: a) instaure representação interna, para a verificação de todos os processos de concessão de incentivos fiscais, renúncia de receita ou qualquer outra denominação que se dê, seja através da concessão de créditos de impostos sejam eles: escriturais ou presumidos para a devida avaliação e confrontação com a política e desenvolvimento do Estado, inclusive quanto ao cumprimento de processos e procedimentos adotados, durante os exercícios de 2011 e 2010, e verificar ainda o seguinte: o cumprimento pelos beneficiados com incentivos fiscais do disposto nos artigos 7º, 10º, 14º, 18º, 23º e 28º, todos da Lei nº 7.958/2003, com as devidas alterações, e também para apurar o cumprimento dos procedimentos do Condeprodemat disposto no artigo 18, com suas devidas alíneas, do Regimento Interno, que trata dos requisitos mínimos necessários para a concessão de incentivos fiscais, além dos requisitos estabelecidos no artigo 6º, da Lei nº 7.958/2003, já citada, com suas alterações; e, b) até o prazo de 31-7-2013, conclua os trabalhos de auditoria para o devido cumprimento do estabelecido na representação mencionada, sendo que havendo sonegação de documentos que impossibilitem a conclusão do processo, será finalizado na situação em que se encontrar com o consequente envio à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, do Ministério Público Estadual. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO e o Conselheiro Substituto I I II 7 HENRIQUE I IMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos nºs

13.266-7/2011, 3.898-9/2011, 5.976-5/2011, 7.549-3/2011, 10.055-2/2011, 12.535-0/2011, 14.577-7/2011, 16.696-0/2011, 18.350-4/2011, 20.188-0/2011, 21.616-0/2011, 139-2/2012, 1.412-5/2012. TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Interessado Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de gestão fiscal e balancetes dos meses de

Relato

janeiro a dezembro de 2011 Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 670/2012 -TP

EMENTA: TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.266-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.022/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Tesouro do Estado, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Edmilson José dos Santos. Encaminhe-se cópia desta decisão aos Relatores responsáveis pelo controle externo simultâneo de 2012 do Tesouro do Estado e do Governo do Estado de Mato Grosso, para as providências necessárias.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

15.488-1/2011(4 volumes), 8.853-6/2011 (2 volumes), 18.850-6/2011 (2 volumes) e 1.151-7/2012 (2

volumes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Interessada Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e concilia ições bancárias e

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 671/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.488-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.067/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tapurah, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Milton Geller, sendo os Srs(as) Manoel Gonçalo de Alcântara – contador, Arlane Pereira – pregoeira, Cláudio do Nascimento – pregoeiro e Thiago Moreschi – presidente da comissão de licitação; recomendando à atual gestão que se atente aos ditames da própria legislação municipal, em especial, quanto à elaboração de lei específica para autorização de convênios; determinando, ainda, à atual gestão que: a) atente-se aos ditames previstos na Constituição Federal, na Lei de Licitação, na Lei nº 4.320/1964, Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal, bem como as legislações pertinentes; b) efetue o pagamento correto da ordem cronológica dos restos a pagar; c) abstenha-se de realizar despesas sem amparo legal, ou seia, consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; d) evite classificar despesas em elementos impróprios; e) promova as medidas necessárias para a adequação dos balanços contábeis, primando sempre pela transparência, consistência e veracidade das informações, e, f) observe o dispositivo no caput do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para realização de despesas com autorização em lei específica, em especial no que se refere à concessão de auxílio para pessoas, e, por fim, nos termos dos artigos 75, III da Lei Complementa 269/2007, c/c o artigo 289, II, VII, da Resolução n° 14/2007 e artigo 6°, II, "a", da Resolução Normativa n° 17/2010, aplicar as seguintes multas: 1) ao Sr. Milton Geller, 33 UPFs/MT sendo: a) 11 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades de natureza grave (HB 03, JB12, IB01); e, b) 12 UPFs/MT sendo 6 UPFs/MT para cada irregularidade de natureza moderada (HC05 E JC19); 2) ao Sr. Manoel Gonçalo de Alcântara, 23 UPFs/MT sendo: a) 11 UPFs/MT, para a irregularidade de natureza grave (CB01); e, b) 12 UPFs/MT, para a irregularidade de natureza grave (CB02); 3) Arlane Pereira, 16 UPFs/MT, para a irregularidade de natureza grave (GB13); 4) Cláudio do Nascimento, 39 UPFs/MT sendo: a) 11 UPFs/MT, para a irregularidade de natureza grave (GB09); b) 12 UPFs/MT para a irregularidade de natureza grave (GB03); e, c) 16 UPFs/MT, para a irregularidade de natureza grave (GB13); e, 5) ao Sr. Thiago Moreschi, 11 UPFsMT, para a irregularidade de natureza grave (GB13), todas remanescentes. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão ao Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada

Assunto

13.159-8/2011 (6 volumes), 10.687-9/2011 (2 volumes), 18.854-9/2011 (2 volumes) e 1.650-0/2012 (3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatórios de controle externo simultâneo, e extratos bancários e conciliações bancárias.

Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 672/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13 159-8/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1 ° e 22, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.832/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Railda de Fátima Alves, tendo como corresponsável o Sr. Paulo Bento de Moraes - contador; recomendando à atual gestão que: a) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, ainda, determinando à atual gestão que:
1) regularize o recolhimento da diferença das obrigações patronais, conforme apontadas nos itens 1.1 e 2.1; 2) determine a procuradoria municipal para que adote medidas imediatas no sentido de baixar as dívidas que já restaram prescritas e cobrar as dívidas que por ventura estiverem em aberto; 3) cumpra com as determinações constitucionais, bem como, com as normatizações deste Tribunal, para o provimento por meio de concurso público para os cargos de contador e controlador interno; 4) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e/ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitações (artigo 15, § 7º, artigo 23, § 5º, da Lei); 5) determine aos responsáveis pelo inventário para que procedam com as correções das irregularidades apontadas pelos auditores; 6) regularize os registros realizados de forma indevida pelo Município no Sistema APLIC, eliminando as divergências apontadas; 7) nomeie como fiscal do contrato pessoas do setor em que foram prestados os serviços; e, 8) mantenha arquivado, para fiscalização pelo controle externo, todos os documentos que comprovem o controle de gastos de combustível do município; determinando, ainda, a Sra. Railda de Fátima Alves, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, aos cofres públicos, o valor equivalente a 1.310,36 UPFs/MT, sendo: a) 1.124,51 UPFs/MT, referente ao



item 13.2, que trata do pagamento de juros e multas em razão do atraso no recolhimento do INSS; e, b) 185,85 UPFs/MT, que trata do pagamento de juros e multas em razão no atraso do recolhimento do PASEP; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso I, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 6º, I e II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar a Sra. Railda de Fátima Alves, a multa no valor correspondente a 43 UPFs/MT sendo: 1) 21 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 1.1 e 2.1, de natureza grave e gravissima; 2) 11 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 7.1 e 7.2, de natureza grave; e, 3) 11 UPFs/MT pela irregularidade apontada no item 8.1, de natureza grave, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Óficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das citadas determinações poderá acarretar a irregularidade das contas deste exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM — Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, os quais acompanharam o voto do Relator. Vencido o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, o qual acolheu o parecer do Ministério Público de Contas pela irregularidade das contas. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

15.436-9/2011 (6 volumes), 10.212-1/2011 (2 volumes), 18.902-2/2011 (2 volumes) e 76-0/2012 (2

volumes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Interessada Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos

bancários e conciliações. Relato Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO № 673/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011, REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, APLICAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.436-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193. § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhado o voto do Relator e de acordo, em parte, o Parecer nº 4.085/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Indiavaí, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. José de Souza, neste ato representado pelos procuradores Paulo Cézar Rebuli – OAB/MT nº 7.565 e José Carlos Padovam Júnior, sendo o Sr. José Carlos Padovam Júnior contador, recomendando à atual gestão que: a) proceda com exatidão os registros de informações sobre licitações no Sistema APLIC, como também providencie a remessa de informes e documentos obrigatórios a este Tribunal, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução Normativa 13/2010; e, b) aprimore e supervisione o sistema de controle interno da Prefeitura, evitando a ocorrência de falhas, sob pena de aplicação multa; determinando, à atual gestão que: a) elabore e execute as peças de planejamento do Município em obediência ás regras previstas na Constituição da República, na Lei 4320/64 e na LRF; b) providencie o controle individualizado e sistematizado dos custos de utilização de equipamentos (combustíveis, peças, serviços, etc.) e manutenção pelos veículos e maquinários pertencentes à prefeitura, como forma de prevenir o eránio com dispêndios desnecessários; e, c) realize as escriturações contábeis nos termos da Lei nº 4.320/64 e Resoluções deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 6º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. José de Souza, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade apontada no item 25, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGÓS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.939-4/2011 (7 volumes), 9.719-5/2011 (4 volumes), 1.143-6/2012 (4 volumes) e 18.699-6/2011 (4

volumes) Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancária

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO № 674/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.939-4/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.041/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, neste ato representada pelos procuradores Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº 7.553 e Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT nº 12.429; sendo os Srs. Diony Ferreira Lima – contador, Aline de Cássia da Silva Cella presidente da comissão de licitação e Ednilson Carlos Lourenço – pregoeiro; recomendando a atual gestão que: a) tenha mais cuidado e atenção à correta formalização de procedimentos licitatórios, evitando-se, assim, consequências graves e prejuízos aos interesses da Administração; b) busque mecanismos em obediência aos ditames da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Licitação e da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal; c) capacite seus funcionários do setor de licitações de forma a cumprir o estabelecido na Lei de Licitações; e, d) observe as determinações e recomendações propostas neste processo pelo Ministério Público de Contas, às fis. 2.672 a 2.710-TC; determinando à atual gestão que: 1) atente-se às regras específicas do Código de Trânsito Brasileiro no tocante

ao veículo de transporte escolar; 2) realize o recolhimento correto dos valores devidos à previdência em relação aos seus servidores e prestadores de serviços; 3) envie no prazo às informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; 4) busque mecanismos em obediência aos ditames da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Licitação e da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal; 5) atente-se quanto às despesas realizadas que devem obedecer à data correta de vencimento, evitando a cobrança de juros e multa ao município, adotando os procedimentos para a solução do referido apontamento nos próximos exercícios; e, 6) abstenha-se de contratar médicos, enfermeiros e odontólogos por inexigibilidade de licitação, mas sim, que realize concurso público, vez tratar-se de cargos de natureza permanente; e, ainda; determinando a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, que restitua, aos cofres públicos, com recursos próprios, os seguintes valores: a) 110,12 UPFs/MT, a título do atraso de pagamentos de faturas de serviços de telecomunicações e de energia elétrica, que não ocorreu em sua integralidade; e, b) R\$ 646,37, correspondentes a 17,94 UPFs/MT, referentes a pagamentos a titulo de juros e multas nas guias de recolhimento previdenciário; e, ainda, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/07, c/c o artigo 289, II da Resolução 14/2007, e artigos 6º, II, da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, a multa no valor correspondente a 54 UPFs/MT, sendo: a) 39 UPFs, pelas despesas ilegais ou ilegítimas (JB01; HB04; NB08; MB02 e Não Classificada item 3.5); e, b) 15 UPFs/MT. pelas falhas nos procedimentos licitatórios (GB02; GB13 e GB03); aplicar a Sra. Aline de Cassia da Silva Cella, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, pelas falhas nos procedimentos licitatórios (GB02; GB13; GC13 e GB03 - item 3.3); e, ainda; aplicar ao Sr. Ednilson Carlos Lourenço, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, pelas falhas nos procedimentos licitatórios (GB03 e GB13 – item 3.3), cujas multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência na impropriedade apontada nos autos poderá culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Correcedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada

15.069-0/2011 (5 volumes), 21.370-5/2011 (2 volumes)-apenso, 9.340-8/2011, 18.548-5/2011 e 1.064-2/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, representação de natureza interna, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Assunto Relator

ACÓRDÃO Nº 675/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, PROCESSO 21.370-5/2011, ACERCA DO PAGAMENTO IRREGULAR DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E HORAS EXTRAS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.069-0/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II 21, § 1°, e 22, § 1° e 2°, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer de nº 4.138/2012 do Ministério . Público de Contas, alterado oralmente em Sessão Plenária, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr José Hélio Ribeiro da Silva, neste ato representado pelo assessor jurídico, Sr. Edwin de Almeida Costa – OAB/MT nº 14.621; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que para realizar todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator: a) cumpra na íntegra os princípios que regem a Administração Pública e as normas contidas na Constituição da República e nas Leis nºs 4320/64 e 8666/93; b) promova as ações necessárias para arrecadação dos impostos eventualmente não retidos e cumpra de forma incisiva a legislação vigente, de modo a efetuar a retenção de todos os tributos a que está obrigado; c) envie de forma fidedigna, por meio do APLIC, todas as informações obrigatórias para que este Tribunal realize uma auditoria que ateste a real situação das contas; e, d) designe servidor para fiscalização de cada contrato firmado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/1993; e, ainda, nos termos do artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, a multa no valor total de 26 UPFs/MT; sendo: a) 11 UPFs/MT, em razão da prestação serviços sem procedimento licitatório apontada em parte do item 8.1); e. b) 15 UPFs/MT, por não ter planejado as despesas devidamente de modo a realizar a modalidade licitatória adequada apontada no item 10.1; e, ainda por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, de acordo, em parte, com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.101/2012, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 21.370-5/2011), formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, gestão do Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, acerca de irregularidades praticadas pelo executivo municipal no exercício de 2011, pelos motivos constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, inciso II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, em razão do pagamento de adicional de insalubridade no percentual indevido de 20%; e, b) 11 UPFs/MT, pelo pagamento indevido de horas extras a servidores comissionados. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, determinando a instauração de Tomada de Contas, nos termos do artigo 155, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de realizar urgentemente auditoria in loco e apurar se existem outros responsáveis pela prática desses atos ilegais e os valores indevidamente pagos. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Relator das contas anuais do exercício de 2012 desta Prefeitura, a fim de que a sua equipe técnica, inclua como ponto de controle de auditoria o item 1.1, e verifique a regularização do item 7.1, como também o cumprimento das obrigações impostas. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE AI FNCAR

Processos nºs

13.272-1/2011 (7 volumes), 18.691-0/2011 (3 volumes), 883-4/2012 ( 3 volumes) e 9.804-3/2011 ( 2



Assunto

Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancárias

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO № 676/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.272-1/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.033/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Alcides Batista Filho, neste ato representado pelos procuradores Sr. Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT nº 7.565 e Walter Klaus Rieger - CRC/MT nº 4.138; tendo como corresponsável o Sr. Albanez Berigo – contador; recomendando à atual gestão que aprimore os trabalhos desenvolvidos pelo setor de contabilidade, a fim de que os registros contábeis sejam realizados de acordo com a legislação; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) institua uma comissão especialmente designada para avaliar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, classificando-os de acordo com o estado de conservação, para após decidir, conforme o caso, pela baixa por inservibilidade ou pela alienação mediante leilão, com os devidos registros na contabilidade conforme consta no Acórdão nº 1.997/2002, deste Tribunal; 2) adote melhor controle nos pagamentos dos fornecedores, o que inclui a realização de retenções de tributos, quando for o caso; e, 3) envie correta e tempestivamente, as informações via Sistema Aplic, capacitando os servidores responsáveis pelas remessas, sob pena de sofrer a imputação de multa, caso haja reincidência; e, ainda, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/07, c/c o artigo 289, II da Resolução 14/2007, e artigos 6°, II, da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Alcides Batista Filho, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão do pagamento de horas extras em montante superior ao limite previsto na legislação municipal; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 60 días, contados após o decurso de três días úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

14.272-7/2011 (4 volumes), 10.229-6/2011 (2 volumes), 10.231-8/2011, 20.534-6/2011 e 1.617-9/2012 (2 volumes)

Interessada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos e conciliações bancárias

Assunto Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 677/2012 - TF

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.272-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso Il e 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.345/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, sendo os Srs. Izala Borges da Silva - contador, Sirleide Cláudio Nunes - presidente da comissão de licitação, Eliezer Silva de Moraes - secretário da comissão de licitação e Edevaldo Alves de Oliveira – membro da comissão de licitação; determinando à atual gestão que: a) observe os ditames previstos na Constituição Federal, na legislação de licitações, na Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal; b) evite realizar despesas sem amparo legal, consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; c) cumpra as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, as regras voltadas para a efetiva arrecadação de tributos municipais, bem como a cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa; d) adote providências urgentes no escopo de regularizar a situação da unidade junto ao RGPS e RPPS no que tange às retenções e recolhimentos previdenciários, cumprindo com os parcelamentos já realizados e retendo e recolhendo os valores devidos no exato momento das respectivas competências; e) instaure, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial quanto ao não recolhimento previdenciário, apurando-se as responsabilidades, com vistas ao ressarcimento ao erário das despesas decorrentes de juros e multas, devendo as conclusões ser encaminhadas ao Relator das Contas de 2013, no prazo de 90 dias, a contar da sua instauração; f) envie a contento os documentos e informações devidos a este Tribunal, respeitando as formas e prazos contidos nos normativos próprios; g) observe o correto lançamento das informações contábeis, de modo que estas exprimam a realidade vivenciada na unidade, adotando medidas corretivas para que os encargos com juros, multas e correções monetárias sejam contabilizados como "Despesas Financeiras – Juros e Encargos de financiamentos e Empréstimos obtidos" ou "Despesas Financeiras – Demais Juros e Encargos", h) cumpra as determinações pendentes exaradas nos Acórdãos nº 3.298/2010 e 4.124/2011, nos termos exarados no Relatório Técnico as fils. 574 a 578-TC; e, ainda, determinando, ao Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, que restitua, ascofres públicos, com recursos próprios, o valor correspondente a 17,08 UPFs/MT, pelo saldo remanescente de juros e multas em pagamentos em atraso da contribuição ao PASEP, no prazo de 60 dias; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar no 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, a multa no valor total de 237 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, em virtude de não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações; b) 11 UPFs/MT, em decorrência da ausência de justificativa e avaliação prévia de preços no processo de locação de imóvel; c) 20 UPFs/MT, em razão da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado d) 11 UPFs/MT, em virtude do pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade, e) 20 UPFs/MT, em razão da ausência de normatização das rotinas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno deste Tribunal, f) 11 UPFs/MT, em decorrência da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos, g) 40 UPFs/MT, em razão do não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência; h) 40 UPFs/MT, em decorrência do não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida; i) 20 UPFs/MT, em razão do desvio de bens públicos; j) 22 UPFs/MT, em virtude do racionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente, sendo 11 UPFs/MT, por cada evento irregular; k) 20 UPFs/MT, em virtude da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios; l) 11 UPFs/MT, em decorrência da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis; e, ainda, aplicar aos Srs. Sirlene Cláudio Nunes, Eliezer Silva de Moraes e Edevaldo Alves de Oliveira, a multa no valor total de 42 UPFs/MT, para cada

um, sendo: a) 22 UPFs/MT, em virtude do racionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente, sendo 11 UPFs/MT, por cada evento irregular; e, b) 20 UPFs/MT, em virtude da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios; e, por fim, aplicar ao Sr. Izaía Borges da Silva, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em decorrência da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às determinações ora impostas podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão aos Relatores das contas anuais do exercício de 2012 e 2013, para acompanhamento e cumprimento das citadas determinações. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para a adoção de medidas que entender cabíveis, tendo em vista evidências, entre outros, da ocorrência do crime de apropriação indébita previdenciária. Encaminhe-se cópia desta decisão e dos documentos de fls 1.159 a 1.167-TC (Volume III), à Secretaria de Controle Externo responsável pela análise das contas anuais do exercício de 2012, para que faça a verificação in loco da irregularidade nº 7, apontada no item 7.2.3.1, a fim de confirmar a existência dos 07 aparelhos de ar condicionados ou identificação dos responsáveis pela eventual inexistência desses bens. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <a href="http://www.truckentro.com/http://www.tru tce.mt.gov.br/fundecontas

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

13.153-9/2011 (17 volumes), 10.060-9/2011 (3 volumes), 18.585-0/2011 (3 volumes) e 1.996-8/2012 (3

volumes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Interessada Assunta Relator

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações bancárias. Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 678/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.153-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.059/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Marino José Franz, neste ato representado pelos procuradores Paulo Cézar Rebuli – OAB/MT nº 7.565 e outros; determinando à atual gestão que: 1) nos termos de convênios, discriminar com precisão o objeto e seus elementos característicos (arts. 55, I, e 116, da Lei n. 8.666/93, art. 16, parágrafo único, da Lei n. 4.320/64 e art. 74, I e IV, da CR); 2) contemple eventuais transferências a entidades privadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio de programa específico, com respectivas ações (projeto ou atividade), em atenção ao princípio da transparência e artigo 26 da LRF, bem como obedecer às condições e vedações estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município – LDO; 3) atente à classificação correta das transferências a entidades privadas, se subvenções sociais, subvenções ou auxílios financeiros, consoante artigos 12, §§ 2º, 3º e 4º, e 16, da Lei 4.320/64 e Portaria STN 163/2011; 4) em caso de eventuais aditivos, exigir do Contratado a indicação do parâmetro utilizado na cobrança dos preços unitários dos objetos aditados com o intuito de verificar se eles estão em conformidade ao preço de mercado, em atenção aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade e arts. 74. I e IV. da CR; 5) exija da Organização Social Fundação Luverdense de Saúde a prestação de contas ao Comitê de Avaliação e Acompanhamento e/ou ao Município/ Entidade Supervisora, dentro dos prazos estipulados no Contrato de Gestão n. 08/2010, com o devido detalhamento possível dos serviços efetivamente prestados, com identificação inequívoca dos cidadãos favorecidos, a fim de possibilitar a conferência e quantificar o valor da subvenção social a ser repassada com base nas unidades de serviço prestado, nos termos do art. 16, § 1º, Lei 4.320/64 e arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64; 6) avalie o desempenho da Organização Social de acordo com os objetivos, metas e indicadores ajustados no Contrato de Gestão n. 08/2010, como também acompanhar e supervisionar as condições financeiras de sua mantença, pois, a inexistência dessas condições enseja a sua desqualificação como Organização Social, sem extinguir a sua personalidade jurídica, e a proibição, via de consequência, de celebrar Contratos de Gestão com órgãos públicos, a fim de evitar auxílios financeiros tais como o verificado no Convênio n. 09/2011 (Contrato de Gestão n. 08/2010 e Lei 9.637/1998; e, 7) publique os editais dos Leilões e demais modalidades de licitação em outros meios de imprensa, além do Diário Oficial dos Municípios, a fim de atender os princípios da transparência e da ampla divulgação e o art. 53, § 4º, da Lei de Licitações; 8) no instrumento do contrato, descrever com precisão e expressamente o preço ajustado e as condições de pagamento uma vez constitui cláusula necessária e essencial tal discriminação, em atenção ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, e, 9) reveja seu quadro de pessoal a fim de constar o cargo de médicos especialistas, contratados indevidamente por inexigibilidade de licitação, e, assim, poder realizar ulterior concurso publico, suprindo a demanda desses profissionais na prestação dos serviços municipais de saúde (art. 37, II e IX, da CR e Resoluções de Consulta nºs. 68/2011 e 14/2010); determinando, ainda, ao Sr. Marino José Franz, que restitua, aos cofres públicos, com recursos próprios, o valor equivalente a 16,08 UPFs/MT, referente à concessão em duplicidade de diárias a dois servidores (irregularidade 4.1 – JB15); e, por fim, nos termos do artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010; aplicar ao Sr. Marino José Franz, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade 3.1 de natureza grave – JB19, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das citadas determinações poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs

 $17.025-9/2011 \ (7\ volumes),\ 13.926-2/2011 \ (2\ volumes),\ 18.846-8/2011 \ (2\ volumes),\ 2.057-5/2012 \ (2\ volumes),\ 20.650-4/2011,\ 20.690-3/2011,\ 20.692-0/2011,\ 20.645-8/2011,\ 20.643-1/2011,\ 20.644-1/2011,\ 2$ 0/2011. 20.694-6/2011

Interessada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos bancários e conciliações e representações de Assunto

natureza externa

Conselheiro VALTER ALBANO



ACÓRDÃO Nº 679/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. IRREGULARES. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.
APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.
REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA EXTERNA, PROCESSOS 20.650-4/2011 E 20.6903/2011. PARCIALMENTE PROCEDENTES. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, PROCESSO 20.692-0/2011 NÃO CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA EXTERNA, PROCESSOS 20.645-8/2011, 20.643-1/2011, 20.644-0/2011 E 20.694-6/2011, IMPROCEDENTES

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.025-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, os termos dos artigos 1º, inciso II e 23 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.112/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Jaquelina Soares Pires; determinando, à Sra. Jaquelina Soares Pires, que restitua aos cofres públicos, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o montante de R\$ 5.337,92, correspondente a 142,52 UPFs/MT, referente ao pagamento de juros no atraso do INSS dos meses de agosto, setembro e outubro de 2011; e, nos termos do artigo 75, incisos III e IV da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 289, incisos II e III da Resolução 14/2007, aplicar à Sra. Jaquelina Soares Pires, a multa no valor total de 75 UPFs/MT, sendo: a) 20 UPFs/MT, em face da irregularidade referente ao item 6.5; b) 11 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades descritas nos itens 6.11.4, 6.12, 6.13 e 6.7; e, c) 11 UPFs/MT, em razão das irregularidades descritas nos itens 6.15.1, 6.16, 6.17 e 6.18; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) informatize o cadastro do setor de tributos, permitindo o seu maior controle; 2) planeje adequadamente o objeto a ser licitado, de forma que a dotação orçamentária seja suficiente para suportar os custos do contrato; 3) adote as medidas sancionatórias previstas na Lei 8.666/1993 nos casos de inexecução total ou parcial de contratos; 4) abstenha-se de arcar com diárias de hospedagem de prestadores de serviços, fazendo consignar no instrumento contratual, que todos os eventuais gastos necessários ao cumprimento do serviço sejam custeados pela empresa contratada; 5) realize um planejamento efetivo dos gastos de caráter obrigatório, a fim de evitar atraso em seu pagamento; 6) efetue os pagamentos de restos a pagar em estrita e rigorosa ordem cronológica; 7) aperfeiçoe o procedimento de escrituração contábil, com vistas a evitar falhas que possam comprometer o planejamento e a execução orçamentária da entidade; e, 8) realize concurso público para provimento do cargo de controlador interno, comprovando a adocão de medidas no prazo de 120 dias perante este Tribunal; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007, de acordo, em parte, com os Pareceres nºs 4.135/2012 e 4.141/2012, e de acordo com os Pareceres 4.133/2012, 4.105/2012, 4.134/2012, 4.142/2012 e 4.106/2012, do Ministério Público de Contas, em julgar 1) PARCIALMENTE PROCEDENTE, a Representação de Natureza Externa (processo nº 20.650-4/2011); determinando à atual gestão que mantenha arquivado os processos de despesas de exercícios anteriores pelo prazo mínimo de 5 anos; 2) PARCIALMENTE PROCEDENTE, a Representação de Natureza Externa (processo nº 20.690-3/2011); recomendando à atual gestão que realize efetivo e adequado planejamento das despesas para todo o exercício de acordo com suas necessidades; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução 14/2007, aplicar à Sra. Jaquelina Soares Pires, a multa no valor total de 16 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade descrita no item 4.1; e, b) 05 UPFs/MT, referente ao item 4.4; 3) pelo NÃO CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Externa (processo nº 20.692-0/2011); e, 4) IMPROCEDENTES, as Representações de Natureza Externa (processos nºs 20.643-1/2011, 20.644-0/2011, 20.694-6/2011 e 20.645-8/2011); todas acerca de irregularidades em contratações realizadas pelo Município, para fornecimento de produtos e serviços. As multas deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuizo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada

14.253-0/2011 (7 volumes), 22.226-7/2011 (apenso), 9.971-6/2011 (4 volumes), 17.968-0/2011 (4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Assunto

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, representação de natureza externa e extratos e

conciliações bancárias Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA Relato

ACÓRDÃO Nº 680/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARAAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, PROCESSO 22.226-7/2011, ACERCA DA AUSÊNCIA NO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE A DÍVIDA PARCEI ADA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. IMPROCEDENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.253-0/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso e 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.251/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Mauro Valter Berft, sendo os Srs. José Carlos de Musis - secretário municipal de infraestrutura, Márcio Antão Canterle - secretário municipal de administração, Leandro Nery Varaschin - presidente comissão de licitação, Keully Ciany Batista Gomes Pinto, Pablo Marcello Borges Carpinetti, Tarcisio Nascimento da Silva - membros da comissão de icitação, Lurdes Joner Enzweiller - contadora e Magale Dolores Quinzani - controlador interno; determinando, ao Sr. Mauro Valter Berft, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o valor equivalente a 51,47 UPFs/MT, referente a pagamentos em atraso de despesas; e, ainda, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com artigo 289, da Resolução nº 14/2007, aplicar as seguintes multas. 1) ao Sr. Mauro Valter Berft, 96 UPFs/MT sendo: a) 05 UPFs/MT, em virtude de divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico so UPFs/MT seriod. a) 40 UPFs/MT, em virtude de divelgencia entide as informações enviadas por meior issico electrolos e as constatadas pela equipe técnica; b) 11 UPFs/MT, em razão de descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal; c) 20 UPFs/MT, em decorrência de não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações; d) 20 UPFs/MT, devido à contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado; e, e) 40 UPFs/MT, em virtude de ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Convites 12/2011 e 17/2011); 2) à Sra. Lurdes Joner Enzweiller, 11 UPFs/MT, em razão de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis; 3) ao Sr. José Carlos de Musis, 40 UPFs/MT sendo: a) 20 UPFs/MT, em decorrência de não realização de processo

licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações; e, b) 20 UPFs/MT devido à contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado; 4) aos Srs. Leandro Nery Varaschin, Keully Ciany Batista Gomes Pinto, Pablo Marcello Borges Carpinetti e Tarcisio Nascimento da Silva, 40 UPFs/MT, para cada um, em razão da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Convites 12 e 17/2011); e, 5) ao Sr. Márcio Antao Canterle, 11 UPFs/MT, em decorrência da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos; determinando, ainda, à atual gestão que: a) atente-se aos ditames previstos na Constituição Federal, na legislação de licitações, na Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Normativa nº 01/2007; b) promova as medidas necessárias para a adequação dos balanços contábeis, primando sempre pela transparência, consistência e veracidade das informações; c) alerte sua equipe para rever as informações a fim de retificar erros antes de serem enviadas eletronicamente a este Tribunal; d) envie tempestivamente as informações obrigatórias a este Tribunal, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; e) implemente um Sistema de Controle Interno pleno e eficaz, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos; f) encaminhe ao Relator das contas de 2012, no prazo de 30 dias, as conclusões dos procedimentos administrativos que afirma ter determinado bem como relatório circunstanciado das providências adotadas (irregularidades 4.1 e 4,2); e, g) instaure Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 dias, para apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa de reforma da ponte do Rio do Sangue, sem Processo Licitatório e/ou Dispensa de Licitação, e para apurar se o pagamento foi realizado com preço compatível com o de mercado, uma vez que no processo de empenho de despesa 4423/2011 da Empresa Edemar F. Camargo Construtora e Cia Ltda., pago no dia 20/10/2011, não há cotações anexas que comprovem que o preço pago é o menor preço praticado no mercado, devendo cientificar este Relator do cumprimento da determinação tão logo instaurada a Sindicância, cuja conclusão e inteiro teor deverão ser remetidos a este Tribunal no prazo de 60 dias a contar da sua abertura; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 de acordo com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.058/2012, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa (processo nº 22.226-7/2011), em desfavor da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, gestão do Sr. Mauro Valter Berft, acerca da ausência no pagamento de juros sobre a divida parcelada com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, tendo em vista graves indícios da ocorrência de crimes previstos na Lei nº 8.666/1993 (Convites 12/2011 e 17/2011 e contratação da reforma da ponte do Rio do Sangue, sem Processo Licitatório e/ou Dispensa de Licitação. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012 desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das citadas determinações. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Cuiabá, em 01 de novembro de 2012.

Conferido/Visto

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC - TCE/MT GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO RELAÇÃO N.º 021/2012

Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2012

### **ACÓRDÃOS**

Processo no Interessada Assunto

14.201-8/2011, 9.459-5/2011, 18.487-0/2011 e 972-5/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo, extratos bancários e conciliações

Conselheiro Substituto MOISES MACIEL Relator

ACÓRDÃO № 365/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO CONVITE № 001/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.201-8/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, 21, § 1º e 22, § 2°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.371/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinação legal, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Castanheira, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Walmir Moreira, sendo os Srs(as). Fábio Corrêa da Silva – presidente da comissão permanente de licitação, Jonas de Oliveira Pinheiro – Secretário da comissão permanente de licitação, Juares Máximo da Silva – Secretário da comissão permanente de licitação, Claúdia Neumann de Almeida – representante da empresa participante da carga Convite nº 001/2011, Sr. Cristiano Norberto Tomasini – representante da empresa participante de carta Convite nº 001/2011 e Leonel Ribeiro da Fonseca – representante da empresa participante da carta Convite nº 001/2011; determinando à atual gestão que se atente aos ditames previstos na Lei nº 8.666/1993, especificamente no que tange às irregularidades apontadas nestes autos; e, ainda, nos termos do artigo 289, II da Resolução nº 14/2007, c/c artigo 6º, II, "b" e "c". da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Walmir Moreira, as multas nos valores correspondentes a: 1) 20 UPFs/MT, em razão de investidura irregular dos membros da Comissão de Licitação (artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993) – GB13- reincidente; e, 2) 15 UPFs/MT, em razão da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes) – GB14; e, por fim, aplicar aos Srs(as). Fábio Corrêa da

# Página 74

# Quinta Feira, 01 de Novembro de 2012



Silva, Jonas de Oliveira Pinheiro, Juares Máximo da Silva, Claúdia Neumann de Almeida, Cristiano Norberto Tomasini e Leonel Ribeiro da Fonseca, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, para cada um, todas em razão de ocorrência de irregularidade nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes) - GB13, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência as citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração de eventual prática de crime no processo licitatório - Convite nº 001/2011, adotando as medidas que entender necessárias. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs Interessado Assunto Relator

13.938-6/2011 (2 volumes), 18.418-7/2011 e 2.650-6/2012 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ

Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos e conciliações bancárias

Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 366/2012 - PC

Ementa: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, AS CONTAS DO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO IRREGULARES, AS CONTAS DO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.938-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20 e 23 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único e 194, inciso I e § 3º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Substituto João Batista Camargo e contrariando o Parecer nº 3.298/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Cilene Maria Lima Antunes Maciel, período de 1º/1/ a 14/1/2011 e 6/7/ a 14/7/2011, dando lhe quitação plena; e, ainda, julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Permínio Pinto Filho, sendo os Srs, Nilton Ribeiro Valadão, José de Neves Contijo – diretores do FUNED, e José Jorge Ribeiro – contador; determinando à atual gestão que: a) em consonância com a Orientação Normativa nº 05/2010 deste Tribunal, regularize no prazo de 90 dias, as inadimplências geradas perante ao INSS e posteriormente instaure processo de tomadas de contas especial a fim de verificar eventuais prejuízos (juros multas, encargos) e os respectivos responsáveis; b) assegure que os pagamentos referentes a restos a pagar obedeçam fielmente ao disposto no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e nos artigos 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993; c) cumpra os prazos estabelecidos para o envio de documentos e informações (Sistema Aplic) a este Tribunal em observância ao disposto no artigo 184, parágrafo único da Resolução nº 14/2007, e, d) adote, juntamente com o responsável pelo Controle Interno, providências imediatas a fim de implantar um controle do almoxarifado que contenha informações acerca do nome dos produtos, descrição, saldo inicial, consumo mensal e saldo final; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/07, c/c o artigo 289, II e VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Permínio Pinto Filho, a multa no valor total de 49 UPFs/MT, sendo: a) 21 UPFs/MT, em virtude do não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida que contrariou o disposto nos artigos 40, 149, § 1°, e 195, II, da Constituição Federal (irregularidade n° 01); b) 11 UPFs/MT, em razão do pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade contrariando os artigos 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993 (irregullaridade nº 02); c) 06 UPFs/MT, em virtude do envio intempestivo a este Tribunal da carga do mês de dezembro do exercício de 2011, contrariando a Resolução nº 14/2007; d) 11 UPFs/MT, em virtude da ausência de controle dos produtos destinados ao almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, não havendo o registro analítico individualizado dos produtos utilizados para consumo, nem gualquer controle de estoque (irregularidade nº 04); aplicar ao Sr. Nilton Ribeiro Valadão, a multa no valor de 43 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade nº 01; b) 11 UPFs/MT em face da permanência do apontamento de nº 02; e, c) 11 UPFs/MT em razão da manutenção da impropriedade de nº 04; aplicar ao Sr. José de Neves Contijo, a multa no valor total de 43 UPFs/MT sendo: a) 21 UPFs/MT, em virtude da manutenção da irregularidade de nº 01; b) 11 UPFs/MT, face à permanência do apontamento de nº 02; e, c) 11 UPFs/MT, em razão da manutenção da impropriedade de nº 04; e, por firm, aplicar ao Sr. José Jorge Ribeiro, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em virtude da manutenção da irregularidade de nº 04. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diáno Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão: a) ao Ministério da Previdência Social para conhecimento e adoção das medidas cabíveis; e, b) ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 deste Fundo, para acompanhamento do cumprimento das citadas determinações. Os interessados poderão requerer o parcela das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www. tce.mt.gov.br/fundecontas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

Processos nºs Interessado Assunto

Relator

20.741-1/2011, 1.444-3/2012, 18.611-2/2011 e 10.123-0/2012.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos

Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 367/2012 -PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011, REGULARES, COM DETERMINAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.741/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos 21, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.132/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto; determinando à atual gestão que: aperfeiçoe os mecanismos de cobrança dos valores a serem recebidos dos municípios consorciados e aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno (irregularidade nº 01);
 2) tome providências concretas para receber os valores devidos pelos entes consorciados, no prazo de 240 dias; 3) contabilizé corretamente os valores recebidos e quem tem como créditos a receber pelos entes consorciados. )(irregularidade nº 02); e, 4) promova a implantação das normas internas de controle do sistema administrativo, garantindo uma atuação preventiva e um acompanhamento eficaz dos atos praticados, notadamente no que tange à implantação da emissão de relatórios periódicos (irregularidade nº 03) O prazo determinado nesta decisão deverá ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinação deste Tribunal ou do Conselheiro Relator poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo 193, §1º e 194, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituíndo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – presidente, e o Conselheiro Substituo LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava Substituíndo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs Interessado

Assunto

4.640-0/2012, 10.665-8/2011, 19.024-1/2011 e 5.954-4/2012.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO

RIO CUIABÁ

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.

Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA Relator

ACÓRDÃO Nº 368/2012 -PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DIGITALIZADA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.640-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2°, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Relator, que acolheu a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Procurador Geral de Contas Substituto Getúlio Velasco Moreira Filho e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.182/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Meraldo Figueiredo Sá, período 1º/01/ a 06/01/2011 e Valdecir Kemer, período 07/01/ a 31/12/2011; determinando à atual gestão que: a) observe na realização de despesas as previsões da Lei nº 4.320/1964; b) observe as regras da Lei de Licitações e Contratos, especialmente quanto ao prazo de duração dos contratos nos respectivos editais e instrumentos contratuais; c) assegure que os pagamentos referentes a restos a pagar obedeçam ao disposto no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e aos artigos 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993; e, d) cumpra os prazos estabelecidos para o envio de documentos e informações (Sistema Aplic); e, ainda, determinando ao Sr. Valdecir Kemer, que restitua aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 78,48 UPFs/MT, referente à diferença dos meses pagos a maior devido à alteração contratual efetuada em desacordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 (Item 4.4.); e, por fim, com base no artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Valdecir Kemer, a multa no valor total de 81 UPFs/MT sendo: a) 11 UPFs/MT, em razão da realização de despesa sem emissão de empenho prévio em desacordo com artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 (item 4.2.); b) 20 UPFs/MT, em razão da alteração contratual efetuada em desacordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; (item 4.4.); c) 11 UPFs/MT, em razão da prorrogação de contrato de prestação de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual (artigo 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993) (item 4.4.); d) 11 UPFs/MT, em razão do pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (artigos 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993) (item 4.7.); e) 06 UPFs/MT, em razão de descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal (item 4.9.); f) 11 UPFs/MT, em razão da ausência do contrato de rateio disposto no artigo 8º, §1ª, da Lei nº 11.107/2005 (item 4.1. Receita); e, g) 11 UPFs/MT, em razão da realização de despesa não inerentes ao objetivo do Consórcio (item 4.2). A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O interessado poderá requer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminha-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis em relação à irregularidade descrita no item JB12 (pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica), em desacordo com o artigo 92 da Lei nº 8.666/1993. Encaminha-se cópia desta decisão ao Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 deste Consórcio, para acompanhamento do cumprimento das citadas determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs Interessado

20.702-0/2011 (2 volumes), 8.707-6/2011, 18.417-9/2011 e 1.453-2/2012. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-GLÓRIA D'OESTE

Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.

Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 369/2012 -PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-GLÓRIA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.702-0/2011



ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 193, § 2°, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unarimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.953/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Glória D'Oeste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Nilton Borges Borgato; recomendando à atual gestão que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinação deste Tribunal ou do Conselheiro Relator, poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe os artigos 193, § 1º e 194, § 1º determinando à atual gestão que: 1) adote medidas que priorizem o cumprimento das regras contábeis e a fiscalização, a fim de demonstrar eficiência, eficácia, planejamento e adequação, em atendimento ao disposto nos artigos 74 da Constituição Federal e 10 da Lei Complementar 269/2007; 2) promova ações planejadas, a fim de evitar que as despesas executadas superem as receitas realizadas, de modo a permitir o equilíbrio orçamentário e financeiro, devendo também, fiscalizar a execução orçamentária e observar as regras sobre finanças públicas dispostas na Magna Carta e a diretriz estabelecida no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) proceda à tomada das ações consignadas no relatório técnico de auditoria, à fl. 231; 21; 4) observe o disposto no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; 5) formalize os processos de despesas de caráter indenizatório de acordo com a Lei e, para evitar dúvidas acerca da legalidade das despesas realizadas, quando for realizar qualquer gasto, que anexe comprovantes das ações praticadas depois de verificado se o procedimento é o mais vantajoso para a Administração Pública; 6) proceda ao registro dos restos a pagar, por exercício, conforme disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64; 7) evite o descumprimento de prazos para remessa de informações e/ou documentos no Sistema APLIC; e, 8) realize as despesas com refeições de forma restrita, comedida, em respeito aos princípios da razoabilidade e economicidade, determinando, ainda, ao Sr. Nilton Borges Borgato, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor de R\$ 2.820,29, correspondente a 52,09 UPFs/MT, pela realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (irregularidade nº 4 – despesas de hospedagem); e, por fim, com base nos artigos 289, II, da Resolução 14/2007, e 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010; aplicar ao Sr. Nilton Borges Borgato, as multas nos valores correspondentes a: a) 21 UPF/MT, em razão da ocorrência de déficit de execução orçamentária, (irregularidade gravissima nº 1); b) 11 UPF/MT, em razão da insuficiência financeira, ensejando risco de endividamento do Consórcio e a ocorrência de déficit financeiro que pode comprometer o equilíbrio das contas, (irregularidades nº 2 e 3); c) 11 UPF/MT, em razão da realização de despesas com alimentação que deveriam ser custeadas pelas diárias percebidas, (irregularidade nº 4); e, d) 15 UPF/MT, em virtude do descumprimento de determinação expedida por este Tribunal de Contas, (irregularidade nº 6). As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - presidente, e o Conselheiro Substituo LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava Substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 01 de novembro de 2012

Conferido/Visto

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3206/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3206/JCN/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GESTOR(A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA ASSUNTÒ

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

### PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS:

Tempestividade: No que diz respeito à tempestividade do recurso apresentado, este se

mostra totalmente descumprido.

O Acórdão recorrido foi publicado em 23 de novembro de 2011 (fls. 2299-TCE/MT) e o recurso foi protocolado em 01 de fevereiro de 2012 (fls. 2819-TCE/MT).

Assim, concluo que o presente recurso é intempestivo, uma vez não preenchido o requisito da tempestividade, que é de 15 (quinze) dias, nos termos do § 3º do art. 270 do RITCE/MT, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis, por se tratar de Município do interior (artigo 61,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 269/2007).

Dessa forma, não conheço do presente recurso, uma vez que não foi preenchido o requisito de admissibilidade atinente ao prazo legal e regimental.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3209 A 3211/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3209/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E

AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

GESTOR(A) ASSUNTÒ

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

### PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS:

Tempestividade: a decisão recorrida foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de setembro de 2012, conforme certificação acostada às fls. 212-TCE/MT porém, o requerimento foi protocolado em 16 de outubro de 2012 (fls. 214-TCE/MT).

Assim, concluo que o requerimento, aqui considerado como recurso ordinário é intempestivo, porque que não foi atendido o requisito do prazo estabelecido, que é de 15 (quinze) dias, nos termos do § 3° do art. 270 do RITCE/MT.

Dessa forma, não conheço do presente recurso, uma vez que não foi preenchido o requisito de admissibilidade atinente à espécie, qual seja: o prazo estabelecido legal e regimentalmente, devendo o processo, doravante, seguir o rito estabelecido no 2º do art. 277 do RITCE/MT.

Cumpra-se.

Publique-se

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3210/JCN/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A)

GESTOR(A)

ASSUNTÒ

13.281-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

VANDERALQUES DE CASTRO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.262/2012, julgo o Sr. Vanderalques de Castro quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 139/2012-SC, acostado às fls. 908/910 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Vanderalques de Castro do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se ao arquivo

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3211/JCN/2012

PROCESSO No

INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

GESTOR(A) LÍRIA KURTEN WRONSKI

6.688-5/2011

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010 ASSUNTÒ

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4369/2012, julgo a Sra. L**íria Kurten** Wronski <u>quite</u> em relação à <u>multa</u> imposta no Acórdão de fls. 602/604 TCE-MT, publicado no dia 11/11/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Sra. Líria Kurten Wronski, do cadastro Informatizado de Controle de Sancões deste Tribunal relativamente à multa mencionada

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3214 A 3215/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3214/JCN/2012

PROCESSO № 14 248-4/2011

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE INTERESSADO(A)

COTRIGUACU

LIDIANI APARECIDA MILANI GESTOR(A)

ASSUNTÒ CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCICIO/2011.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.348/2012, julgo a Sra. Lidiani Aparecida Milani, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 190/2012 - PC deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. Lidiani Aparecida Milani no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3215/JCN/2012

PROCESSO Nº

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO INTERESSADO(A)

DE NOVA NAZARÉ



ASSUNTÒ

EVANETE ALVES GUIMARÃES

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCICIO/2011

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4370/2012, julgo a Sra. Evanete Alves Guimarães, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 170/2012 - SC, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 23/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sra. Evanete Alves Guimarães no cadastro . Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3213/2012

JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3213/JCN/2012

PROCESSO №

7.947-2/2011

INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 2ª RELATORIA, FACE AO NÃO

ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS/2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4241/2012, julgo o Sr. Valério Fernandes dos Santos Silva <u>quite</u> em relação à <u>multa</u> imposta pelo Julgamento Singular, fls. 31/33 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Valério Fernandes dos Santos Silva, do cadastro Informatizado de Controle de Sancões deste Tribunal, relativamente à multa mencionada

> Após, arquivem-se os autos. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3129 A 3130/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3129/WJT/2012

PROCESSO №

312-3/2012 INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ILTON FERREIRA BARBOSA GESTOR(A) ASSUNTÒ

LEI Nº 425. DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.159/2012, às fls. 223/226 -TCE, e **Decido** pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 425/2011, de 24/10/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de Tesouro e recomendo ainda, a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como

ponto de controle durante a auditoria das contas anuais de governo do município Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3130/WJT/2012

PROCESSO NO 2 /102-0/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

GESTOR(A) ASSUNTO

WILSON VIRGINIO DE LIMA LEI № 397/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A

DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.096/2012, às fls. 258/261-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 397/2012, de 12/1/2012, que dispõe sobre a Lei Orcamentária Anual para o exercício de 2012, do município de São Pedro da Cipa. Recomendo ainda, a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a análise das contas anuais de governo do município.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3212/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3212/AJ/2012

17.525-0/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

JÚLIO CESAR DE SOUZA GARCIA GESTOR(A)

ASSUNTÒ CONSULTA

Em face do exposto e, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDO, com base no § 2° do art. 232 do Regimento Interno, pelo não conhecimento da consulta, por faltar-lhe os requisitos de admissibilidade, quais sejam, não ter sido formulada em tese e não conter os quesitos de forma objetiva, razão pela qual determino o seu arquivamento

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3207 A 3208/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3207/AJ/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSÁDO(A) ASSUNTO

4.852-6/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

NILSON TAVARES DE CERQUEIRA JOÉSIO JOSÉ FERREIRA DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012

Trata-se da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Joésio José Ferreira, Vereador do Município de São José do Povo, período 2009/2012.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fis. 69-70/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 4332/2012 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 72-73/TCE-MT, REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Joésio José Ferreira, Vereador do Município de São José do Povo, período 2009/2012.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3208/AJ/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

19.595-2/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO

LEI Nº 5432, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 106-109/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4.194/2012 (fls. 111-113/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 5432 de 9 de agosto de 2011, do município de Cuiabá, gestão do Sr. Francisco Bello Galindo Filho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3225/2012 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3225/VAS/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANDRÉ LUIZ PRIETO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, referentes ao exercíció de 2011, de responsabilidade do Sr. André Luiz Prieto, Defensor Público Geral da DPE/MT, submetido à análise deste Tribunal de Contas, em face da competência disposta no § 1º e do art. 31, da Constituição da República, combinado com o art. 212, da Constituição Estadual e com o inc. II, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007.

A Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria emitiu relatório técnico preliminar de auditoria às fls. 1067/1111, sugerindo a citação dos Senhores: André Luiz Prieto – Defensor Público Geral; Walter de Arruda Fortes Contador/Coordenador Financeiro da DPE/MT; Julean Faria da Silva – Pregoeiro da DPE/MT; Bruno Lima Barcelos
 Assessor Jurídico da DPE/MT; Pitter Johnson da Silva Campos – Coordenador de Controle Interno da DPE/MT; Fabiana Scorpioni Gonçalves – Assessora Jurídica da DPE/MT; Paulo Ferreira de Lira – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/MT e Emanoel Rosa de Oliveira – Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral, a fim de apresentarem suas defesas acerca das irregularidades apontadas pelos auditores

O gestor, Sr. André Luiz Prieto, foi devidamente citado por meio do Ofício GAB.JMJM.TCE nº 398/2012, de 11/05/2012 (fls. 1120), tendo deixado transcorrer o prazo fixado sem apresentar defesa

Novamente citado através dos Ofícios 396/2012/GAB-VAS/TCE-MT, de 11/06/2012 (fis. 1181) e Ofício 647/2012/GAB-VAS/TCE-MT, de 11/06/2012 (fis. 2838), o gestor permaneceu inerte. Em 19/10/2012 (fis. 3211), solicitou prorrogação de prazo para apresentação de sua defesa, o que foi atendido no despacho de fls. 3212, tendo sido fixado a data limite de 29/10/2012. Contudo, o gestor não apresentou defesa até a presente data

É a síntese do Relatório

DECIDO

Diante do exposto, no exercício da competência conferida pelo art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, declaro a REVELIA do Senhor André Luiz Prieto, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007

PUBLIQUE-SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência nº. 011/2012. TIPO: Concorrência para alienação. OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa. REALIZAÇÃO: 03/12/2012. HORAS: 14h00min. Os interessados deverão procurar o setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa - MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos

Água Boa - MT, 01 de Novembro de 2012.

Vera Lucia Fries - Presidente da Comissão de Licitação. K3/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481- 2885 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012** 

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 191 (cento e noventa e um) horas técnicas na prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria tributária. Para secretaria de Finanças. Dia: 01/11/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 14/11/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Ás 14:00 horas, do dia 14 de Novembro de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 01 de Novembro de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: contratação de empresa para execução de obra de iluminação elétrica de campo de futebol no complexo esportivo Rodrigo Briancini para atender a secretaria municipal de esporte e lazer do município de alto taquari, que a licitação realizada no dia 30/10/2012, as 09:00, não teve participantes habilitados para o certame, tornandoo FRACASSADO. Alto Taquari - MT, 01 de novembro de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA № 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 090/2012, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 06/12/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, para seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga. A entrega dos envelopes será até as 8:00 horas/MT do dia 06/12/2012. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 12:00, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 20,00 (Vinte

Reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br A retirada do edital via internet obriga a interessada a informa de imediato a Comissão Permanente de Licitação todos os seus dados (razão social, endereco, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc). Araputanga MT, 01 de Novembro de 2012. - ODILSON MAM-EDES DA SILVA - Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (SRP) n.º 45/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, buffet, locação de carro de som, locação de som e disponibilização de espaço na mídia. Vencedora: (Andrade de Souza & Costa Andrade Ltda, CNPJ 01.575.580/0001-08, lote 01 e 02), (F.C.Q. Correa & Cia Ltda-ME, CNPJ 07.815.876/0001-35, lote 03), (AP da Silva Multieventos-ME, CNPJ 10.883.236/0001-77, lote 04 e 05), (I. A. de Oliveira Publicidades ME, CNPJ 37.439.643/0001-46, lote 6). Vigência: 12 (doze) meses. Ata/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 50/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social. Data: 14/11/2012 às 14h00(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (SRP) n.º 44/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vencedora: (Supermercado Dourado Ltda-EPP, CNPJ 02.741.214/0001-44). Vigência: 12 (doze) meses. Ata/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 51/2012. Objeto: Aquisição de brinquedos. Data: 14/11/2012 às 15h30 (DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 49/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde. Data: 14/11/2012 às 09h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes hidráulicos de reposição genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 01 de novembro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MAURO VALTER BERFT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas contidas no convênio entre o Município e Receita Federal do Brasil na data de 30.01.2009; considerando que ate a presente data, NÃO CONSTAM, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o registro de entrega da Declaração do Imposto Sobre Propriedade Rural (DITR) nos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Ante ao exposto e conforme a Norma de execução COFIS nº 08 de 1º de março de 2012, ficam INTIMADOS os contribuintes abaixo elencados para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, comprovarem a entrega da (s) declaração (s) mediante apresentação do (s) respectivo (s) recibo (s).

Não sendo o descrito abaixo o proprietário/possuidor do imóvel rural, deverá o mesmo comprovar a solicitação de regularização cadastral por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC) na Receita Federal do Brasil.

O não atendimento no prazo fixado ensejará de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382/2002 - Regulamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial (RITR/2002). Fundamentação legal: art. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393 de 19 de dezembro de 1.996, 1° da Lei n° 11.250 de 27 de dezembro de 2005, ainda, arts. 44, 51



e 74 do RITR/2002 e art. 10 do Decreto nº 6.433 de 15 de abril de 2008

O Edital na íntegra encontra-se afixado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, bem como no site www.camponovodoparecis.mt.gov. br.

Campo Novo do Parecis, 30 de outubro de 2012. MAURO VALTER BERFT - Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012." TIPO: "MENOR PREÇO". A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 22/11/2012, às 14:00 h nos termos do Edital e seus anexos para o sequinte objeto: IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS COMUNS E DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE POÇOS DE MONITORAMENTO; POÇOS TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA: REDE DE ENERGIA INTERNA: URBANIZAÇÃO E DRENAGEM SUPER-FICIAL; IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E BARRACÃO DE TRIAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT; Recursos do Governo Federal. Maiores informações na Sala de Licitações - Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal, situada a Rua Miraguai, 228, Centro, Canarana - MT, ou pelo telefone (66) 3478 1200. Em 01/11/2012. Canarana-MT, 01 de novembro de 2012.

> Adirma Rosa Guimarães Koester Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 064/2007; Contratado: Santa Inês Construções e Comércio Ltda; Contratante: Município de Cláudia; Objeto do Contrato: cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção civil e aquisição de equipamentos instalados de uma unidade agroindustrial de abate e processamento de aves e construção civil e aquisição de equipamentos instalados para um fábrica de polpa de frutas. Base Legal: Art. 79, Il da Lei 8.666/93. Cláudia-MT, 31 de outubro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO - 4º TERMO AO CONTRATO Nº 070/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AUSEC AUTOMAÇÃO E SGURANÇA LTDA – PARTES - MU-NICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBO-SA DA SILVA, portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.775.314/0001-80, com sede na rua Santo Antônio, 251, sala 11 e 12, Bairro Baú, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, Sr WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º835987 SSP/MT e CPF/MT sob o n.º580.747.831-20, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 18/06/2012 a 17/06/2013. Cuiabá 15/06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012-(PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº848194-2/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP-Objeto: Aquisição de equipamento de áudio e vídeo, materiais esportivos, mobília, instalação e equipamentos cenotécnicos, conforme contrato de repasse nº. 0363.382-88/2011/MCULTURA/PAC2 Programa praças PAC – objeto: Implantação de praça dos Esportes e da Cultura - PEC modelo 7.000,00 m² - no Bairro Jardim Passaredo, no Município de Cuiabá – MT.-Data/Horário: 22/11/2012 ás 09:00h (nove horas) - Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Magda Rossi-Informações/Contato: Diretoria de Compras e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov. br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cujaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SMOP-Cuiabá, 31 de Outubro de 2012.- Magda Rossi -Pregoeira Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço -Diretora de Compras e Licitações.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº6014/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MU-NICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - PARTES - MU-NICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SRª. SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.841.288/0001-88, com sede na Rua: Bota fogo, 66, Jd. Guanabara - Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal SR. MARCELO MARTINS CESTARI portador de CPF/MF sob o n.º 349.095.322-34, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 3º Termo Aditivo consiste na alteração da clausula primeira – do objeto: onde se lê :

aquisição de materiais de infra estrutura de rede"; leia-se " aquisição de serviços de instalação de materiais permanentes e consumo utilizados para infra estrutura de rede". Cuiabá 19/10/2012

- EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2011, QUE ENTRE SI CEL-EBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA BELLA VIA TRANSPORTES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BELLA VIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.429/0001-82, com sede na rua Do Contorno, 170, Senhor dos Passos- Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal , SR PEDRO FARIAS LIMA, portador de identidade RG nº 943758 SSP/PR e CPF nº 173.933.889-87, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 3º Termo Aditivo consiste no reajuste de 4,26% nos preços e acréscimo de KM rodado nos percursos das linhas do transporte escolar rural, passando o valor anual para R\$ 3.488.036,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trinta e seis reais), planilha anexa.Cuiabá 02/08/2012
- EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2011, QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03 533 064/0001-46, com sede na Praca Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARE-CIDO FIDELIS, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA, , inscrita no CNPJ/MF sob n°05.911.612/0001-50, com sede na rua Minas Gerais 240 Jardim Alvorada – Município de Cuiabá/ MT neste ato representada por seu representante legal , **SR RICARDO NOGUEIRA LIMA**,portador de identidade RG nº 27561216-8 SSP/SP e CPF nº 921.665.711-15, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 4º Termo Aditivo consiste no reajuste de 4,26% nos preços e acréscimo no Km nos percursos das linhas do transporte escolar rural passando o valor anual para R\$ 3.919.928,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme planilha anexa. Cuiabá 02/08/2012

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4352/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MU-NICÍPIO DE CUIABÁ E A ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46 com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF n.º 01.650.167/0001-60, com sede na Av Marginal Norte, 216, setor Marechal Rondon, Goiania/GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR RUBENS GAMA DIAS, portador de CPF/MF sob o n.º 005.040.501-25, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na inclusão do item 5 do lote 2: " veiculo utilitário, tipo caminhonete, zero km,potencia minima de 140cv, bicombustivel, cabine dupla, com ar condicionado, sem motorista, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, marca Chevrolet S-110, 4x2 cab dupla, 2.4 flex", cujo acréscimo de valor é de R\$51.231,96 (cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e um reais, noventa e seis centavos). Cuiabá 29/08/2012

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº6259/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MU-NICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SRª. SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.877.464/0001-80, com sede na Av. Filinto Muller, 1759 - B, Bairro Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal SR JOAREIS DE SOUZA LOPES, portador de CPF nº103.780.731-68,, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias , passando a viger de 03/09/2012 a 31/12/2012, e inclusão das naturezas de despesa 339030 e 449052 na fonte 194. Cuiabá 31/08/2012

- EXTRATO 1º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 3808/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E O SR JOSE PERCIO ROSA DA SILVA - PARTES - MU-NICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praca Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela DIRETORA PRESIDENTE REGULADORA DA AGÊNCIA MUNCIPAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CUIABÁ, SRª KARLA REGINA LAVRATTI, portadora de RG nº 09872345 SSP/MT e CPF/MF nº789.623.901-82 doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, o SR JOSÉ PERCIO ROSA DA SILVA portador de carteira de identidade nº868590-8 SSP/MT E CPF Nº086.727.509-00, doravante denominada LOCADOR OB-JETO - O objeto presente 1º Termo Aditivo consiste na alteração da titularidade do Locador Srª Vaildes Freitas Soares para <u>Sr José Percio Rosa da Silva</u>, em virtude da venda do imóvel Cujabá 09/10/2012
- EXTRATO 2° TERMO AO CONTRATO Nº 7851/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECO-NOMICO, SRª MARISTENE A. MATOS, portador da Carteira de Identidade nº26882146 SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.856.828-27, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº54.484.753/0001-49, com sede na Av Das Nações, 11711, 21 an-



dar, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal SR BENTO APARICIO ZANZINI, portador de identidade RG nº 5470284-7 SSP/SP e CPF nº522.597.228-49 CONTRATADA OBJETO - O objeto presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 6 (seis) meses, passando a viger de 12/05/2012 a 12/11/2012.Cuiabá 03/05/2012

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2012

A Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 78/2012, cujo objeto é AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE GUARANTÃ DO NORTE/ MT, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de Outubro de 2012. RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA N.º 567 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE **SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:** 

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data e a bem do serviço público o servidor GEOVANI PAULA DE SOUZA, portador do RG n.º 1600744-1 SSP/MT e CPF n.º 010.358.321-19, nomeado conforme Portaria n.º 120/2012, de 03 de fevereiro de 2012, em obediência ao parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e a decisão final do processo disciplinar instaurado através da Portaria nº 310/2012, de 28.05.2012, apresentada pela Comissão Disciplinar, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 045, de 06 de dezembro de 2006

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 01 de Novembro de 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### EXTRATOS DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO

Extrato de Contrato nº. 251/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: NILZA F. B. DALPIAZ - ME. Objeto: aquisição de materias de construções diversos para manutenção de imóveis do domínio municipal em atendimento a secretarias municipais de serviços gerais e educação. Valor: R\$ 47.772.32 (guarenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Assinatura em: 05/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: ANTONIO ALMEIDA SILVA - ME. Obieto: aquisição de brinquedos e equipamentos para atender a secretaria municipal de educação. Valor: R\$ 21.543,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e três reais). Assinatura em: 15/10/2012

### Extrato de Contrato nº. 256/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: E. DILLMANN & CIA LTDA - ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente em atenção à secretaria municipal de educação. Valor: R\$ 29.997,69 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Assinatura em: 19/10/2012

### Extrato de Contrato nº, 257/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: MIL KOISAS ARTIGOS MILI-TARES LTDA ME. Objeto: aquisição de fardas e assessórios em atendimento a guarda mirim municipal. Valor: R\$ 13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais). Assinatura em: 19/10/2012

## Extrato de Contrato nº. 258/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza em atenção à secretaria municipal de assistência social. Valor: R\$ 77.564,77 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Assinatura em: 25/10/2012

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Objeto: Execução de obra de engenharia para reforma do PSF do Distrito de São Lourenço de Fátima no Município Data e Hora de Abertura: 26-11-2.012 às 09:00 horas Local: Auditório da Prefeitura Municipal. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações mediante recolhimento não reembolsável de R\$ 150,00 no endereço acima citado no horário das 07:00 às 12:30 horas nos dias úteis. Juscimeira - MT, 01 de outubro de 2.012.

Francisco Das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 374/2012, DATA: 30/10/2012, CREDOR: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME, OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMI-NÁRIO SOBRE DROGAS NA VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. VIGENCIA: 31/12/2012. CONVENIO: SENAP/MT 763126/2011. Nº NE/ ANO: 1234400/2012. VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 144/2012

José Luiz Paetzold - Presidente da CPL Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT - 0071130-9 Marino Jose Franz - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EXTRATOS DE ADITIVO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – NOVEMBRO/2012 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 290/2012. CONTRATADO: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. DATA: 31/10/2012. MOTIVO ADI-TIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGENCIA: 01/12/2012 CONVENIO: 0365972-70/2011.

José Luiz Paetzold - Presidente da CPL Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9 K3/DO Marino José Franz - Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE NOVEMBRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MADERIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE MATUPÁ - MT, Informações no Edital nº 085/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h Matupá - MT, 01 de Novembro de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 110/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁMT CONTRATADO: IMPERTEC-IM-PERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Periférica R1. Rua 2R 1, Rua 2 R 1, Rua 5 R1 e Rua 6 R1 Bairro ZR1, do Município de Matupá – MT. Valor/Global: R\$ 1.015.912,27 Assinatura: 15/06/2012 REVOGADO EM: 29/10/2012- FONTE CÓDIGO GERAL: 10.00 2 15 451 0033 1084 449051 "292"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, conforme Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Data de abertura: 22 de novembro de 2012. Horário: 09:30 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@ nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 01 de novembro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº. 004/2012, que tem como objeto a "Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus, nas linhas do "Distrito de Colorado do Norte à Nova Canaã do Norte" e "Nova Canaã do Norte à Usina Hidrelétrica Colider', neste Município de Nova Canaã do Norte - MT". Data de abertura das propostas: 20/12/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇSO Nº 022/2012

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 022/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Manutenção de Rodovia Vicinal, trecho Entº BR 163 - Entº MT235, numa extensão de 34.40 km. Foram HABILITADAS as empresas: Construtora Alfer Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.009.104/0001-55 e Santa Eunice Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ  $n^{\circ}$  10.735.808/0001-70, foram INABILITADAS as empresas: Construtora Real Ltda inscrita no CNPJ n° 02.799.667/0001-21, Minuano Construções e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 37.457.298/0001-73, Nidia Noemi Guillermet – EPP inscrita no CNPJ n° 26.598.938/0001-49 e Premier Pavimentação e Terraplanagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 15.955.966/0001-50. Foi aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.999/93. Nova Mutum – MT, 29 de Outubro de 2012

Vera Ines Segatti Monteiro - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 173/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Precos para futura e eventual aquisição de peças e acessórios ( parabrisa, borrachas do parabrisa e cintos de segurança ) e serviços de instalação para os ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de novembro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 01 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PORTARIA N.º 567 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

### RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data e a bem do serviço público o servidor GEOVANI PAULA DE SOUZA, portador do RG n.º 1600744-1 SSP/MT e CPF n.º 010.358.321-19, nomeado conforme Portaria n.º 120/2012, de 03 de fevereiro de 2012, em obediência ao parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e a decisão final do processo disciplinar instaurado através da Portaria nº 310/2012, de 28.05.2012, apresentada pela Comissão Disciplinar, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 045, de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 01 de Novembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012 Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO. TIPO: Menor preço por item - DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - HORÁRIO DE ATEN-DIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012 Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO. TIPO: Menor preço por item - DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - HORÁRIO DE ATEN-DIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2012.

> Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO ADMNISTRATIVO

Pregão Presencial N º 168/2012

O Município de Nova Mutum. Comunica aos interessados, o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo referente o Pregão Presencial n º 168/2012, apresentado pela empresa VR EMPRESARIAL LTDA ME, cujo recurso foi dado improvimento.

Nova Mutum/MT, 01 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço - POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 21 de novembro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 21 de novembro de 2012 (Horário de Mato grosso) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS FUN-CIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Nova Santa Helena, 01 de novembro de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, Senhor Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de novembro de 2012 às 14h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores, com o objetivo de definir as prioridades deste Município a ser atendido pelo Senador Pedro Taques para o orçamento de 2013, conforme regras contidas no "Plano Taques". - Nova Xavantina MT, 01 de novembro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2012

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 01/11 a 13 de Novembro de 2012, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 01 de Novembro de 2012 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), horário de Brasília. AB-ERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00 (nove horas). INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.012. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIL DE USO DE HOSPITALAR PARA USO DO HOSPITAL MUNICI-PAL E DOS POSTOS DE SAÚDE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link: Licitações e www.bb.com.br Licitações-e. INFORMA-ÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158 ou Fax: (0\*\*66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 31 de Outubro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. º081/2012 - PROCESSO N. º148/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012, cujo certame se deu às 09h do dia 01/11/2012; sagrou vencedora a JOÃO DIAS RAMOS-EPP, vencedora do 01, com valor total de R\$14.590,00 (Catorze mil e quinhentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br; ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de novembro de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTA-ÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços do contrato administrativo n. 092/2011, alterando-se assim, o item 3 de sua Cláusula Quinta, observando o disposto no item 4, da mesma Cláusula, bem como do art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, em anexo, passando a ter a seguinte redação:

Data: 30/11/2012

### CONTRATO Nº. 076/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objetivo: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor: R\$: 148.806,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e vinte cen-

tavos). Data: 01/11/2012

Procedimento: CARONA Vigência: 31/12/2012 Secretaria: EDUCAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2012. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender demanda das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, do Edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012, de 15.05.2012, torna público aos

interessados, em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que, considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos da ata nº 206/2012 da sessão inaugural do referido Pregão, ocorrida nos dias 30 à 31 de Outubro de 2012, fica SUSPENSO por prazo indeterminado, a fase de julgamento do certame licitatório a partir do item 108, para análise dos questionamentos apresentados e posterior deliberação, por prazo a ser devidamente publicado na forma da lei. Após reanálise do Termo de Referência e a realização de possíveis correções no edital no que couber, será designada nova data para dar continuidade à etapa de lances. O edital retificado será disponibilizado para acesso dos interessados, através do site <u>www.tangaradaserra.mt.gov.br</u>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 01 de Novembro de 2012. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVO-CA a candidata aprovada no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012, conforme abaixo descrito:

Insc.	Nome do Candidato (a)	Pont.	Class.
0079	MARLEI TEREZINHA SKILOF	55	18

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, no horário das 08horas as 10horas, munido de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2011. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do

mês de novembro do ano de 2012.

**MILTON GELLER** PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.12/2012

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços n. 12/2012, que tem como objeto: contratação de empresa capacitada em obras de engenharia para execução de obras no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Rede Cegonha, Julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Construtora Verdes Mares LTDA, inscrita no CNPJ n.03.604.341/0001-64, valor global de R\$ 210.145,00 (duzentos e dez mil , cento e quarenta e cinco reais ). Várzea Grande, 08 de outubro de 2012. Comissão Permanente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2012

Processo de Dispensa nº002/2012: Obieto Contratação de empresa para aquisição de peças, e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, desmontagem e solda do monobloco, do veículo placa NUC 2899 da Câmara Municipal de Aripuanã-MT. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT: Contratada: BIG CAR SOM E ASSESSÓRIOS LTDA-ME CNPJ: 09.667.228/0001-04: Valor Total: 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais); Dotação Orçamentária:(33.90.39.17)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviço de manutenção e conservação de veiculo; e (33.90.30.39) Material de Consumo/Material para manutenção de veiculo; Data: 01/11/2012; Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

> Nereide Madeira Kochenborger - Presidente da CPL Aripuanã-MT, 01de novembro de 2012

Contrato Nº 007/2012; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; Contratada: BIG CAR SOM E ASSESSÓRIOS LTDA-ME CNPJ: 09.667.228/0001-04; Objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, desmontagem e solda do monobloco, do veículo placa NUC 2899 da Câmara Municipal de Aripuanã-MT. Valor Total: 2.135,00 (dois mil cento e trinta

e cinco reais); Vigência: 01/11/2012 A 05/11/2012; 33.90.39. 17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviço de manutenção e conservação de veiculo; 33.90.30.39 - Material de Consumo/Material para manutenção de veiculo.

Aripuanã, 01 novembro de 2012.

CONTRATANTE: JONAS RODRIGUES DA SILVA- Presidente CONTRATADA - CLODOAUDO MARTINS- Representante legal

Asplemat/DO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PORTARIA Nº 022/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera do cargo de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis,



TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2012, a qual receberá a importância a que têm direitos por força da Lei Municipal n° 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE Em 01 de novembro de 2012.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

Registre-se, Publique-se,

ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT

Departamento Pessoal

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 102/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT.. DO EXERCÍCIO DE 2011".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210°, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42°, com fulcro no artigo 230° do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

**FAZ SABER**, que na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2012, o plenário votou as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT., com 06 (seis) votos favoráveis, 03 (três) votos contrário, mantendo o Parecer nº 17/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2011, Gestão do Prefeito – DIMORVAN ALENCAR BRESCACIM, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2011, em acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n.º 17/2012, de 10 de julho de 2012.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\label{eq:GABINETE DO PRESIDENTE}$  Em 31 de outubro de 2012

### GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

IVAIR MIRANDA AMORIM Diretor Geral

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2012 de 01 de Novembro de 2012 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Nível Superior, e de Provas para os demais cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. De ordem do Sr. Lirio Lautenschlager, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal; da Lei nº 014/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mutum, de 24 de Junho de 2002 e alterações posteriores, e demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.novamutum.mt.gov.br. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I de Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	disponibilizadas	Nº de Vagas Classificatórias da 1º Etapa		PROVAS	Vencimento Base R\$		LOCAL DE TRABALHO
01	Ajudante de Cuidador (abrigo)	Nível Fundamental	01	,	10	40	- PROVA ESCRITA	836,69	30,00	Sede\ Município

02	Ajudante Geral	Nível Fundamental	40	02	80	40	- PROVA	836,69	30,00	Sede\
UZ	Ajuuante Gefal	ivivei Fuildamental	40	U2	00	40	- PROVA ESCRITA - TESTE FÍSICO	030,09	30,00	Município
03	Eletricista	Nível Fundamental	01	÷	10	40	- PROVA ESCRITA - PROVA PRÁTICA	932,28	30,00	Sede\ Município
04	Guarda Municipal de Patrimônio	Nível Fundamental	04	-	40	40	- PROVA ESCRITA	836,69	30,00	Sede\ Município
05	Mecânico de Manutenção	Nível Fundamental	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA - PROVA PRÁTICA	1.038,78	30,00	Sede\ Municípi
06	Mecânico Montador	Nível Fundamental	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA - PROVA PRÁTICA	1.242,81	30,00	Sede\ Municípi
07	Merendeira	Nível Fundamental	05	01	30	40	- PROVA ESCRITA	836,69	30,00	Sede\ Municípi
08	Monitor de Transporte Escolar	Nivel Fundamental	04	-	25	40	- PROVA ESCRITA	836,69	30,00	Sede\ Municípi
09	Motorista de Caminhão	Nível Fundamental	05	01	20	40	- PROVA ESCRITA - PROVA PRÁTICA	1.038,78	30,00	Sede\ Municípi
10	Motorista de Veículos Especiais	Nível Fundamental	20	01	40	40	- PROVA ESCRITA - PROVA	1.161,57	30,00	Sede\ Municípi
						ļ.,	PRÁTICA			
11	Operador de Máquinas	Nível Fundamental	03	-	15	40	- PROVA ESCRITA - PROVA	1.242,81	30,00	Sede\ Municípi
12	Zelador	Nível Fundamental	03	-	20	40	PRÁTICA	836.69	30,00	Sede\
							- PROVA ESCRITA	555,55		Municípi
13	Agente Administrativo I	Nível Médio	05	01	20	40	- PROVA ESCRITA	1.015,06	50,00	Sede\ Municípi
14	Agente de Combate a Endemias	Nível Médio	03	-	15	40	- PROVA ESCRITA - TESTE FÍSICO	914,93	50,00	Sede\ Municípi
15	Agente Sanitário	Nível Médio	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA	1.437,75	50,00	Sede\ Municípi
16	Auxiliar de Biblioteca	Nível Médio	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA	836,69	50,00	Sede\ Municípi
17	Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Médio com inscrição no CRO	02	-	15	40	- PROVA ESCRITA	1.015,06	50,00	Sede\ Municípi
18	Cuidador (Abrigo)	Nível Médio	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA	1.015,06	50,00	Sede\ Municípi
19	Fiscal de Obras e Posturas	Nível Médio	02	-	15	40	- PROVA ESCRITA	1.437,75	50,00	Sede\ Municípi
20	Monitor de Creche	Nível Médio	15	1	40	30	- PROVA ESCRITA	932,28	50,00	Sede\ Municípi
21	Técnico de Laboratório	Nível Médio	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA	1.437,75	50,00	Sede\ Municípi
22	Técnico Topógrafo/ Agrimensor	Nível Médio ou Técnico em Agrimensura	01	-	10	40	- PROVA ESCRITA - PROVA	1.437,75	50,00	Sede\ Municípi
23	Fisioterapeuta	Nível Superior Com Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	01	-	10	30	PRÁTICA - PROVA ESCRITA - EN- TREGA DE	2.025,21	80,00	Sede\ Municípi
24	Fonoaudiólogo	Nível Superior com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	01	-	10	30	TÍTULOS - PROVA ESCRITA - EN- TREGA DE TÍTULOS	2.025,21	80,00	Sede\ Municíp
25	Professor Ed. Básica – Pedagogia	Nível Superior	15	01	40	30	- PROVA ESCRITA - EN- TREGA DE TÍTULOS	1.915,26	80,00	Sede\ Municíp

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais respectivos):

Г	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
а	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	05/11/2012	12/11/2012
b	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	13/11/2012	
С	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	05/11/2012	23/11/2012
d	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	27/11/2012	-
е	PREVISÃO PUBLICAÇÃO NOVA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INCRITOS CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	04/12/2012	
f	DATA DA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:	04/12/2012	-
g	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: .	16/12/2012	-
h	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 12:00 horas.	17/12/2012 à partir das 12:00 hs	-
i	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICA- DOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (Entrega de Títulos, Provas Práticas e Prova de Teste de Esforço Físico para os cargos que os exigirem conforme Anexo I).	10/01/2013	-
j	PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO até:	18/01/2013	-
Ī	DATA DE ENTREGA DE TÍTULOS.	18/01/2013	21/01/2013
m	Previsão de Publicação da Pontuação referente à Análise dos Títulos até:	24/01/2013	-
n	Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público até:	15/02/2013	-

Lirio Lautenschlager-Prefeito Municipal / Carmem Regina Casagrande - Presidente Comissão Examinadora do Concurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Mun. de Porto Alegre do Norte CNPJ: 03.148.749/0001-79

Decreto Legislativo de Convocação n°001//2012, de 31 de outubro de 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLI-CO Nº 001/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.José Ferreira dos Santos Júnior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei tendo em vista o Trânsito em Julgado do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso conforme Processo nº.1607-73.2009.811.0059:

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocado para a nomeação, posse e entrada em exercício no respectivo cargo o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo I, deverá comparecer à Secretaria da Câmara Municipal sito Rua das Palmeiras n.014 Centro em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação das respectivas funções atinente o cargo;

Art.3º. Para tomada de posse, o ) candidato deverá apresentar em cópias autenticadas em cartório que comprove:

- ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- gozar dos direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou destituído do servico público por justa causa:
- possuir escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre:
- f) ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Ter idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por k) baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a definida no referido Edital.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 31 de Outubro de 2012

José Ferreira dos Santos Júnior Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2012

Nome: Carlos Eduardo Feitoza Esteves Cargo: (3) Secretário Escriturário

Inscrição 00156 Média 8,67 Classificação 2º

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

# EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/2012

OBJETO:. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUÍDA A ELAB-ORAÇÃO DOS MÉTODOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BALANCETES MENSAIS E BALANÇO

ANUAL, ALÉM DA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA PARA IN-CLUSÃO NO ORÇAMENTO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, TUDO DE CON-FORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E ÀS EXIGÊNCIAS DO TCE MT. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO; CONTRATADO (A): MARIA FERNANDES BEATO; PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/10/2012 A 31/12/2012; VALOR GLOBAL: R\$ .6.000,00; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 03/2012

OBJETO:. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE AS-SESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRÁTIVA, LEGISLATIVA E JURÍDICA, PARA A DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PRESIDÊNCIA, DA MESA DIRETORA E DO PARLAMENTO MUNICIPAL, ESPECIAL-MENTE, PARA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E TÉCNICOS EM PROPOSIÇÕES SOB DELIBERAÇÃO DA CÂMARA E SUBSIDIAR NOS TRABALHOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, LEGISLATIVOS E JURÍDICOS DO PARLAMENTO E DE SEUS VEREADORES, E AINDA, PATROCINAR AS DEFESAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PERANTE QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, INCLUSIVE, PERANTE O TRI-BUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO; CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO; CONTRATADO (A): LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA; PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/10/2012 A 31/12/2012; VALOR GLOBAL: R\$ .6.000,00; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012.

Asplemat/DO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO RESOLUÇÃO Nº 006/2012

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MASSAO PAULO WATANABE.

MILTON SCHERWINSKI, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo, Gestão da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Exercício Financeiro de 2011, gestão do Prefeito Municipal Massao Paulo Watanabe, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Publico, bem como o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento por 07 (sete) votos favoráveis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT. 31 de outubro de 2011.

ADEILSON CORRÊA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ÁS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, REFERENTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MASSAO PAULO WATANABE

Após análise do Processo de Nº 6.820-9/2012 do Tribunal de Contas do estado de mato Grosso, que refere-se as Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de são José do Rio Claro-MT, exercício

Às folhas 319-345 do processo acima mencionado, encontra-se o relatório conclusivo do tribunal de contas deste estado a respeito de referidas contas, com parecer prévio favorável a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de são José do Rio Claro-MT.

A de se reconhecer que ao longo de todo o processo, não se vislumbrou o cometimento de delito, com lesão ao erário municipal, e outras circunstâncias que poderiam macular o balanço em tela.

Por conta de acordo com o que foi apurado em referido processo, não se constata a ocorrência de irregularidades passíveis de inviabilizar a aprovação das contas desse exercício.

Desta forma, diante do que ficou evidenciado, e acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas e do Ministério Público, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite PARECER FAVORÁVEL, AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2011, período sob a responsabilidade do senhor MASSAO PAULO WATANABE. Este é o Parecer!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 31 de outubro de 2012. **GILVAN RODRIGUES - Relator** 

LIVONIO PAULO BRUSTOLIN

Presidente da Comissão De Finanças e Orçamento

MILTON SCHERWINSKI - Vice-Presidente

K3/DO

SAAE - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 033/2012.

DATA: 31 de Outubro de 2012

Súmula: "Retira Função Gratificada FG-2 do Servidor Paulo Vitor Junges e Dá Outras Providências". "A Sra. **Rosangela Pasquali**, Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais e Atendendo as Leis Municipais Nº 023/89 E 542/99. e Lei Complementar 080/2011"

Resolve:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada FG-2 concedida pela Portaria 026/2012 de 1º de Agosto de 2012 ao Servidor Paulo Victor Junges, matrícula 60, portador do RG nº 01184974 SSP/MS,inscrito no CPF nº 023.592.731-75, cargo de Leiturista, Classe A, Nível I, Grupo Ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, conforme Anexo V da Lei Complementar nº 80 de 30 de Novembro de 2011. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, em 31 de Outubro de 2012. Rosangela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

AUTO POSTO SÃO VICENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 06.100.908/0001-53 torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, para a empresa localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº140, Centro Município de Colíder - MT.

Asplemat/DO



JOSÉ PAULO KUMMER - "SUINOCULTURA TERMINAÇÃO", torna público que requereu à SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda JK, Linha 05, Setor B 02, lote 89-A, Matricula 350, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

A empresa JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO - LIMPA FOSSA SORRISÃO - CPF 246.728.401-82, requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) para fins de Sistema de Tratamento para efluentes de Caminhões - Limpa Fossa.

A empresa LOBLEIN, DALLA VECCHIA e CIA LTDA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO - CNPJ 10.304.795/0001-85, requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para fins Operacionais do Condomínio Residencial Porto Seguro - Sorriso-MT.

A empresa AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ 13.563.680/0020-66, requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso (MT), com atividade econômica principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, a renovação da Licença de Operação (LO).

# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

# PORTARIA Nº: 032/2012.

Data: 30 de Outubro de 2012.

Súmula: "Estabelece a Substituição Temporária de Presidente da Comissão de Licitação e dá Outras Providências".

"A Sra. Rosangela Pasquali, Diretora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais e Atendendo as Leis Municipais Nº 023/89 e 542/99."

### Resolve:

Art. 1º - Substituir temporariamente do período de 30 de Outubro de 2012 a 25 de Novembro de 2012, em virtude de férias da servidora Solani Maria Arens, Presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria 002/2012,e Portaria 010/2012 e nomeia Scharianne Cristina Gerhardt como Presidente substituta da referida portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, em 30 de Outubro de 2012. Rosangela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Votorantim Cimentos S/A, CNPJ: 01.637.895/0001-32, torna-se público que requereu à SEMA/MT a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de extração de argila, localizado no assentamento Caeté, zona rural, Município de Diamantino/MT. Elaboração e Execução:Agrometa (65)

Vindo Construções Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, alteração de razão social para o empreendimento "Residencial Liberdade",no prolongamento da Av. da Presidente Castelo Branco, bairro Pascoal Ramos em Cuiabá/MT. Onde se lê: Vindo Construções Ltda - CNPJ:05.111.842/0001-34 "Residencial Liberdade", alterar para: Imobiliária Paiaguás Ltda - CNPJ: 11.009.202/0001-10 "Residencial Nico

Imobiliária Paiaguás Ltda, CNPJ11.009.202/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para o empreendimento "Residencial Nico Baracat", no prolongamento da Av. Pres. Castelo Branco, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá/MT

### **PORTARIA Nº 122/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 681110/2010. RESOLVE: I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2.457,4639 ha (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e seis ares, trinta e nove centiares), situado no Município de COLNIZA/MT, Denominada "FAZENDA MADEIRINHA" Perímetro: 24.775,380 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍ-METRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVJ-M-0561, de coordenadas N 8.913.85.500 m e E 673.631,979m; com azimutes 179°59,37" e distâncias de 10.000,00 m confrontando com a Fazenda Madeirinha de Propriedade de Agropecuária Madeirinha LTDA, codigo do INCRA 901.016.048.518-1 e matricula 20.316; até o vértice AVJ-M-0568, de coordenadas N 8.903.855,500 m e E 673.633,080m, com azimute 269°59'38" e distância de 2.500,00 m confrontando com a Fazenda Madeirinha de propriedade de Agropecuária Madeirinha LTDA, codigo do INCRA 901.016.048.518-1, matricula 24.857; até o vértice AVJ-M-0567, de coordenadas N 8.903.855,230m e E 671.133,080m, com azimute 359°59'37" e distância de 10.000,27 m confrontando com a Fazenda Madeirinha de propriedade de Agropecuária Madeirinha LTDA, codigo do INCRA 901.016.048.518-1, matricula 21.163; até o vértice AVJ-M-0564, de coordenadas N 8.913.855,500m e E 671.131,980m, com azimute 90°00'00" e distância de 2.500,00 m confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu ,de propriedade de Geraldo Coleto, código do INCRA 624.012.001.970-0, matriculas 20.402, 20.192, 20.190, 20.20.255, 21.175 e 20.191; até o vértice AVJ-M-0561, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00' fuso-23, tendo como datum o SAD69 BRASIL. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2.012. AFONSO DALBERTO - PRESI-DENTE DO INTERMAT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 06/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CRCMT, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 001/2009, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar documentos e habilitação exigida e posteriormente tomar posse de seu respectivo cargo.

NOMES	CARGOS	COLOCAÇÃO	CIDADES
Rafael De Almeida	Assistente Técnico em Informática	6°	Cuiabá - MT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à ordem de classificação. Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2012. Contador Ivan Echeverria - Presidente do CRCMT. Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho - Diretora Executiva do CRCMT.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu, CNPJ 15.024.011/0001-89, à Rua Carlos Laert, nº 11 Centro, município de Salto do Céu/MT, CEP 78.270-000; torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Água-ETA, para o abastecimento municipal

### EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011

DO OBJETO: O presente termo é a rescisão unilateral do contrato nº 061/2011 a qual tinha por objeto a aquisição do medicamento Hidrocortizona 500mg para atender a demanda do Pronto Atendimento deste Município referente ao Processo Licitatório nº 088/20111 modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2011. JUS-TIFICATIVA: A rescisão foi motivada pelo fato da empresa não conseguir fazer a entrega do item, portanto, não houve a efetiva prestação do serviço contratado. O valor a ser cancelado é de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). DATA: Vila Rica/MT, 31 de Outubro de 2012. ASSINANTES: Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Distratante. Alexandre Savi - Farmaconn Ltda - Distratada

### MINERAÇÃO BARRA BONITA LTDA.

CNPJ/MF n.º 08.213.820/0001-73 NIRE n.º 51200983948 COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL

MINERAÇÃO BARRA BONITA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Praça Moreira Cabral nº 70, Conj. 4, Sala 15, bairro Centro, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na CEP 78.020-010, com seus atos constitutivos arguivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200983948 em sessão de 12/07/2006, neste ato informa proceder à redução do capital social da sociedade, passando o mesmo de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais) para R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), redução esta no valor de R\$ 6.210.000,00 (seis milhões, duzentos e dez mil reais)

SÓCIOS: MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. MINERAÇÃO IRAJÁ S/A.

ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS - FAZENDA COLORADO - inscrito no CPF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Abastecimento, Oficina de Manutenção e Lavador de Veículos localizada no município de |Diamantino/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FERNANDO MAGGI SCHEFFER E OUTROS - FAZENDA JOSÉ - inscrito no CPF: 353.455.601-10 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), as Licenças Prévia - LP, Licenca de Instalação - LI e a Licenca de Operação (LO), para a atividade de Posto de Abastecimento, Oficina de Manutenção e Lavador de Veículos localizada no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO



### COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da SE Fazenda Cortez.

# COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da SE Sapezal.

### COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Tangara / Denise. COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação de Licença de Operação da RDR Medardo de Almeida Fava e Outros em Santo Antonio.

FERONATO & FERONATO LTDA, portadora do CNPJ: 33.715.939/0001-91 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE Alteração de Razão Social na Licença de Operação nº 301291/2010 para Indústria e Comércio de Móveis Amazônia Ltda - ME, de CNPJ: 15.692.362/0001-68 localizada no município de Alta Floresta / MT. Não foi determinado EIA /RIMA.

A Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, empresa jurídica de direitos privados, com sede na cidade de Sorriso/MT, sito à Rod. Br 163, Km 768 Bloco 02, S/N°, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.156.501/0092-93, torna público que requereu à Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação para ampliação da unidade de Fabricação de adubos e fertilizantes.

Asplemat/DO

# **Diário**Oficial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A todos os associados proprietários e contribuintes da ASPEMPROR para a eleição, apuração e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da entidade. No dia 02/12/2012 – na área central da Comunidade, Apartir das 08hs da manhã até ás 16horas, Os associados quites com a sua obrigação estatutaria proprietários interessados em registrarem suas chapas deveram encaminhar até o dia 23/11/2012 na sede da FEMAB – MT munidos de todos os documentos necessários para esse registro. Publica-se A Federação Matogrossense das Associação de Moradores de Bairros-FEMAB – MT, Convoca e Cumpra-se.Walter Maria de Arruda - presidente da FEMAB

# SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012

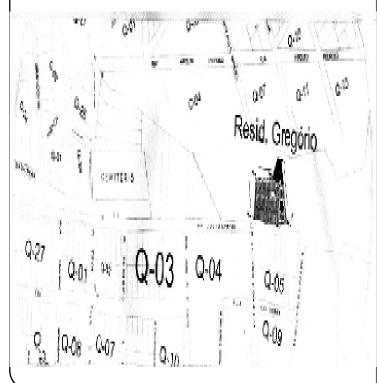
O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, exclusiva para Micro e Pequena Empresa, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento de propostas a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) – com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do dia 13 (TREZE) de novembro de 2012, na Agência do Sebrae/MT em Rondonópolis, sito a Av. Cuiabá, nº 560 - Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-090, para Contratação de Pessoa Jurídica apta ao fornecimento de "Coffee Break", para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no Município de Rondonópolis.Cuiabá/MT, 01 (um) de novembro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PES-SOAS JURÍDICAS E PROTESTOS ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTÁRIA E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDREAME TÔNIA CARLA MACIEL SUBSTITUTA, CARLOS ALBERTO VENDRAME JOSÉ, CARLOS F. ARRUDA ESCREVENTES

EDITAL ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei n. 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei n. 272 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei n. 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei n. 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL GREGÓRIO PIRES DE MIRANDA", na cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, com 29.752,05 m2 de área total, assim distribuídas: 1º ETAPA sendo 100 (cento) lotes residenciais, divididos em 06 (seis) quadras, com 20.373,40 m2 de área total; e 9.378,65 m2 destinada ao sistema viário; de propriedade da: Sra BENEDITA PORFIRIA MEDEIROS MIRANDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 011.662.431-34, devidamente registrado sob n. 88.188, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num iornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido reqistro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (11) do ano dois mil e doze (2012). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA Escrevente



### 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS – MT EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis - MT, por nomeação na forma da lei etc...

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados na confomidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para a construção que compreendam o loteamento denominado "RESIDENCIAL ANTONIO GERALDINI", situado na zona urbana desta cidade, designada com Lote A, desmembrada da Fazenda Queixada, com área total de 6,0ha ou seja 60.000,00m2 (sessenta mil metros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 5.577, de 15 de setembro de 2009 da Prefeitura Municipal desta cidade e re-aprovado em 11/09/2012 pela Secretaria Municipal da Receita, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prenotado sob n. 242820 em 18/09/2012, de propriedade da Prefeitura Mucicipal de Rondonópolis, imóvel este devidamente matriculado sob nº 67.993, em 20/12/2004 nesta serventía registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da teceira publicação dêste no jornal "A Tribuna" local e na ausência de qualquer impugnação deste Oficio ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a refedida Lei. Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) de dois mil e doze (2012). Eu, Maria Célia Lima Botero, escrevente Juramentada o digitei e subscrevo.

### Rosangela Auixiliadora Garcia Peres - Oficial e Tabeliã



Publicar

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A – CGCMF 01.235.081/0001-71 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 5 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, no Auditório principal da ACITS Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra-MT, sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 96-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000, cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Em Regime de Assembléia Geral Ordinária: 1º) Eleição, instalação e posse dos membros do Conselho Fiscal da Empresa, nos termos do § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76; II - Em regime de Assembléia Geral Extraordinária: 1) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal que será instalados e empossados; 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Lambari do Oeste - MT; 30 de outubro de 2012, JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.

Asplemat/DO 3x1 (30, 31/10, 01/11/2012)

SPE CUIABA CENTRAL PARQUE LTDA - CNPJ N°12471701/0001-98, Avenida Rubens de Mendonça 1731 15 andar - B.Bosque da Saude - Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario: CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA - CTPS n°94713/00013/MT - CPF n°004470281-70, no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (30, 31/10, 01/11/2012)

SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ N°10856555/0001-93, Av.Hist.Rubens de Mendonça 1731 - 15 andar B.Bosque da Saude -Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario: ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO, CTPS n°41202/00002/MT -CPF N°482698671-87, no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (30, 31/10, 01/11/2012)

Nelson José Vigolo e Outro portador do CPF nº 345.493.401-00, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pátio de descontaminação, Oficina e Lava Jato da propriedade denominada Fazenda Mirandópolis, localizada no município de Juscimeira - MT.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMPA Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão Edital de Convocação

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mato-grossense dos produtores de Algodão, na cidade de Cuiabá, na Sala de Reuniões da Famato – Rua B, s/n, Edificio Famato, Centro Político Administrativo, dia <u>08 de novembro de 2012</u>, com início às <u>14h30 em primeira convocação</u>, com a presença mínima de 20% seus membros e às <u>15h em segunda convocação</u>, com a presença



de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação das Chapas para Eleição da nova Diretoria AMPA para o Biênio 2013/2014;
- 2. Eleição da nova Diretoria da AMPA para o Biênio 2013/2014;
- 3. Aprovação da Relação dos Investimentos dos recursos do IBA e seus respectivos retornos (Modalidade: ARRENDAMENTO);
- 4. Apreciação dos Projetos:
- a) Fábrica de esmagamento de caroço de algodão (FECA),
- b) Centro de Distribuição de Algodão (CDA),
- c) Terminal de Fertilizantes (TF),
- d) Outros projetos. 5. Assuntos Gerais.

Certo de vossa participação e presença Atenciosamente,

enclosamente,

### Carlos Ernesto Augustin Presidente

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IMAmt

# Instituto Mato-grossense do Algodão

### Edital de Convocação

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária do Instituto Mato-grossense do Algodão, na cidade de Cuiabá, na Sala de Reuniões da Famato – Rua B, s/n, Edifficio Famato, Centro Político Administrativo, dia <u>08 de novembro de 2012,</u> com início às <u>16h30 em primeira convocação</u>, com a presença mínima de 20% seus membros e às <u>17h em segunda convocação</u>, com a presença de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o Biênio 2013/2014;
- 2. Assuntos Gerais.

Certo de vossa participação e presença,

Atenciosamente.

# Carlos Ernesto Augustin

Presidente

Nelson José Vigolo e Outro portador do CPF n° 345.493.401-00, torna público que requereu à SEMA/ MT, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Posto de combustível e Armazém da propriedade denominada Fazenda Mirandópolis. localizada no município de Juscimeira - MT.

### Resolução nº 01

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação e nomeação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Ernesto Augustin, Presidente, e Sr. Celso Griesang Tesoureiro do Instituto Mato-Grossense do Algodão, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta organização, considerando os dispositivos constantes do art. 51, § 1° da Lei n° 8.666/93,

### Resolve:

Art. 1° Fica criada a Comissão Permanente de Licitação para processar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o julgamento das propostas de preços das licitações instauradas pelo Instituto Mato-Grossense do Algodão.

Parágrafo Único. A comissão, para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

- Art. 2° Nomear RAFAEL GALBIERI PRESIDENTE DA COMISSÃO, VANDERLEIA DE SOUZA e WLADIS BORSATTO KUVIATZ COMO MEMBROS, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição para cumprimento do disposto no artigo anterior.
- § 1º Os membros ora nomeados responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- § 20. A investidura dos membros desta comissão não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.
- Art. 3° As pessoas ora designadas exercerão suas atividades com legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, subordinando-se diretamente à Diretoria Executiva desta associação.
- Art. 4° Os processos de despesas realizados pela referida comissão deverão obedecer a todos os trâmites e exigências da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- Art. 5° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário. Cuiabá, 30 de Outubro de 2012.

Carlos Ernesto Augustin

Celso Griesang Diretor Tesoureiro

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CASSARO & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 04.758,781/0001-39, Rua C, Quadra 21, Casa 03, Sala 01, Resid. Nova Esperança, Santo Antônio de Leverger/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 03 (três) Blocos de Notas Fiscais de Serviços nº das Folhas 151 a 299, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.435716, de 01/11/2012.

Asplemat/DO

### Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais

Z. Nida R Silva, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.147.354/0001-40 e no Município sob o nº 84324, estabelecido na Rua Alziro Zarur, nº 402 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP: 78.068-000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob a penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 392, 393, 394, 395, 396, 397, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

R. PIMENTEL ME, CNPJ: 07.549.307/0001-95, Inscrição Estadual n.º 13.308.198-2. Comunica que extraviou 01 bloco de nota fiscal M-2, série D-1, com numeração de 301 a 350.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

J L RODRIGUES SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.517.604/0001-10 e no município sob o nº 29.669 estabelecido na Rua Rio de Janeiro N° 842 Bairro: Nova Várzea Grande no município Várzea Grande.por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 20, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

FLORAVANTE ROSA & FILHOS LTDA, CNPJ 03.953.213/0001-26 e I.E. 13.092.308-7, COMUNICA QUE EXTRAVIOU OS LIVROS: REGISTRO DE ENTRADA Nº 001 À 016; REGISTRO DE SAÍDA Nº 001 À 010; REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001 À 008;

REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 001 À 007 E AS AIDF'S:714/82,989/82,1007/83,1381/83,15 48/83,082/84,016/85,484/85,329/87, 193/89,16/92,069/95,021/96,062/97,151/98,809/82,311/86,193/89,582/92,123/93,651/93, 4592/79,311/86,16/92,425/95,446/00,682/00.

NEORI VIAN-ME, CNPJ - 24.980.385/0001-69, IE nº 13.074.287-2, sediada em NOVA UBI-RATÃ/MT. DECLARA o extravio de: Todos os Talonários de Notas Fiscais de Saídas B-1 e C-1, Livros Registro de Entradas 01, Registro de Saídas 01, Registro Apuração do ICMS 01, Registro de Inventário 01, e Termo de Ocorrências; ainda que permanece inativa a mais de 15 anos.

**ESPOLIO DE ELCIDIO PISETTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº. 005.815.189-34 e Inscrição Estadual nº. 13.262.909-7, estabelecida a Rodovia BR 364 KM 340 a Esquerda, nº. s/n, Zona Rural, no Município de Diamantino - MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram as Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1 do Nº 01 A 125 AIDF 421 E do nº 126 a 140 AIDF 65210, Conforme Art. 69 da Portaria 114/2002. Boletim de Ocorrência nº. 2012.434683, não sendo possível a sua recuperação.

A empresa O. PEREIRA DE BRITO & CIA LTDA estabelecida à Rod. BR-174 s/n KM-233, zona rural no municipio Pontes e Lacerda-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 00.096.514/0001-92 e Inscrição Estadual 13.154.271-0, representado pelo seu sócio Osvaldo Pereira de Brito, comunica que foi(ram) extraviado(s) todos os documentos da empresa citada acima, talões de notas fiscais desde sua constituição, notas de compra, Notas de saída serie D, e serie C-1 e demais notas referência a venda. Todos livros fiscais de Entradas, Saidas, Apuração de ICMS, Termo de ocorrência fiscal, Inventário, Livro de LMC- Movimentação de Combustível, demais documentação da constituição da empresa.

FABIANO RODRIGO FIUT – CPF 973.689.030-91, arrendatário da Fazenda Retiro, localizada no município de Vera/MT., inscrita no CCE/MT: 13.358.694-4, Comunica o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 14, 15, 107, 112, 211, 213, 214, 467 a 470, 786 a 800, 802 a 825, 960, 961, 972 a 975, 1034 a 1039, 1051 a 1075, 1127 a 1129, 1142 a 1145, 1220, 1221, 1348, 1375, 1764, 1828 e 2061.

# ODER JUDICIA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 05 dias

CONTRATO N. 91/2012 - CIA. 0117080-85-2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...determino a notificação da contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa prévia... Cuiabá, 23 de outubro de 2012.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso".

Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

> EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE CINCO DIAS

CONTRATO N. 83/2009 - Id. 216.475

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... DETERMINO que a empresa SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, seja NOTIFICADA para que, no prazo de 05 (cinco dias proceda a devolução do montante de R\$ 9.828,00 ( nove mil, oitocentos e vinte e oito reais) AOS COFRES DO Poder judiciário, conforme determinado no acórdão 4.102/2011 Prolatado em decisão plenária do Egrégio Tribunal de Contas..." Cuiabá, 11 abril de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justica de Mato Grosso

Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Bela. MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 05 dias

CONTRATO N. 91/2012 - CIA. 0117080-85-2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...determino a notificação da contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa prévia... Cuiabá, 23 de outubro de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso".

Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2012 CIA 0055078-79.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 121/2012/C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2012 – CIA 0055078-79.2012.8.11.0000, no dia <u>21 de novembro de 2012</u>, às <u>09h</u>, na sala de Licitações — Departamento Administrativo — Bloco Des. António de Arruda — Tribunal de Justiça.

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma do Fórum da Comarca da Comarca de Sorriso/MT, conforme especificações do Projeto Básico n. 021/2012".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 1º de novembro de 2012.

Vera Lúcia Maria de Araújo Pregoeira Oficial

### TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 77/2012 CIA. 0112701-04.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 48 do Pregão Eletrônico n. 49/2012, CIA. 0063257-02.2012.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL BAHAMAS LTDA

CNPJ n. 19.387.257/0001-76

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente - Perfuradora elétrica industrial de grande produtividade, para encadernações com espirais, garras de duplo anel, garras plásticas, pastas, etc., com margeador, ajuste de profundidade, gaveta para resíduos. VIGÊNCIA: 27/09/2012 a 26/09/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá 01 de novembro de 2012.

Ivone Regina Marca Gerente Setorial de Licitações

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **EXTRATO**

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 51/2011- ID. 234.054

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2012 a 09/10/2013.

Cuiabá. 1º de novembro de 2012

### Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **EXTRATO**

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 50/2011- ID. 234.053

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2012 a 09/10/2013.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012

# Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **EXTRATO** 

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 47/2011- ID. 234.050

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2012 a 09/10/2013.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012

### Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **EXTRATO**

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 46/2011- ID. 234.049

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2012 a 09/10/2013.

Cuiabá. 1º de novembro de 2012

### Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 48/2011- ID. 234.051

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, <u>em parte</u>, o item 4.1

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

VALOR DA DIFERENÇA DA REPACTUAÇÃO: Referente aos meses de janeiro a setembro/2012, perfaz um montante de R\$ 363.131,55 (trezentos e sessenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal deste Contrato, passará de R\$ 298.201,28 (duzentos e noventa e oito mil duzentos um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 338.549,23 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo valor global deste contrato (outubro (21 dias) a dezembro/2012) de R\$ 914.082,92 (novecentos e quatorze mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2012 a 09/10/2013.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012

### Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 05 dias

CONTRATO N. 82/2012 - CIA. 0103159-59-2012-8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS. C.N.P.J. 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ...determino a notificação da contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa prévia...Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

### Bela CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

Acesse o Portal E-Mato Grosso

# www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

da Cláusula Quarta (Da Vigência), o item 7.1 da Cláusula Sétima (Do Valor) e o item 8.1 da Cláusula Oitava (Da repactuação), do contrato originariamente firmado entre as partes CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

# www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br

# HINO DE MATO GROSSO

Decreto  $N^{\circ}$  208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

# HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".